



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.532

DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XXXII)

O governador Antonino Emiliano de Sousa Castro decretou luto oficial, por três dias, em decorrência do falecimento do senador Cypriano José dos Santos, presidente do Senado Estadual, ocorrido no dia 06 de novembro de 1923.

Cypriano Santos nasceu em Belém do Pará, a 11 de dezembro de 1859. Fez seus estudos preparatórios no Seminário do Carmo e o curso de medicina, na Bahia, colando grau em 1885. No ano seguinte regressou ao Pará, onde estabeleceu suas atividades clínicas. Como político, filiou-se ao Partido Conservador, sob a chefia do cônego Siqueira Mendes, depois ao Partido Republicano, onde chegou a presidente.

Deputado em várias legislaturas, Cypriano Santos ocupou também, os cargos de provedor da Santa Casa de Misericórdia, governador interino do Estado, diretor do jornal Folha do Norte e intendente municipal de Belém.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Ministro português recebe Ordem do Mérito Grão-Pará

O Governador do Estado concede, através de decreto, a medalha da Ordem do Mérito Grão-Pará, no grau de Grão-Colar, ao Primeiro Ministro da República Portuguesa, engenheiro

Antônio Manuel de Oliveira Guterres.

A medalha é a mais importante comenda existente no Estado e foi instituída em 1972.

(Caderno 1 - Pág. 4)

IX Ficam em Marabá

A Seicom assina convênio com a Associação Comercial e Industrial de Marabá. A intenção é incentivar a realização da IX Ficam — Feira de Indústria, Comércio, Cultura e Artes de Marabá. O evento será realizado no período de 5 a 9 de setembro.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Postos de saúde

A Prefeitura de Limoeiro do Ajuru vai ganhar dois novos postos de saúde, um na localidade de Juçara e outro na Ilha Paulista, no município. O convênio para execução das obras foi assinado com a Seop e está orçado em R\$ 84 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Terminal turístico

A Sectam vai contratar obras e serviços de engenharia para construção de Terminal Fluvial Turístico e Centro de Interpretação ao Turista em Santarém. A licitação para execução dos serviços será aberta no dia 8 de outubro.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Projetos educacionais

A Secretaria Executiva de Educação dispensa licitação para contratar o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (Poemar), que vai fazer o acompanhamento e assessoramento da implantação de projetos educacionais.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Avenida Independência

A Secretaria Executiva de Transportes abre no dia 5 de outubro tomada de preços para supervisão e acompanhamento das obras da Avenida Independência, trecho Rodovia Augusto Montenegro/BR-316, subtrecho 40 horas/BR-316. A obra está estimada em R\$ 501 mil. Os interessados podem adquirir o edital através do recolhimento da taxa de R\$ 15,00.

(Caderno 0 - Pág. 0)

Processos seletivos

A Universidade do Estado do Pará aprova, através de resoluções, o processo seletivo do Curso de Enfermagem (vestibulinho), projeto executivo do Processo Seletivo de 2002 e projeto do Programa de Ingresso Seriado (subprogramas III, IV e V).

(Caderno 1 - Pág. 10)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.5
Termo Aditivo Cad.1-Pág.5
Contratos Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Termos Aditivos Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portaria Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Convênio Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12
Ordens de Serviço Cad.1-Pág.12
Termos Aditivos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Licitação Cad.1-Pág.14
Contratos Cad.1-Pág.14
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias Cad.1-Pág.15
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Relação de Empenhos Cad.1-Pág.13
Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Aviso Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.15
Portarias Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria Cad.1-Pág.11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Contratos Cad.1-Pág.11
Rescisão Cad.1-Pág.11
Errata Cad.1-Pág.11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Contratos Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Termo Aditivo Cad.1-Pág.6
Comunicação Cad.1-Pág.6
Termos de Cessão Cad.1-Pág.6
Contratos Cad.1-Pág.6
Errata Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.7
Resumo de Contratos Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias Cad.1-Pág.9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.9
Resoluções Cad.1-Pág.10
Termo de Distrato Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso Cad.1-Pág.10
Revogação Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.10
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termo Aditivo Cad.1-Pág.10
Contrato Cad.1-Pág.10
Aviso Cad.1-Pág.10
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10
Comunicação Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações Cad.1-Pág.15
Acórdãos Cad.1-Pág.15

PARTICULARES
Siltran Cad.1-Pág.16
Itaituba Agroindustrial Cad.1-Pág.16
Soinco Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.16
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boleim nº 105/01 Cad.1-Pág.11
Boleim Estatístico Cad.1-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boleim nº 107/01 Cad.1-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boleim nº 127/01 Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.5
VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.6
13º VTB de Belém Cad.1-Pág.5
7º VTB de Belém Cad.1-Pág.5
4º VTB de Belém Cad.1-Pág.6
Relação nº 75/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.1
Relação nº 60/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.11
Relação nº 34/01 - 1ª Turma Cad.1-Pág.2
Seção Especializada Cad.1-Pág.4



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIA BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO MÂNELO SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR Palácio dos Despachos 278-3358
GESTÃO FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO Av. Nazaré, 871 213-3684
INFRA-ESTRUTURA JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO Av. Nazaré, 871 213-3600
PRODUÇÃO SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE Av. Nazaré, 871 - 3ª andar 213-3767
DEFESA SOCIAL PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA Av. Nazaré, 871 213-3766
PROTEÇÃO SOCIAL MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL Av. Nazaré, 871 - 2ª andar 213-3603
PROMOÇÃO SOCIAL NILSON PINTO DE OLIVEIRA Av. Nazaré, 871 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO CARLOS JEHÁ KAYATH
AGRICULTURA WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
CULTURA PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL PAULO ELCHIDIO CHAVES NOGUEIRA
EDUCAÇÃO MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
ESPORTE E LAZER AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
FAZENDA TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO KAMIRO JAYME BENTES
JUSTIÇA ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
OBRAS PÚBLICAS CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA NILO ALVES DE ALMEIDA
SEGURANÇA PÚBLICA PAULO GELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL SULEIMA FRAIHA PEGADO
TRANSPORTE PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
CONSULTOR GERAL DO ESTADO OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO ESTADO JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor, Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre-linha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS - ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 4787, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 702.871,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 702.871,00 (SETECENTOS E DOIS MIL, OITOCENTO E SETENTA E UM REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
20108.1030101432.666	319016	032	57.171
90101.1030500691.431 - SESPA	349014	049	14.850
	349030	049	10.000
	349033	049	15.300
	349034	049	5.550
66201.0618300001.390	349039	061	450.000
	459052	061	150.000
T O T A L			702.871

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
20101.1030200702.714	349039	032	57.171
90101.1030500692.717 - SESPA	349014	049	45.700
66201.0612500872.654	349039	061	600,00
T O T A L			702.871

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
JOSÉ MANUEL DE SOUZA MARQUES
Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN

DECRETO Nº 4789, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.687,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.687,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
35201.0412201252.900	349037	001	7.687
	349050	001	20.000
11105.0412201352.413	349030	001	40.000
	349033	001	25.000
	349036	001	15.000
	349039	001	40.000
09101.0412201252.900	349048	001	10.000
09101.0412201252.901	349033	001	50.000
	349040	001	10.000
09101.0412201252.902	349039	001	10.000
	349055	001	40.000
11106.0412201352.653	349030	001	30.000
T O T A L			297.687

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
35201.0412201252.901	349040	001	18.000
35201.0412201252.902	349030	001	9.687
17102.1133101252.907	349041	001	270.000
T O T A L			297.687

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA
Presidente da ASIPAG
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil da Governadoria
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Chefe de Casa Militar da Governadoria

DECRETO Nº 4796, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.259.390,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28

de dezembro de 2000.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.259.390,15 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
29101.2678201192.427	459092	001	170.660,80
	459051	001	1.049.370,00
29101.2678201191.299	459092	001	21.593,83
69201.2212201252.903	319013	024	17.765,52
T O T A L			1.259.390,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
29101.2678201191.298	459051	001	192.254,63
29101.2678201191.295	459051	001	1.049.370,00
69201.2266301363.039	349014	024	2.070,00
	349030	024	2.000,00
	349033	024	4.261,00
	349034	024	653,00
	349036	024	1.198,62
	349039	024	2.486,90
69201.2266301363.043	349014	024	500,00
	349030	024	400,00
	349034	024	500,00
69201.2266300673.045	349014	024	1.000,00
	349030	024	800,00
	349033	024	1.000,00
	349034	024	500,00
	349036	024	198,00
	349039	024	198,00
T O T A L			1.259.390,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIAS
Diretor Presidente da PARAMINÉRIOS

DECRETO Nº 4769, DE 18 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, respectivamente, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
24101.236910.0552.120	349039	046	20.000
T O T A L			20.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
34101.2060100511.450	499099	046	20.000
T O T A L			20.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO Nº 4793, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.126,22 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.126,22 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
92201.1339201001.250	349030	060	1.248,00
	349033	060	7.480,00
	349036	060	6.208,00
	349039	060	15.464,00
82201.1339201001.365	349030	060	300,00
	349033	060	2.981,75
	349036	060	200,00
	349039	060	5.300,00
61201.2884600009.010	319091	003	19.944,47
T O T A L			59.126,22

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de arrecadação proveniente de recursos transferidos de Entidades Privadas - Mineração Rio do Norte S/A no valor de R\$ 8.781,75 e Amazônia Celular "Projeto Semear" no valor de R\$ 30.400,00 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente através das seguintes unidades orçamentárias, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
90101.1030200702.200	SANTA CASA	349030	003 19.944,47
T O T A L			19.944,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Presidente do Instituto de Artes do Pará
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Diretor Presidente da Fundação Santa Casa

D E C R E T O D E 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto n.º 8.085, de 07 de setembro de 1972, regulamentada pelo Decreto n.º 8.721, de 26 de abril de 1974, e considerando que cumpre ao Governo do Estado, como ente representativo da vontade de seus governados, manifestar o reconhecimento da sociedade paraense às personalidades que com seu trabalho se distinguiram, de modo especial, por assinalados serviços prestados em prol do povo paraense;

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público esse reconhecimento àquelas que procuram engrandecer a causa pública e defender os interesses de nossa sociedade;
 Considerando que compete ao Governador do Estado expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,

D E C R E T A:
 Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de GRÃO-COLAR, ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Ministro da República Portuguesa, Engenheiro ANTÔNIO MANUEL DE OLIVEIRA GUTERRES,
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida.
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00804/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 1421/2001,
R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 24 e 25 de agosto do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00805/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1805/2001-GS,
R E S O L V E:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 29 de agosto do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00806/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 225/2001-GS,
R E S O L V E:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00807/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 431/2001-GS/SETEPS,
R E S O L V E:

autorizar SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar a Salvador-BA, nos dias 3 e 4 de setembro do corrente, a fim de participar do 5º Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho - FONSET e Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LÉILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00808/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 278/01 DP G,
R E S O L V E:

exonerar PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-01.1.2, lotado na Defensoria Pública, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 00809/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 278/01 DP G,
R E S O L V E:

nomear SUELY MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-01.1.2, lotada na Defensoria Pública, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00810/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0891/2001-GS,
R E S O L V E:

exonerar TEREZA CRISTINA SADALA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 23 de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00811/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0891/2001-GS,
R E S O L V E:

nomear LUIZA HELENA LOPES DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 23 de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00812/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1165 e 1168/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

exonerar SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias, Código GEP-DAS-01.1.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00813/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1167 e 1170/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

exonerar MARIA CRISTINA MACEDO BARRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária, Código GEP-DAS-01.1.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00814/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1165 e 1168/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear MARIA CRISTINA MACEDO BARRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias, Código GEP-DAS-01.1.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00815/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1167 e 1170/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear EMERSON SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária, Código GEP-DAS-01.1.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00816/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1166 e 1169/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte Aeroviário, Código GEP-DAS-01.1.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00817/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 950/2001-GAB-SEOP,
R E S O L V E:

exonerar, a pedido, LAURA DA SILVA CAMPOS PINA, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-01.1.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00809/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 278/01 DP G,
R E S O L V E:

nomear SUELY MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-01.1.2, lotada na Defensoria Pública, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0498/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : LIA MARA CHERMONT NOGUEIRA
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Terra Alta e São João da Ponta
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 07/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0490/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAÍDE
Cargo : Assistente de Gabinete
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-PA
Destino : Belém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0491/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São João da Ponta e Terra Alta
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0493/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Igarapé-Miri
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0494/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal, Moji e Uruará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0495/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 06/09/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0496/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA
Cargo : Aux. de Ativ. Agropecuárias
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 06/09/2001

RESUMO DA PORTARIA Nº 0497/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : JOSÉ SANTOS CROELHAS
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0497/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : MARCOS PRETRE SOARES
Cargo : Assistente de Gabinete
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Igarapé-Açu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 05/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0498/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0499/2001-SCCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Moji
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00810/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0891/2001-GS,
R E S O L V E:

exonerar TEREZA CRISTINA SADALA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 23 de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00811/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0891/2001-GS,
R E S O L V E:

nomear LUIZA HELENA LOPES DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 23 de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00812/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1165 e 1168/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

exonerar SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias, Código GEP-DAS-01.1.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00813/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1167 e 1170/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

exonerar MARIA CRISTINA MACEDO BARRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária, Código GEP-DAS-01.1.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00814/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1165 e 1168/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear MARIA CRISTINA MACEDO BARRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Rodoviárias, Código GEP-DAS-01.1.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00815/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 1167 e 1170/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear EMERSON SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária, Código GEP-DAS-01.1.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00816/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1166 e 1169/01-GAB.SETRAN,
R E S O L V E:

nomear SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte Aeroviário, Código GEP-DAS-01.1.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00817/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 950/2001-GAB-SEOP,
R E S O L V E:

exonerar, a pedido, LAURA DA SILVA CAMPOS PINA, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-01.1.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00818/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 950/2001/GAB-SEOP,
RESOLVE:
nomear SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS, para exercer a carga em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00819/2001-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0427/2001/GAB-SEC,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Liberações de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0272 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria,
NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Dias Ribeiro	2000/2001	03/09 a 02/10/2001
José Barroso de Farias	2000/2001	03/09 a 02/10/2001
Sinamor Maciel Correia	2000/2001	03/09 a 02/10/2001
Jacqueline do Socorro Fontes Bentes	2000/2001	03/09 a 02/10/2001

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0273 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/09 a 02/10/2001.
CAP QOPM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
CAP QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0274 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte s/nº, datada de 31 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao SD PM OTONIEL DE ALMEIDA SILVA, por ter viajado para o Município de Marabá, no período de 27 a 30/07/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0275 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 0184-CM, datada de 28 de agosto do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Castanhal, a serviço do Governo do Estado.
NOME PERÍODO QUANT.

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM SERGIO ALONSO PINTO E SILVA	19/08/2001	1/2 (meia)
1º SGT PM RAIMUNDO DA SILVA ALANSANO GARCIA	19/08/2001	1/2 (meia)
2º SGT PM ERIVERTON COIMBRA	18 e 19/08/2001	1 1/2 (uma e meia)
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	19/08/2001	1/2 (meia)
3º SGT PM ABELINO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO	19/08/2001	1/2 (meia)
SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA	19/08/2001	1/2 (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0276 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 056/01-ADM/SEEG datada de 23 de agosto do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Baixo, no período de 24 a 26/08/2001, a serviço do Governo do Estado.
1º SGT PM LENILSON RODRIGUES DE ARAUJO
SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0277 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 214/2001-CM/GVG datada de 29 de agosto do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para os Municípios de Redenção e Marabá, no

período de 31/08 a 02/09/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0278 /2001-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 086/RC/GI, datada de 24 de agosto do corrente ano,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 25 a 27/08/2001.
SERVIDORES CARGOS AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
CREUZA PAIVA DO NASCIMENTO MOTORISTA
JOSE BARROSO DE FARIAS AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
NIVALDO SOUZA MENDES AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

À DISPOSIÇÃO-TRE
PORTARIA Nº 350 DE 28.08.2001
Nome : Francisco Pinheiro Pereira
Matrícula : 3153266-013
Cargo/Lotação: Aux. Técnico/Odontológico
Nome : Maria de Fátima Dias de Souza
Matrícula : 3156648-010
Cargo/Lotação: Aux. Técnico/Odontológico
Período : 01.09.2001 a 01.09.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente.

LIBERAR/SINTEPA.
PORTARIA Nº 352 DE 28.08.2001
Nome : Luiza Cristina de Oliveira
Matrícula : 3157717-014
Cargo/Lotação: Aux. Adm./Bragança
Período : A partir da data de sua Publicação
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente.

NOMEAR- DAS-01.1
PORTARIA Nº 353 DE 28.08.2001
Nome : Maria Irene Ferreira Soares
Matrícula : 3155773-014
Cargo/Lotação: Aux. Adm./Boaventura
Período : A partir do dia 27.08.2001.
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PORTARIA Nº 355 DE 28.08.2001
Nome : Carlos Alberto da Silva Santana
Matrícula : 31534955-012
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais/Castanhal
Período : 02.07.2001 a 01.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente.

DIARIAS
PORTARIA Nº 356 DE 29.08.2001
Nome : Valdendor Botelho Godinho
Matrícula : 5703484-018
Cargo/Lotação: Coord. Regional DAS-01.5/Boaventura.
Nº Diárias : 02 (Duas)
Origem : Belém
Destino : Altamira
Período : 03 a 04.09.2001
Objetivo : A serviço deste Instituto.
Ana Conceição Cardoso Bezerra.
Diretora do DIEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2000
Partes : IPASEP e o Hospital Francisco Magalhães Ltda, Castanhal C.G.C. Nº 05.389.093/0001 - 01
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R\$ 60.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA - DOE nº 29.320
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2570.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento : 29/08/2001 à 28/08/2002
Valor do Aditamento : R\$ 60.000,00
Data da Assinatura : 29/08/2001.
Ordenador Responsável :
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 077/2001
MODALIDADE: Termo de Dispensa (art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)
PARTES: IPASEP e a Vip - Alarmes Monitorados 24 Horas Ltda.
C.N.P.J. nº 03.662.883/0001-93
OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância com Manutenção no Sistema de Segurança Eletrônica.
VALOR : R\$ 6.600,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 31.05.2001 à 30.08.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2900.34.90.37.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2001
MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e Clínica e Maternidade São Lucas S/C Ltda.
C.N.P.J. nº 63.307.488/0001-21 - Icaraci/PA
OBJETO: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP

VALOR : R\$ 50.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 03.09.2001 à 02.09.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1939 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Cleber Carlos Cardoso Matos; Matrícula: 0304387-010; Cargo: Administrador; Destino: São João de Pirabas; Período: 03 a 06-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Nº de dias: 62 (sessenta e dois) dias; Nome do servidor: Teodoro Rodrigues; Matrícula: 08309127-014; Cargo: Servente; Lotação: DIAS; Período: 15-08 a 15-10-2001.

PORTARIA Nº 1940 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Tornar sem efeito a Portaria 1934 de 29 de agosto de 2001, publicada no diário oficial nº 29529 de 30-08-2001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2001-SEAD
Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94
NORAUTO RENT A CAR S/C - CNPJ nº 83.368.837/0001-15
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Locação de veículo para a SEAD
Valor do Contrato: R\$35.760,00
Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2901 349033
Exercício 2001
Valor: R\$14.900,00
Termo Inicial/Termo Final: 01.08.2001 a 31.07.2001
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath
República por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 29512 de 03-08-2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2001
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2000-SEAD
Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94
BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica SEAD
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2000
Valor original do Contrato: R\$3.480,00
Dotação Orçamentária: 13101 01 122 0125 2908 349037
Objeto e Justificativa: Aditamento de prazo contratual
Aditivos Anteriores:
1º TA - DOE nº 29.320
2º TA - DOE nº 29.447
3º TA - DOE nº 29.491
Termo inicial/Termo final - 01.09.2001 a 17.04.2001
Data da assinatura: 03 de setembro de 2001
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2001
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/97 - SEAD
Partes: Sead - CNPJ - 00.763.725/0001-94
BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Vigilância no prédio da SEAD
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97
Objeto e Justificativa: Aditamento de prazo contratual
Valor do Contrato Original: R\$27.845,20
Aditivos Anteriores:
1º TA - DOE nº 28.649
2º TA - DOE nº 28.840
3º TA - DOE nº 28.872
4º TA - DOE nº 28.892
5º TA - DOE nº 29.088
6º TA - DOE nº 29.129
7º TA - DOE nº 29.151
8º TA - DOE nº 29.207
9º TA - DOE nº 29.315
10º TA - DOE nº 29.433
11º TA - DOE nº 29.473
12º TA - DOE nº 29.468
Termo inicial/Termo final - 01.09.2001 a 31.03.2001
Data da assinatura: 03 de setembro de 2001
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÂRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 906 DE 29.08.2001
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001/DFP
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 29 a 31.08.2001, a serviço do Governo do Estado, em Marabá.

PORTARIA Nº 910 DE 30.08.2001
Considerando os termos da justificativa do servidor e pareceres nele exarado, EXCLUIR, o nome do servidor ANTÔNIO MARIA DE MELO CORRÊA, dos efeitos da Portaria nº. 730 de 10.07.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.07.2001, que concedeu 11 (onze) diárias, no período de 04.07 a 14.07.2001, objetivando o Programa de Fiscalização Imediata nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária da Iungã.

PORTARIA Nº 911 DE 30.08.2001
PROTOCOLO Nº 220470 DE 28.08.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidores MARIA DO ROSÁRIO ARAIAS ALMEIDA, Fiscal de Tributos Estaduais,

Matrícula n.º 5616450-019, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.09 a 02.10.2001, referente ao triênio de 07.03.94 a 05.03.97.

ERRATA / DERH
PORTARIA N.º 232 DE 27.08.2001, PUBLICADA NO DOE 31.08.2001.
 Onde se lê : ROSEMARY LIMA DE ARAÚJO
 Leia-se : ROSEMARY LIMA DE ARAÚJO

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 407, DE 03.09.2001 - PROCESSO N.º 212507/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO GONÇALVES DE MOURA
 Marca Tipo Placa
 FIAT PALIO ED Pas/Automóvel JTP 7446

PORTARIA N.º 4408, DE 03.09.2001 - PROCESSO N.º 188881/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2.º, Inciso V, Lei n.º 6017 de 30.12.96
 Interessado: CÂRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORTE II
 Marca Tipo Chassi
 IMP/FORD ESCORT GL 16V Mis/Automóvel 8AFZZZEFWJ012189

PORTARIA N.º 4409, DE 03.09.2001 - PROCESSO N.º 203272/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2.º, Inciso II, Lei n.º 6017 de 30.12.96
 Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA
 Marca Tipo Chassi
 VW/KOMBI STAND Mis/Automóvel 9BWG07X71P017985

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 0858, DE 23 DE AGOSTO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1.º do parágrafo único do Decreto n.º 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2.º TRIMESTRE - 01.
RESOLVE:
 I - Reduzir no montante de R\$ 50.142,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), a quota do 2.º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2.º TRI - ANO 01	RS		
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR MAI JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	24.842,00	10.500,00	10.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.842,00	10.500,00	10.400,00
ORDINÁRIO			
CPC	001	8.000,00	8.000,00
DIÁRIAS			
CPC	001	2.900,00	2.500,00
COMBUSTÍVEL			
CPC	001	13.942,00	0,00
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ	1.000,00	1.000,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	500,00
DIÁRIAS			
CPC	001	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	800,00	600,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	600,00	500,00
ORDINÁRIO			
REFORMA			
CPC	001	800,00	600,00
TOTAL		26.642,00	12.100,00

Reduzir do Anexo do Decreto n.º 4567, de 02/04/2001, publicado no D. O. E n.º 29.439, de 19/04/2001,

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.º 0853, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1.º do parágrafo único do Decreto n.º 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3.º TRIMESTRE - 01.
RESOLVE:
 I - Aumentar no montante de R\$ 2.136.988,91 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), a quota do 3.º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3.º TRI - ANO 01	RS		
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL AGO SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	21.026,44	89.060,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.386,44	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR			

INTERNET: www.ioepa.com.br

SEJU	001	0,00	1.500,00	0,00
SEGUP	001	0,00	2.886,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	16.640,00	89.060,00
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	6.800,00	56.800,00
REFORMA				
DETRAN	061	0,00	0,00	22.420,00
DIÁRIAS				
DETRAN	061	0,00	5.741,00	5.741,00
COMBUSTÍVEL				
DETRAN	061	0,00	4.099,00	4.099,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	32.707,00	34.704,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.707,00	34.704,00	
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	32.707,00	34.704,00
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL	0,00	1.200.055,47	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	1.200.055,47	0,00	
OBRAS				
SUSIPE	060	0,00	1.000.000,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	174.000,00	57.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	174.000,00	57.000,00	
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	172.000,00	57.000,00
DIÁRIAS				
DETRAN	061	0,00	2.000,00	0,00
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA	0,00	166.075,00	171.675,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	166.075,00	166.075,00	
ORDINÁRIO				
SEEL	045	0,00	161.075,00	161.075,00
DIÁRIAS				
SEEL	045	0,00	5.000,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	045	0,00	0,00	5.000,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ	0,00	5.500,00	5.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.500,00	5.500,00	
DIÁRIAS				
DETRAN	061	0,00	5.500,00	5.500,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	135.343,00	44.343,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	135.343,00	44.343,00	
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	92.093,00	40.093,00
REFORMA				
DETRAN	061	0,00	39.000,00	0,00
DIÁRIAS				
DETRAN	061	0,00	4.250,00	4.250,00
TOTAL	0,00	1.734.706,91	402.282,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

GESTÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 112 DE 03 SETEMBRO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
 Conforme Laudo Médico n.º 7163/01;
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA, matrícula n.º 3151913-019, ocupante do cargo de Técnico, 92 (noventa e dois) dias de Licença Saúde, no período de 31.08.2001 a 30.11.2001 em proterrogação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 111 DE 31 DE AGOSTO DE 2001
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Anselmo da Purificação dos Anjos	2001	03.09.2001 a 02.10.2001
Aivaldo Barros Ferreira	2001	03.09.2001 a 02.10.2001
Edilberto José de Figueiredo Silva	2001	03.09.2001 a 02.10.2001
Joaquim Ciríaco de Souza	2001	03.09.2001 a 02.10.2001
Josimar Santos de Souza	2001	03.09.2001 a 02.10.2001
Manoel Maria de Souza Benchimol	2001	03.09.2001 a 02.10.2001

 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4.º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse Financeiro) n.º 077/2000-SEDUC.
 Objeto do Convênio Original: O presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados à obras de recuperação das Escolas Estaduais: E.E.E.F.M "Luís de Souza", E.E.E.F.M "Páez de Carvalho", Escola Técnica Estadual do Pará, E.E.E.F.M "Orlando Bitar", Instituto de Educação do Pará - IEP, no município de Belém e E.E.E.F.M "Castelo Branco" no município de Paragominas/PA.
 Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 e alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC, CNPJ/MF N.º 05054937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. CNPJ/MF. 05.054.911/0001-15.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original, que tem como objeto as obras de recuperação de Escolas Estaduais, bem como realizar acréscimo de serviços no Instituto de Educação do Pará - IEP, Escola Técnica Estadual do Pará - ETPA no município de Belém e E.E.E.F.M "Castelo Branco" no município de Paragominas/PA, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 31-07-2001 a 31-12-2001.
 Valor Global: R\$ 33.500,00.

Doação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0734.16.101.12.362.0105.1270.
 Natureza de Despesa:
 3490.50-RS-216.500,00, para o Instituto de Educação do Pará - IEP.
 3490.50-RS-7.000,00, para a Escola Técnica Estadual do Pará.
 3490.50-RS-90.000,00, para a E. E. F. M. "Castelo Branco" (Paragominas)
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 31-07-2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação
 Termos Aditivos Anteriores: 1.º T.A. data: 16.03.2001 Valor R\$ 1.793.981,69 - 2.º T.A. data: 12.04.2001 - 3.º T.A. data: 06-07-2001 Valor R\$ 430.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2001
 A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa VERSATTI TELEINFORMÁTICA LTDA, contra a habilitação da empresa AMD INFORMÁTICA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
 Belém, 03 de setembro de 2001.
 A Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 231/2001-SEDUC.
 Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Gurupá CNPJ/MF.04.876.397/0001-30
 Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso de materiais de cantina de propriedade da Cedente é Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.
 Vigência: 29.08.2001 até 29.08.2002.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 30.08.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 204/2001-SEDUC.
 Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Novo Repartimento CNPJ/MF.54.626.416/0001-31
 Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso de materiais de cantina de propriedade da Cedente é Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.
 Vigência: 29.08.2001 até 28.08.2002.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 29.08.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 214/2001-SEDUC.
 Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia CNPJ/MF.10.249.241/0001-22
 Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso de materiais de cantina de propriedade da Cedente é Cessionária, destinados a atender 16 (dezesseis) escolas, localizadas no referido município.
 Vigência: 31.08.2001 até 30.08.2002.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 31.08.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES N.º 222/2001- SEDUC CONVITE N.º 014/2001-CPL/SEDUC
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Eletronstar Comércio e Serviços LTDA CNPJ/MF.N.º 04.422.258/0001-37.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 199637/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de Lanches para a Semana da Pátria.
 Vigência: 30.08 até 29.09.2001.
 Valor Global R\$ 34.702,08 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Dois Reais e Oito Centavos)
 Dotação Orçamentária: FONTE: (006) Produto: 0706. Códigos: 16.101.12.306.0106.2377.3490.30.
 Foro: Belém/PA.
 Data da Assinatura: 30.08.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR N.º 211/2001- SEDUC CONCORRÊNCIA N.º 006/2001-CPL/SEDUC
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Indústria Gráfica e Editora Leonora LTDA CNPJ/MF.N.º 03064692/0001-20.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 44.715/2001, destina-se o presente Contrato à confecção de 1.000.000 unid. de caderno escolar de 48 folhas.
 Vigência: 30/08 até 02/10/2001.
 Valor Global R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: SE/QE/2001. (004)
 Produto: 0705. Códigos: 16.101.12.361.0102.1337.3490.39.
 Foro: Belém/PA.
 Data da Assinatura: 30.08.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Uso dos Serviços de Cantina e Lanchonete do Prédio Sede da SEDUC nº 230/2001 - SEDUC
Concorrência nº 004/2001 - CPL/SEDUC
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.90001-63/Firma Tazta Indústria e Comércio LTDA CNPJ/MF nº 01062103/0001-49.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2287/2001, destina-se o presente à Concessão de Uso e Exploração dos Serviços de Cantina e Lanchonete, localizada em Edificação térrea na área física adjacente ao prédio da SEDUC.
Vigência: 30.08 até 29.08.2002.
Fórum: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.08.2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE MÓDULOS Nº 218/2001 - SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001 - CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.90001-63/Firma C.C.J. Sousa Serviços Gráficos LTDA, CNPJ/MF nº 02.117.642/0001-09.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 154201/2001, destina-se o presente Contrato à Confecção de Módulos (cadernos de atividades e cadernos de estudos) para o programa de capacitação de gestores escolares - PROGESTÃO.
Vigência: 17/09/2001.
Valor Global R\$ 46.620,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: O/E/2001(001).
Produto: 0013. Códigos: 16.101.12.128.0102.2371.3490.39.
Fórum: Belém/PA.
Data da Assinatura: 28/08/2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE MÓDULOS Nº 219/2001 - SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2001 - CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.90001-63/Firma Artes Gráficas Péripeto Socorro LTDA, CNPJ/MF nº 04.575.049/0001-23.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 154201/2001, destina-se o presente Contrato à Confecção de Módulos (cadernos de atividades e cadernos de estudos) para o programa de capacitação de gestores escolares - PROGESTÃO.
Vigência: 17/09/2001.
Valor Global R\$ 9.792,00 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: O/E/2001(001).
Produto: 0013. Códigos: 16.101.12.128.0102.2371.3490.39.
Fórum: Belém/PA.
Data da Assinatura: 28/08/2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato Original Prestação de Serviços nº 064/2001 - SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Cooperativa Mista de Trabalho das Indústrias e Prestação de Serviços dos Estados do Pará e Amapá - Cooperindus CNPJ/MF: 01.257.217/0001-44. Publicado no DOE nº 29529 do dia 30/08/2001.
Onde se lê: Valor Mensal do Contrato original R\$ 7.978,17 (Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).
Leia-se: Valor Mensal do T.A R\$ 7.078,17 (Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).

EXTRATO DE TERMO EM COMODATO

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 198/2001 - SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Escola Comunitária Alegria do Saber CNPJ/MF nº 037407339/0001-28.
Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão em comodato, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 01 (um) arquivo RP 17886, de propriedade da Comodatária à Comodatária.
Vigência: 30.08.2001 até 29.08.2002.
Fórum: Belém/PA.
Data da assinatura: 30.08.2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.09.01 à 01.03.02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: BELÉM	NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
	IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO	PROF/ANA	150H	995
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS	DEUZENILDE LOPES VIEIRA	PROF/ANA	120H	997
	ELEONORA CRISTINA GOMES PANTALEÃO	PROF/ANA	120H	998
	HUMBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	PROF/ANA	120H	999
	JOSÉ OSMAR ALVES DE FREITAS	PROF/ANA	120	1000

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,87 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.09.2001 à 01.03.2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU

MUNICÍPIO: BELÉM	NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
	MARIA ANGELICA ROCHA DE OLIVEIRA	PROF/AUB	050	996

ERRATA

MUNICÍPIO: BELÉM
NOME: GUILHERME MAGALHÃES FARIAS JUNIOR Nº/C 974
ONDE SE LÊ: ANA - 120H
LEIA-SE: AUD - 145H

MUNICÍPIO: ACARÁ
NOME: CARLOS ALBERTO BELO DE MIRANDA Nº/C 987
ONDE SE LÊ: CARLOS ALBERTO BELO
LEIA-SE: CARLOS ALBERTO BELO DE MIRANDA
RETRP/ TRREM SAIDO C.INCORR. NO DOE Nº 29.524 DE 23.08.01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14728/01 DE 24.08.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LOBO
MATRICULA: 0544752/017
CARGO/LOT: PROF/EE.M. DE LOURDES C. SALES/BREVES
PERÍODO: 25.06.01 À 23.08.01 E 24.08.01 À 22.10.01
TRIÊNIO: 15.04.85 À 14.04.88 E 15.04.88 À 14.04.91

PORTARIA Nº: 14830/01 DE 27.08.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: NILZA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0392294/012
CARGO/LOT: PROF/ERCAS.DOS.MOR. DA CABANEGEM
PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01
TRIÊNIO: 30.05.85 À 29.05.88

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 103/01 DE 23.05.01
NOME: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0480568/014
CARGO/LOT: AG.PORT/E.E. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 08.05.01 À 02.07.01

PORTARIA Nº: 518/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DO CARMO ESTEVES VIEIRA
MATRICULA: 0209678/011
CARGO/LOT: PROF/EE.M. HÉLIO R. LIMA/ÁBEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 29.11.00 À 27.02.01

PORTARIA Nº: 657/01 DE 17.05.01
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 5287707/011
CARGO/LOT: SERV/EE. PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 12.04.01 À 20.04.01

PORTARIA Nº: 648/01 DE 10.05.01
NOME: MARIA DO CARMO ARAIJO DE SOUSA
MATRICULA: 0512214/019
CARGO/LOT: SERV/M. MARIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 27.01.01 À 10.02.01

PORTARIA Nº: 595/01 DE 24.04.01
NOME: MARIA NILDA REIS DA SILVA
MATRICULA: 0510831/021
CARGO/LOT: PROF/EE.ANEX I ALUIZ FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 30.03.01 À 13.04.01

PORTARIA Nº: 636/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA LUCIALVA MONTEIRO
MATRICULA: 0404128/016
CARGO/LOT: PROF/EE. PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 20.12.00 À 03.01.01

PORTARIA Nº: 060/01 DE 19.04.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ ROCHA JARDIM
MATRICULA: 0544345/010
CARGO/LOT: SERV/E. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 11.04.01 À 10.05.01

PORTARIA Nº: 438/01 DE 20.04.01
NOME: MARIA DOMINGAS DE CARVALHO PASSOS
MATRICULA: 5504538/019
CARGO/LOT: PROF/EE.DIAMANTINA EL/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 28.03.01 À 26.04.01

PORTARIA Nº: 540/01 DE 13.06.01
NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT: PROF/EMEE D. M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 15.05.01 À 14.07.01

PORTARIA Nº: 723/01 DE 31.05.01
NOME: MARIO FURTADO DE SOUSA
MATRICULA: 0510955/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 14.05.01 À 23.05.01

PORTARIA Nº: 655/01 DE 17.05.01
NOME: MARIA DE MELO SARMENTO
MATRICULA: 0511382/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 427/01 DE 20.04.01
NOME: MARIA ELENA ALVES DE ALMEIDA
MATRICULA: 5285941/015
CARGO/LOT: SERV/EE.E.SÃO SEBASTIÃO/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 12.03.01 À 11.04.01

PORTARIA Nº: 652/01 DE 17.05.01
NOME: RAIMUNDO VALDIR LARANJEIRA MESQUITA
MATRICULA: 0521221/012
CARGO/LOT: PROF/EE.BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA
PERÍODO: 26.03.01 À 04.04.01

PORTARIA Nº: 639/01 DE 10.05.01
NOME: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 5564670/013
CARGO/LOT: PROF/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.03.01 À 16.03.01

PORTARIA Nº: 345/01 DE 12.06.01
NOME: MARIVALDA RIBEIRO CARDOSO
MATRICULA: 0599409/010
CARGO/LOT: PROF/EE.SÃO JOSÉ ABAETETUBA
PERÍODO: 30.05.01 À 28.06.01

PORTARIA Nº: 658/01 DE 17.05.01
NOME: ELIANA ROSÁRIO MIRANDA
MATRICULA: 0760838/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 496/01 DE 18.05.01
NOME: ELIANE MONICA PEREIRA

MATRICULA: 5650437/014
CARGO/LOT: PROF/EE.GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 11.05.01 À 10.06.01

PORTARIA Nº: 492/01 DE 18.05.01
NOME: ELIZABETH DA SILVA PRAÇA
MATRICULA: 0275816/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 07.05.01 À 06.06.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 903/01 DE 22.05.01
NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0659541/017
CARGO/LOT: PROF/EE.INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 08.05.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 204/01 DE 24.05.01
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 5248566/011
CARGO/LOT: VIGIA/EE.DEUZ. P. QUEIRÓZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 23.05.01 À 19.11.01

PORTARIA Nº: 105/01 DE 23.05.01
NOME: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0480568/014
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 11.03.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 547/01 DE 13.06.01
NOME: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0968943/017
CARGO/LOT: SERV/EE.M. IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA
PERÍODO: 07.08.01 À 07.09.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 935/01 DE 11.06.01

Nº DE DIAS: 036
NOME: EDNA NAZARÉ DE JESUS
MATRICULA: 0539627/018
CARGO/LOT: PROF/EE.VIRG. DE J.G. DOS SANTOS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 12.03.01 À 16.04.01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 925/01 DE 29.05.01

NOME: ROSA HELENA DOS SANTOS
MATRICULA: 5555736/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/14ª URE/ CAPANEMA
PERÍODO: 19.02.01 À 17.06.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 14347/01 DE 20.08.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FEIO
MATRICULA: 0662860/045
PERÍODO: 03.07.01 À 16.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14348/01 DE 20.08.01

NOME: SUELI BRASH BRAGA
MATRICULA: 0240842/013
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMTE. TAMANDARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14349/01 DE 20.08.01

NOME: LEONITA COSTA AZEVEDO
MATRICULA: 0304140/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMTE. TAMANDARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14350/01 DE 20.08.01
NOME: WANIA CLAUDIA DE SOUZA CANTANHEDE
MATRICULA: 5755808/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AMTE. TAMANDARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14351/01 DE 20.08.01

NOME: KÁTIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TARRIO
MATRICULA: 5440416/022
PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AMTE. TAMANDARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14317/01 DE 20.08.01

NOME: MARIA LUCIMAR DA COSTA DIAS
MATRICULA: 546472/015
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14316/01 DE 20.08.01

NOME: RAMIRO DE BRITO SANTOS
MATRICULA: 5461715/015
PERÍODO: 01.11.01 À 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14319/01 DE 20.08.01

NOME: BENEDITO FRANCISCO SILVA SANTOS
MATRICULA: 5406250/018
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14315/01 DE 20.08.01

NOME: JORGE EUCLIDES BARROSA BARROS
MATRICULA: 0562645/015
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ VERISSIMO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14318/01 DE 20.08.01

NOME: ANGELA FONSECA FREITAS
MATRICULA: 3233634/020
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14321/01 DE 20.08.01
NOME: LUIZA RODRIGUES SOARES
MATRICULA: 5686512/019
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14653/01 DE 22.08.01
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO
MATRICULA: 0716090/014
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 14379/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO MAIA
MATRICULA: 5497078/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. NS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14380/01 DE 20.08.01
NOME: ADYLLES DO CARMO VIANA RODRIGUES
MATRICULA: 5688078/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDNS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14381/01 DE 20.08.01
NOME: DUCELINA ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5496993/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. ED. NS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14382/01 DE 20.08.01
NOME: LEILA CRISTINA DOS SANTOS QUARESMA
MATRICULA: 5439809/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDNS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14383/01 DE 20.08.01
NOME: SIGLIA DO SOCORRO DA MOTA RODRIGUES GARCIA
MATRICULA: 5311179/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. ED. NS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14384/01 DE 20.08.01
NOME: LAERCIO SOARES CORRÊA MORAES
MATRICULA: 5497094/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. ED. NS' SR' PER. SOCORRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14340/01 DE 20.08.01
NOME: CARLOS ALBERTO LOPES
MATRICULA: 5709555/019
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 14339/01 DE 20.08.01
NOME: JOSÉ EDUARDO CAVALHO CAVALCANTE
MATRICULA: 5370710/010
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 14392/01 DE 20.08.01
NOME: REGINA DE NAZARÉ LOPES RODRIGUES
MATRICULA: 5174988/023
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 14654/01 DE 22.08.01
NOME: CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5429544/026
PERÍODO: 12.07.01 À 25.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14651/01 DE 22.08.01
NOME: RAIMUNDA NAZARÉ DA SILVA ROSA
MATRICULA: 0478610/012
PERÍODO: 27.08.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14655/01 DE 22.08.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SANTOS
MATRICULA: 5477492/027
PERÍODO: 02.07.01 À 25.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14656/01 DE 22.08.01
NOME: EDVANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 5381622/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14360/01 DE 20.08.01
NOME: ALDIR CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES
MATRICULA: 5393000/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14361/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA DAS MERCÊS PIMENTA IMBELONI
MATRICULA: 0329622/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14362/01 DE 20.08.01
NOME: LEONITA COSTA AZEVEDO
MATRICULA: 0304140/020
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14363/01 DE 20.08.01
NOME: SÉRGIO BARBOSA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0197297/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14364/01 DE 20.08.01
NOME: EDNA LISROA DOS SANTOS
MATRICULA: 5357802/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 14365/01 DE 20.08.01
NOME: EUGENIA OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0662577/011
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 14366/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA MARGARETE SAMPAIO MONTEIRO
MATRICULA: 5553369/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 14367/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA PASCOA CAMPOS ARAÚJO DAIBES
MATRICULA: 0494100/034
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 14652/01 DE 22.08.01
NOME: EDINA CALDAS SALGADO
MATRICULA: 5467985/018
PERÍODO: 19.03.01 À 02.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 14320/01 DE 20.08.01
NOME: INALDO SOUZA MORAES
MATRICULA: 5378915/013
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ/BELÉ

PORTARIA Nº: 14387/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA
MATRICULA: 0354422/019
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14388/01 DE 20.08.01
NOME: MARIA ESMERALDA LOPES DA SILVA
MATRICULA: 0446025/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14898/01 DE 27.08.01
NOME: MARIA HELENA COTA TAVARES
MATRICULA: 0667170/011
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 2ª URE/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 14535/01 DE 21.08.01
NOME: JOANA MARIA BORGES DA PAIXÃO
MATRICULA: 0499740/010
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/BAIÃO

PORTARIA Nº: 14606/01 DE 22.08.01
NOME: MARIA NERY DA SILVA NAMIAS TOCANTINS
MATRICULA: 0497827/013
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/BAIÃO

PORTARIA Nº: 14596/01 DE 22.08.01
NOME: LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA
MATRICULA: 0185450/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 14605/01 DE 22.08.01
NOME: JICONDE NEVES ROCHA
MATRICULA: 0405531/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ISaura BAHIA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 14540/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA JOSÉ FRANÇO MEDEIRO
MATRICULA: 0762326/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ISaura BAHIA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 14539/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA OSCARINA MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5664675/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ISaura BAHIA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 14538/01 DE 21.08.01
NOME: ROXANA DIAS ALVES
MATRICULA: 5772494/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ISaura BAHIA/MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 14960/01 DE 28.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LISLA DOS SANTOS

MATRICULA: 0555509/013
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 14610/01 DE 22.08.01
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO
MATRICULA: 0405310/017
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14611/01 DE 22.08.01
NOME: ELIZABETH SOCORRO NORONHA RODRIGUES
MATRICULA: 0348813/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 14612/01 DE 22.08.01
NOME: EZILDA LÚCIA FARIAS MENDES
MATRICULA: 0537080/013
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14517/01 DE 21.08.01
NOME: GRACINETE PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0662003/010
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14545/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DOS ANJOS
MATRICULA: 0326640/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 14546/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BRITO PINHEIRO
MATRICULA: 0374679/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14547/01 DE 21.08.01
NOME: MARIANA ROSELY SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0453331/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14548/01 DE 21.08.01
NOME: VERA LÚCIA OTERO BARROS
MATRICULA: 0732184/011
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14549/01 DE 21.08.01
NOME: ELIONETE SOUSA BORGES
MATRICULA: 5257352/014
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14550/01 DE 21.08.01
NOME: ESMERALDA DOS SANTOS E SILVA
MATRICULA: 5346550/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14551/01 DE 21.08.01
NOME: LEOLINDA PINHEIRO CORRÊA
MATRICULA: 6003389/019
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM

PORTARIA Nº: 14552/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO QUARESMA COSTA
MATRICULA: 6317910/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14553/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA FURTADO
MATRICULA: 5508835/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14554/01 DE 21.08.01
NOME: MARIA DA TRINDADE FREIRE FURTADO
MATRICULA: 5346533/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14555/01 DE 21.08.01
NOME: OSMARINA JOSÉ DAS NEVES
MATRICULA: 5226180/012
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 14556/01 DE 21.08.01
NOME: RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES MONTEIRO
MATRICULA: 6003419/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 14602/01 DE 22.08.01
NOME: RITA DE CÁSSIA SANTOS
MATRICULA: 5490740/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PORTARIA Nº: 13904/01 DE 27.08.01
NOME: MARIA ULISSES MELO DOS SANTOS
MATRICULA: 0555088/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/TAJLANDIA

PORTARIA Nº: 14603/01 DE 22.08.01

NOME: ROSELITA BORGES GOMES
MATRÍCULA: 6083451/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELINI/BARCARENA

PORTARIA Nº: 15102/01 DE 29.08.01

NOME: MARIA JOSÉ GARCIA PEDROSA
MATRÍCULA: 0470058/017
PERÍODO: 17.09.01 À 16.10.01
ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15313/01 DE 30.08.01

NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0183075/010
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 15312/01 DE 30.08.01

NOME: CLEIDE MEDEIROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0181129/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 15054/01 DE 28.08.01

NOME: VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0290181/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15053/01 DE 28.08.01

NOME: VIVIANE COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5790638/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15052/01 DE 28.08.01

NOME: TEREZINHA RUTH DE SOUZA
MATRÍCULA: 0290874/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15051/01 DE 28.08.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA TELES
MATRÍCULA: 0457531/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15050/01 DE 28.08.01

NOME: SOCORRO ALVES FERNANDES
MATRÍCULA: 0732052/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15049/01 DE 28.08.01

NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 0457620/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15048/01 DE 28.08.01

NOME: ROSECI MENDES SILVA
MATRÍCULA: 033969/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15047/01 DE 28.08.01

NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO
MATRÍCULA: 0290971/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15046/01 DE 28.08.01

NOME: RAIMUNDA SÔNIA TEIXEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0289531/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15045/01 DE 28.08.01

NOME: ORLINDA HELENA DE SOUZA LUCENA
MATRÍCULA: 0745340/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15044/01 DE 28.08.01

NOME: NICÉLIA VIDAL MARTINS
MATRÍCULA: 5253926/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15043/01 DE 28.08.01

NOME: MÁRIO RUBENS MENDES PANTOJA
MATRÍCULA: 6329896/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15042/01 DE 28.08.01

NOME: MARIONITA ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0240672/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14753/01 DE 24.08.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA LOPES ROSELHO
MATRÍCULA: 0453439/010
PERÍODO: 07.08.01 À 05.09.01
ANO: 2000
UNIDADE: APOSSORIA DE PRECATORIO/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2001

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da SECULT (Secretaria Executiva de Cultura) para aquisição de CDs, destinado a premiação aos alunos da Rede Pública que foram aprovados no vestibular 2001, referente ao processo Nº 136099/2001, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, Belém, 29 de agosto de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2001

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da POENAR (Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável) para acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educativos, referente ao processo Nº 207872/2001, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, Belém, 03 de setembro de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 090/2001-LAP, DE 03-09-2001-PRORROGAÇÃO
Assunto: prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 076/2001, de 07-08-2001, por mais 30 (trinta) dias, até o dia 06-10-2001. Presidente da Comissão: Elias Antonio de Albuquerque Chamma.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

REVOGAÇÃO DE CESSÃO PORTARIA Nº 200 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: Sérgio Luiz de Almeida Maneschy
Matrícula nº 5058317-013
Cargo: Téc. Nível Superior
Assunto: Revogação de Cessão
Órgão de Origem: Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)
Órgão de Destino: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN)

CESSÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 201 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: Sérgio Luiz de Almeida Maneschy
Matrícula nº 5058317-017
Cargo: Téc. Nível Superior
Órgão de Origem: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN)
Órgão de Destino: Casa Civil da Governadoria
Onus: Sem ônus para o órgão de origem
Data: a contar de 29.08.01

REVOGAÇÃO DE CESSÃO PORTARIA Nº 199 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: Francisco Brasil Monteiro
Matrícula nº 0030112-016
Cargo: Consultor Jurídico
Assunto: Revogação de Cessão
Órgão de Origem: Procuradoria da Fazenda Nacional -PA
Órgão de Destino: Secretaria Executiva de Cultura (SECULT)
Lotação: CJU

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 245/2001-SEEL, DE 31.08.2001.

CONCEDER: Diárias: 2,1/2 (Duas e meia), ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO, Mat. 2015137-015; CIC nº 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí; Período: 26 à 29.08.2001; Objetivo: Reunião com a Secretaria de Educação e Diretores da Eletrônica, visando o início das atividades da 3ª etapa do Projeto Navegar.

PORTARIA Nº 246/2001-SEEL, DE 31.08.2001.

CONCEDER: Diárias: 02 (Duas), ao servidor CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL, Mat. 0463370-026; CIC: 102.739.302-06; Cargo: Professor; Destino: Palmas-Tocantins; Período: 03 e 04.09.2001; Objetivo: Representar à SEEL no Campeonato Norte-Nordeste de BOXL, em Palmas - Tocantins.

PORTARIA Nº 247/2001, DE 31.08.2001.

CONCEDER: Diária: 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Mat. 300.2489; CIC: 138.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo;

Destino: Moju/ São Domingos do Capim; Período: 02.09.2001; Objetivo: Acompanhar Comissão do Sr. Governador, em visita àquelles municípios.

PORTARIA Nº 248/2001-SEEL, DE 31.08.2001.

CONCEDER: Diária: 01 (Uma) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat. 2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Moju/São Domingos do Capim; Período: 02.09.2001; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário, em visita aos municípios acima citados.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE Nº 29.519, DE 14/08/01

PORTARIA Nº 0598/01, DE 02/08/01

NOME: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0384864-023
CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA
ENQUADRAM. a servidora no cargo de Professor Auxiliar IV-40h, da Tabela de Cargos de Provisão Efetivo do Pessoal Docente da UEPA, como efeito retroativo, a partir de 01/07/98.
ONDE SE LÊ: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES
LEIA-SE: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0669/01, DE 20/08/01

NOME DO SERVIDOR: LÍVIA ALEXANDRA NEGRÃO BRAGA
MATRÍCULA: 5117453-014
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
ALTERAR a carga horária da servidora, no cargo de Professor Auxiliar IV-40h, para 20h, a partir de 01/08/01.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0667/01, DE 20/08/01

NOME DO SERVIDOR: HELENA MARIA MELO DIAS
MATRÍCULA: 3221024-029
CARGO: PROF. AUXILIAR IV-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) Progressão Vertical para a referência III da classe de Professor Assistente, a partir de 27/06/01.

PORTARIA Nº 0635/01, DE 14/08/01

NOME DO SERVIDOR: MARCO ANTONIO DA COSTA CAMELO
MATRÍCULA: 5091349-028
CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER ao(a) servidor(a) Progressão Vertical para a referência I da classe de Professor Assistente, a partir de 31/05/01.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0570/01, DE 30/07/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
MATRÍCULA: 0198510-028
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias para se deslocar ao município de Moju, no período de 01 a 04/08/01.

PORTARIA Nº 0585/01, DE 01/08/01

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-033
CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 02 (duas) diárias para acompanhar o trabalho realizado pelo programa Campus Avançado, nos municípios de Cametá e Paragominas, no dias 16 e 17/07/01.

PORTARIA Nº 0615/01, DE 06/08/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-015
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
LOTAÇÃO: DAM/REITORIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (meia) diária para acompanhar os técnicos do SAOE, até o município de Ulianópolis, no período de 03 a 05/08/01.

PORTARIA Nº 0572/01, DE 30/07/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-015
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
LOTAÇÃO: DAM/REITORIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (meia) diária para acompanhar os técnicos da PROEX até o município de Colares, no dia 16/07/01.

PORTARIA Nº 0600/01, DE 02/08/01

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA RAMOS COUTO
MATRÍCULA: 3193950-016
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DARH/REITORIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias para se deslocar ao município de Moju, no período de 16 a 18/07/01 e 27 a 28/07/01, com a finalidade de acompanhar os trabalhos realizados pelo programa Campus Avançado nos municípios de Cametá, Paragominas, Colares e Santarém.

PORTARIA Nº 0613/01, DE 02/08/01

NOME DO SERVIDOR: HERIKA DO SOCORRO COSTA NUNES
MATRÍCULA: 0196762-042
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (meia) diárias para cumprimento de colação de grau dos alunos desta Universidade no município de Ulianópolis, no período de 03/08 a 05/08/01.

PORTARIA Nº 0629/01, DE 09/08/01

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-011
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
LOTAÇÃO: DAM/REITORIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias para deslocamento ao município de Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju, Rondon do Pará e Gastanhal, no período de 07 a 09/08/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 0617/01, DE 06/08/01

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: DAM/REITORIA
CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (meia) diárias para se deslocar ao município de Colares, no dia 21/07/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 0612/01, DE 02/08/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0385042-023
 CARGO: DIRETORA DO SAOB
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 01 (uma) diária para cumprimento de coleção do grau dos alunos desta Universidade no município de Barcarena, no período de 17/08 a 18/02/01.

PORTARIA: Nº 0584/01, DE 01/08/01
 NOME DO SERVIDOR: ARNALDO TAVARES MARTINS
 MATRÍCULA: 5040973-015
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B
 LOTAÇÃO: DAA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias para visita aos possíveis locais de provas do processo seletivo 2002 e PRISÉ nos municípios de Barcarena, Meju, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Castanhal e Rondon do Pará, no período de 01/08 a 03/08/01.

PORTARIA: Nº 0616/01, DE 06/08/01
 NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO: MOTORISTA A
 LOTAÇÃO: DAM/REITORIA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (meia) diária para seu deslocamento ao município de São Miguel do Guamá, no dia 27/07/01, a serviço desta Universidade.

PORTARIA: Nº 0599/01, DE 02/08/01
 NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5041120-012
 CARGO: COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: COAF CAMPUS I
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias para representar a direção do SERCA na solenidade de coleção do curso de Formação de Professores no município de Ulianópolis, no período de 03 a 05/08/01.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA: Nº 0620/01, DE 06/08/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES
 MATRÍCULA: 555873-026
 CARGO: TÉCNICO A-1
 LOTAÇÃO: DAA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/MATO GROSSO DO SUL/BELÉM para viabilizar participação no XXXV SAESUN e SAESCO, no período de 08 a 10/08/01.

PORTARIA: Nº 619/01, DE 06/08/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIZETE XAVIER LOPES
 MATRÍCULA: 5146208-049
 CARGO: DIRETORA DO DAA
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/MATO GROSSO DO SUL/BELÉM para viabilizar participação no XXXV SAESUN e SAESCO, no período de 08 a 10/08/01.

PORTARIA: Nº 0552/01, DE 19/08/01
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RUY ANDERSON FILHO
 MATRÍCULA: 5417961-034
 CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 04 (quatro) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM para proceder avaliação do 4º módulo do curso de Educação Artística, no período de 30/07 a 03/08/01.

PORTARIA: Nº 0593/01, DE 02/08/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
 MATRÍCULA: 0198510-028
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM para seu deslocamento até ao referido município, no período de 25 a 28/07/01.

PORTARIA: Nº 0558/01, DE 24/07/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
 MATRÍCULA: 0198510-028
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM para seu deslocamento até ao referido município, no período de 16 a 19/07/01.

PORTARIA: Nº 0618/01, DE 06/08/01
 NOME DO SERVIDOR: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
 MATRÍCULA: 0269557-034
 CARGO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
 LOTAÇÃO: DAA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/MATO GROSSO DO SUL/BELÉM para participar da 2ª reunião do pólo pedagógico UNIBED-MT, no período de 09 a 10/08/01, como representante da UEPA.

PORTARIA: Nº 0614/01, DE 03/08/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
 MATRÍCULA: 0198510-028
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 03 (três) diárias e uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM para seu deslocamento até ao referido município, no período de 05 a 08/07/01.

PORTARIA: Nº 0630/01, DE 09/08/01
 NOME DO SERVIDOR: DORIVAL LOBATO JUNIOR
 MATRÍCULA: 5420431-056
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEM., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 10 (dez) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/FORTALEZA/BELÉM para fins de auxílio instalação.

PORTARIA: Nº 0568/01, DE 30/07/01
 NOME DO SERVIDOR: GILVANI DE TENÓRIO MENDES
 MATRÍCULA: 5054478-040
 CARGO: VICE DIRETOR DO CCBS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 01 (uma) diária e uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM para resolver assuntos pertinentes ao curso de enfermagem, no dia 25/07/01.

PORTARIA: Nº 0627/01, DE 09/08/01
 NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
 MATRÍCULA: 0120782-026
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 02 (duas) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM para participar dos eventos realizados no referido município e viabilizar visitas técnicas em áreas de estágio, no dia 11/08/01.

PORTARIA: Nº 0626/01, DE 09/08/01
 NOME DO SERVIDOR: JOSEALDO MENDES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0101117-022
 CARGO: DIRETOR DO CCBS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA

CONCEDER ao(a) servidor(a) 02 (duas) diárias e uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM para participar dos eventos realizados no referido município e viabilizar visitas técnicas em áreas de estágio, no dia 11/08/01.

ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA: Nº 0634/01, DE 14/08/01
 NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GASPAR
 MATRÍCULA: 3188230-014
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
 LOTAÇÃO: CCNT
 PERÍODO: 06/08 A 15/08/01.

PORTARIA: Nº 0677/01, DE 23/08/01
 NOME DO SERVIDOR: CHARLES SANTOS PENICHE
 MATRÍCULA: 5794722-019
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1
 LOTAÇÃO: PROCURADORIA JURÍDICA
 PERÍODO: 17/05 A 15/06/01.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA: Nº 0642/01, DE 16/08/01
 NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
 CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) outorga para conferir grau a turma do Curso de Formação de Professores desta Universidade no município de Barcarena, no dia 18/08/01.

PORTARIA: Nº 0632/01, DE 14/08/01
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
 CARGO: VICE REITOR
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
 CONCEDER ao(a) servidor(a) outorga para conferir grau a turma do Curso de Medicina desta Universidade em Belém, no dia 15/08/01.

PORTARIA: Nº 0643/01, DE 16/08/01
 NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA MELO E SILVA
 CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) outorga para conferir grau a turma do Curso de Formação de Professores desta Universidade no município de Ananindeua, no dia 17/08/01.

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA: Nº 0668/01, DE 20/08/01
 NOME DO SERVIDOR: EDNA LEA FANTOJA
 MATRÍCULA: 0093354-038
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I-40
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 PERÍODO: 01/08/01 A 01/10/01.

PORTARIA: Nº 0676/01, DE 23/08/01
 NOME DO SERVIDOR: OSMAR VICTOR MEDEIROS JUNIOR
 MATRÍCULA: 5795036-010
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A
 LOTAÇÃO: PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 13/08/01 A 20/09/01.

EXONERAÇÃO A PEDIDO
PORTARIA: Nº 0678/01, DE 21/08/01
 NOME DO SERVIDOR: REGINA AMÂNCIO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5794820-010
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
 EXONERAR A PEDIDO ao(a) servidor(a), lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira do Campus II, a partir de 21/08/01.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA: Nº 0682/01, DE 23/08/01
 NOME DO SERVIDOR: WALBER JOSÉ MAGALHÃES PEREIRA
 MATRÍCULA: 3188957-016
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 AVERBAR o tempo de 1.460 dias ou seja, 04 (quatro) anos, referentes ao período de 01/03/83 a 30/12/85 e 01/01/86 a 28/02/87, prestados à Sociedade Civil Educacional Madre Celeste, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS.

PORTARIA: Nº 0683/01, DE 23/08/01
 NOME DO SERVIDOR: EMÍLIA OLIVEIRA FRAZÃO
 MATRÍCULA: 5060001-014
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B
 LOTAÇÃO: DAM
 AVERBAR o tempo de 1.872 dias ou seja, 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, referentes ao período de 17/12/74 a 31/12/74, 04/02/75 a 30/12/76, 14/06/77 a 25/07/77, 21/07/80 a 23/10/80, 01/03/82 a 24/03/83, 01/08/85 a 02/05/87, prestados à Meshla, E. Georges Cia Ltda, Belato e Abalá Vecinos, respectivamente, conforme certidão de tempo de serviço fornecida pelo INSS.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA: Nº 0644/01, DE 16/08/01
 NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA ZAIRE
 MATRÍCULA: 0179850-027
 CARGO: TÉCNICO B
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 CONCEDER licença prêmio no período de 13/08/01 a 10/12/01, referentes aos trinta e três dias compreendidos no período 01/02/94 a 31/01/97 e 01/02/97 a 31/01/00.

TERMO DE DISTRATO
 Celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo nominados:
 VANESSA GONTIJO LIMA DE ALMEIDA, a partir de 01/02/01
 MARCOS VALÉRIO SANTOS DA SILVA, a partir de 07/07/98

RESOLUÇÃO Nº 607/01 DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 EMENTA: Aprova o Processo Seletivo do Curso de Enfermagem - Vestibulinho. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2001, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
 Art. 1º - Fica aprovado o Processo Seletivo do Curso de Enfermagem - Vestibulinho, constante no processo nº 1306/01-UEPA.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2001.
 FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor e Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 611/01 DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 EMENTA: Aprova o Projeto Executivo do Processo Seletivo 2002. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2001, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
 Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Executivo do Processo Seletivo 2002, constante no processo nº 3883/01-UEPA.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2001.
 FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor e Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 612/01 DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 EMENTA: Aprova o Projeto do Programa de Ingresso Seriado - Subprogramas III, IV e V. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2001, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
 Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Programa de Ingresso Seriado - Subprogramas III, IV e V, constante no processo nº 3884/01-UEPA.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2001.
 FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor e Presidente do Conselho Universitário

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2001-EPOL.
 Objeto: Material de Consumo Hospitalar (agulhas, seringas, sondas...)
 Abertura: 20/09/2001 - 9 horas.
 Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
 A COMISSÃO

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve revogar a Tomada de Preços nº 001/2001-EPOL, Equipamentos Hospitalares (Aparelhos de Ultrassonografia e Raios-X), uma vez que todas as propostas foram desclassificadas.
 Belém, 03 de setembro de 2001.
 Maria das Graças Sotello Cordeiro
 Diretora-Geral/EPOL

PORTARIA Nº 353/2001-GAB/DG/EPOL, DE 30.08.01
 Designar a partir de 01.08.01, o servidor ALCYR LUIS DE MIRANDA-ARAÚJO, Médico, para exercer a função de chefe da Div. de Cabeça e Pescoço da Div. Clínica, e atribuir a FG III.

PORTARIA Nº 384/2001-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.01
 Indicar o servidor SAMUEL RICARDO ROSNER NASCIMENTO, Médico, para responder pela Chefia da Div. de Radioterapia, no período de 10 a 25.09.01, durante as férias regulamentares da servidora ISABEL FERNANDES CAMPOS.

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Aldemira Costa Souza
 CARGO: Aux. Enfermagem
 LOTAÇÃO: Ambulatório
 PERÍODO: 22.08 a 24.09.01
 L/Médico: 6882/01
 NOME: Elizabete da Silva Fernandes
 CARGO: Aux. Operacional
 LOTAÇÃO: S.N.D
 PERÍODO: 22.08 a 05.09.01
 NOME: Ana Allec da Silva Inglês Vaz
 CARGO: Aux. Serv. Gerais
 LOTAÇÃO: Div. Enfermagem
 PERÍODO: 21.08 a 30.09.01
 L/Médico: 6580/01
 NOME: Maria de Nazaré da Silva Cruz
 CARGO: Enfermeiro
 LOTAÇÃO: CL. Pediátrica
 PERÍODO: 14.08 a 14.11.01
 L/Médico: 6522/01
 Belém, 03 de setembro de 2001.
 RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
 Diretor Administrativo
 Visto:
 MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO
 Diretora Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 088/01
 PARTES: SESP/EMPRESA ISaura M. P. SANTOS
 OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, de Órteses e Próteses, conforme anexo I, integrante deste Contrato, a serem concedidos a pacientes atendidos em regime ambulatorial pelas Unidades de Saúde autorizadas pela SESP, em conformidade com a legislação vigente.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
 VALOR: R\$ 110.411,60 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0070
 ATIVIDADE: 2712
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490-32
 FONTES DE RECURSOS: 003 E 032
 FORO: Belém
 ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL de CONVITE nº 027/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.
 DATA DA ABERTURA: 12/09/2001.
 HORA: 09:30
 LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá
 Belém(Pa), 31 de agosto de 2001
 A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHIPPIING Nº 003/2001-SESPA/REFORBUS/PA.
 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - UNIDADE DE REFERÊNCIA

ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS.
 A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 010-GAB/SESPA de 06.03.01, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do Local Shopping n.º 003/2001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - Unidade de Referência Especializada Presidente Vargas, julga como vencedora pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas, e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.
 Firmas Vencedoras:
FRONÁQUINAS LTDA.
 Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 Valor Total de R\$ 6.394,00.
TEIAS - TÉCNICA, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.
 Itens: 07
 Valor Total de R\$ 768,00.
ADRIMAR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Itens: 05
 Valor Total de R\$ 260,00
 Belém, 09 de Agosto de 2001
 A Comissão.

12ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB JURISDIÇÃO DO 12º RPS/SESPA.
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS: 20 DE SETEMBRO 2001
HORÁRIO DA ABERTURA: 9:00 HS
LOCAL DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS: NO 12º RPS/SESPA, PRAÇA DA BIBLIA Nº 300 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/12º RPS/SESPA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO C/P, COMUNICA AOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM, ENTRAR EM CONTATO PELO ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, Nº 300-CENTRO NO HORÁRIO DAS 8:00 AS 14:00 HS
FONE-FAX: 0XX(91) 421-1332
MARIA TAVARES CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054929/0001-17
SUPRIMENTO DE FUNDOS MÊS DE JULHO/01
PORTARIA Nº 287 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME DO SERVIDOR: MARIA BERNADETTE VIANNA OLIVEIRA
CIC: 122.357.412-15
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 3.800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/09/2001 A 03/10/2001
DATA CONCESSÃO: 03/09/2001

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 288 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME DO SERVIDOR: MOACYR MAGNO PALMEIRA
C.P.F.: 049.066.592-66
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)
FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL.
TRECHO: BELÉM/CAMPINAS-SP/BELÉM

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.P.F. 069.674.182-20
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)
FINALIDADE: CONCLUSÃO DO MÓDULO NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA MARIA
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARABELÉM

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 TRAV. PADRE EUTOÍO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: KATERINE MENDES AZEVEDO
VIGÊNCIA: 31.07.2001 A 31.01.2002
VENCIMENTO: R\$ 184,36
CONTRATO N.º 001/99.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 017/01
PARTE CONTRATADA: Firma POSTO ICCAR LTDA;
CNPJ Nº 02.280.133/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustíveis à PMPA, nos Comandos de Policiamento Metropolitano, CPM, CCIN, CME, em conformidade com o Anexo II do Edital. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/01.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.589.451,90 (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2253, 2256, 2288, 2213, 2511, 2525 e Elemento de Despesa 349040.
DATA DE ASSINATURA: 31 AGO 01.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 AGO 01 a 15 AGO 02.
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 018/01
PARTE CONTRATADA: Firma AUTO POSTO AZULINO LTDA - CNPJ nº 15.743.560/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustíveis à PMPA, para as Unidades do Comando de Policiamento Regional I, II, III e IV em conformidade com o Anexo III do EDITAL. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/01.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 859.839,06 (Oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta

c nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2253,2288,2506,2507,2508,2509,2510 e Elemento de Despesa 34.90. 40
DATA DE ASSINATURA: 31 AGO 01.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 AGO 01 a 15 AGO 02.
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PARTE: Policia Militar do Pará - CGC 05054994/0001-42 e a Firma AUTO POSTO AZULINO LTDA - CNPJ Nº 15.743.560/0001-13.
RESOLVEM: Rescindir a partir do dia 15/ SET / 01, o Contrato Administrativo nº 02/00, de 31 MAR 00, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 004, de 13 ABR 2001, com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustíveis à PMPA.

ERRATA
REFERÊNCIA: Publicação no DOE nº 29.473 do dia 07 JUN 01.
DEFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02/01 do Contrato Administrativo nº 001 de 01 MAI 01.
ONDE SE LÊ: Vigência do Contrato: 01 MAI 01 a 29 JUN 01.
LEIA-SE: Vigência do Contrato: 01 JUN a 31 JUL 01
Quartil em Belém (PA), 31 de agosto de 2001
OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM
 Diretor da DAL
Visor: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 146/2001
 O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.09.2001 a 30.09.2001.

- a) ELIZABETH OLIVEIRA RAPOSO
Período Aquisitivo: 25.03.2000 a 24.03.2001.
 - b) FRANCISCO DA SILVA COUTO
Período Aquisitivo: 04.05.2000 a 03.05.2001.
 - c) HERLY MOREIRA DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.2000 a 23.07.2001
 - d) JOSUE MARTINS DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.2000 a 23.07.2001
 - e) LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.1999 a 23.07.2000
 - f) LUCIVAL ARNALDO OLIVEIRA VALENTE
Período Aquisitivo: 24.07.2000 a 23.07.2001
 - g) RAIMUNDO AZEVEDO CORRÊA
Período Aquisitivo: 24.07.2000 a 23.07.2001
 - h) WALENA PEREIRA WANDERLEY
Período Aquisitivo: 24.07.1998 a 23.07.1999
- DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**
 Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 29 de Junho de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
 Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 145/2001
 O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o disposto no Artigo 98, da Lei 5.810/94,
RESOLVE:
 Conceder ao servidor JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 01.09.2001 a 30.10.2001, referente ao triênio de Julho/98 a Julho/01.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
 Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 31 de Agosto de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
 Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 390 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:
RESOLVE:
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj BM Luiz Cláudio Sarmiento da Costa, MF: 3406610-010 e CPF: 17443709234, ocupante do cargo de Comandante de Comandante do 2º GBM do CBMPA.
 II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte destinação:
 311381/349034-30 R\$ 500,00 (quinhentos reais) Material de Consumo.
 311381/349034-36 R\$ 500,00 (quinhentos reais) Serviços de Terceiros Pessoa Física.
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:
 311381/349034 - R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 109/2001-DGPC/PAD BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2001
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 484/99-GAB/CORREGEPOL, de 28/05/99, figurando como acusados os servidores PAULO CÉSAR SILVA BENÍCIO, ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, JOSÉ CARLOS SALDANHA BASTOS, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA e CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA - Investigadores de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 837/2000-CJLP, de 28/09/2000, de lavra do Dr. Luciano Costa, Coordenador Jurídico;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2000-CPAD, de 05/01/2001, de lavra do Dr. Luiz Paschoal de Alcântara Neto, Presidente de Comissão Processante; e do Ofício nº 290/2001-GAB/CGPC, de 10/05/2001, de lavra do Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:
 I - ANULAR os termos da Portaria nº 061/2000-DGPC/PAD, de 29/11/2000;
 II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, baseado nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 484/99-GAB/CORREGEPOL, de 28/05/99, figurando os servidores PAULO CÉSAR SILVA BENÍCIO, ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO, JOSÉ CARLOS SALDANHA BASTOS, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA e CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA - Investigadores de Polícia Civil, como acusados de terem cometido homicídio na pessoa de Rogério Barros Maia; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, XIII, XIV, e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XX, XXX, XXXIV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores Dr. ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Dr. ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS - Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ MARIA DE SOUSA HONORATO, Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
 IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 110/2001-DGPC/PAD BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2001
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 1386/98-GAB/CORREGEPOL, instaurada com escopo de apurar transgressão disciplinar atribuída ao servidor RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA - Investigador de Polícia Civil, acusado de autoria de baleamento da Sra. GERLÚCIA SOUZA DOS SANTOS, sendo indiciado pelo crime de Lesão Corporal de natureza grave através do Inquérito Policial nº 204/98-SUC, de 08/11/98, presidido pelo Dr. Ivanildo Sossinho Gouvêa, Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 837/2000-CJLP, de 28/09/2000, de lavra do Dr. Luciano Costa, Coordenador Jurídico;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 223/2001, firmado pela Dra. Sylvia de Paula Freitas Cruz, Delegada de Polícia Civil, e o teor do Ofício nº 145/2001-GAB/CGPC, de 27/03/2001, e Ofício nº 407/2001-GAB/CGPC, de 03/07/2001, ambos de lavra do Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:
 I - ANULAR os termos da Portaria nº 066/2001-DGPC/PAD, de 05/06/2001;
 II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, baseado nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 1.386/98-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusado o servidor RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA - Investigador de Polícia Civil, que seria o autor do baleamento da Sra. GERLÚCIA SOUZA DOS SANTOS, sendo indiciado pelo crime de Lesão Corporal de natureza grave através do Inquérito Policial nº 204/98-SUC, de 08/11/98; conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, VIII, XIII, XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XXX, XXXIV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores Dra. TELAMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, Delegada de Polícia Civil, WALLICE DA ROCHA SEDOVIM e JACIRA JEANETE DE OLIVEIRA - Escrivães de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
 IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA N° 699/01-DP-G, DE 03.09.01

Revogar a Portaria n° 1631/93-DP-G, de 12.07.93, que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Defensoria Pública Márcia Regina Belém Pereira, matrícula n° 5038553-013, a cotar de 29.08.01.

PORTARIA N° 694/01-DP-G, DE 31.08.01

Revogar a Portaria n° 280/99-DP-G, de 05.05.99, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o Defensor Público ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, matrícula n° 3082954-019, a cotar de 29.08.01.

PORTARIA N° 695/01-DP-G, DE 03.09.01

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Arlete Cunha, matrícula n° 3083829-015, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 03/09 à 02/10/01.

PORTARIA N° 697/01-DP-G, DE 03.09.01

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula n° 3084396-015, lotado no Gabinete do Procurador, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar no período de 10/09 à 09/10/01.

PORTARIA N° 688/01-DP-G, DE 31.08.01

Servidor: Regina Telma do Nascimento Almeida
Período: 03 à 06.09.01 Destino: Belém
Diárias: 04 quatro
Objetivo: fazer treinamento em informática.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 004/2001

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará-UFPA
Objeto: Convênio de Cooperação Educacional e Científica, objetivando intercâmbio de atividades na área de ensino, pesquisa e extensão.
Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.
Convenientes: Gledson Antonio do Nascimento Diniz (Procurador-Geral da Defensoria Pública) e Alex Bolonha Fúza de Melo (reitor da UFPA).
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: Gledson Antonio do Nascimento Diniz - Procurador-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TERMO ADITIVO N° 001/CONVÊNIO N° 004/2001

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará - UFPA
Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do Curso de Graduação em Direito, consoante a forma prevista na legislação vigente (Lei Complementar n° 080/94, Lei Complementar Estadual n° 013/93, Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto Federal n° 87.497/82)
Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.
Convenientes: Gledson Antonio do Nascimento Diniz (Procurador-Geral da Defensoria Pública) e Alex Bolonha Fúza de Melo (reitor da UFPA).
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: Gledson Antonio do Nascimento Diniz - Procurador-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TERMO ADITIVO N° 002/CONVÊNIO N° 004/2001

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará - UFPA
Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social, consoante a forma prevista na legislação vigente (Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto Federal n° 87.497/82)
Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.
Convenientes: Gledson Antonio do Nascimento Diniz (Procurador-Geral da Defensoria Pública) e Alex Bolonha Fúza de Melo (reitor da UFPA).
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: Gledson Antonio do Nascimento Diniz - Procurador-Geral da Defensoria Pública

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2001 - REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X FIS. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 7.563,67
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
CREDOR: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 018/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X IRMAOS ANJOS LTDA - LIMPEX
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 12.678,00
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
CREDOR: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 019/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X IMPRETTAS DISTRIBUIDORA E REP. LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 29.139,22
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 020/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X C.A.SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 4.567,35.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 021/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 360,00.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 022/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 1.839,42.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 023/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X C.R. COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 7.165,80.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 24/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X UNIVERSO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 36.395,10.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 25/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 1.626,88.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 026/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X IMPULSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 2.387,88.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

CONTRATO N° 027/2001/SUSIPE

PARTE: SUSIPE X BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2001/SUSIPE.
VALOR: R\$ - 980,00.
VIGÊNCIA: 05 MESES.
INÍCIO: 27.08.2001.
FORO: BELÉM - PA.
RECURSOS FINANCEIROS: 0342100872526.001.349030.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 007/01

CONVENIENTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ - CNPJ N° 05.105.168/0001-85
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE JUÇARA E ILHA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ, NESTE ESTADO.
TERMO INICIAL: 04.08.01
TERMO FINAL: 01.01.02
VALOR DO CONVÊNIO R\$ 84.127,44 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22101.10301.0143.1164.0000.001.494051, correspondente a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à cargo da SEOP e,

459099-51 e 41.10.00 correspondentes à soma de 19.127,44 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente à contrapartida do município.
DATA: 04.08.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA.
FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2001.

OBJETO: Supervisão e acompanhamento das obras da Avenida Independência, trecho Rodovia Augusto Montenegro / BR-316, sub-trecho Rodovia dos 40 Horas / BR-316.
VALOR: R\$ 501.417,47
DATA DA ABERTURA: 05/10/2001
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação. Belém, 03 de setembro de 2001

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 067 / 2001 - DO

Processo: 2001 / 52.652
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.
Objeto: Execução de serviço de conservação de pavimento na Rodovia PA_ 150, trechos: Marabá / Goianésia.
Modalidade da Licitação: C.C. n°. 079 / 2001
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Valor: R\$ 149.373,02
Vigência: 27 / 08 / 2001 a 25 / 10 / 2001
Data: 27 / 08 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 068 / 2001

Processo: 2001 / 192437
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / J.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA. - C.G.C. - 83.917.864/0001-08.
Objeto: Execução dos serviços de reforço das pontes AcroV, localizado na Rodovia PA-150, Km - 138,00 Rio Zimbo, Km - 142,00 Rio Pampa, Km - 144,00 Rio Minasa e Km - 148,00 Rio Moda.
Modalidade da Licitação: C.C. n°. 240 / 2001
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Valor: R\$ 115.932,22
Vigência: 15 / 08 / 2001 a 13 / 10 / 2001
Data: 15 / 08 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 135 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 76.892
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de conservação da Rodovia Vicinal que liga a sede do município de Floresta do Araguaia até Bela Vista, com extensão de 45,00 Km, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 133 / 2001
Valor: R\$ 149.106,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 07 / 08 / 2001 a 05 / 10 / 2001
Data: 07 / 08 / 2001
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 137 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 46.320
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A.M. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de transporte de pessoal para conservação das Rodovias pertencentes à Malha Rodoviária dos municípios de Capanema / Bragança / Nova Timboteua / Santarém Novo / São João de Pirabas / Salinópolis, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 040 / 2001
Valor: R\$ 74.400,00
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Vigência: 07 / 08 / 2001 a 02 / 02 / 2002.
Data: 07 / 08 / 2001
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 136 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 94.986
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.
Objeto: Serviço de conservação na Rodovia PA-242, trecho Livramento / Nova Timboteua, com extensão de 10,00 km, pertencente ao município de Nova Timboteua, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C.C. 122/2001
Valor: R\$ 64.279,32
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 07 / 08 / 2001 a 05 / 09 / 2001
Data: 07 / 08 / 2001
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 137.021
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 07.887.094/0001-01.
 Objeto: Serviços de locação de uma retro escavadeira para abertura de valas nas Rodovias PA-136, PA-320 e PA-238, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação conforme inciso I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
 Valor: R\$ 11.791,40
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 01 / 08 / 2001 a 29 / 09 / 2001
 Data: 01 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 144 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 149.648
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.H.S. - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 15.737.315/0001-93.
 Objeto: Serviços de conservação do Ramal do Limão na Rodovia PA-151, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: C.C. Nº. 195 / 2001
 Valor: R\$ 77.999,40
 Prazo: 25 (vinte e cinco) dias corridos.
 Vigência: 07 / 08 / 2001 a 31 / 08 / 2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 140 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 162.995
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELOYIM COMERCIAL LTDA. - C.G.C. - 01.494.887/0001-84.
 Objeto: Serviços de conservação no município de Magalhães Barata, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação conforme inciso I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
 Valor: R\$ 13.500,00
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Vigência: 07 / 08 / 2001 a 05 / 09 / 2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 139 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 45.395
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 86.904.109/0001-79.
 Objeto: Serviços de conservação na Malha Rodoviária pertencentes aos municípios de Conceição do Araguaia / Redenção, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: C.C. 047 / 2001
 Valor: R\$ 149.079,71
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 07 / 08 / 2001 a 05 / 10 / 2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 133 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 95.028
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.
 Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-324, trecho Santa Luzia / Japerica, com extensão de 19,00 km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: C.C. 116 / 2001
 Valor: R\$ 145.415,93
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Vigência: 07 / 08 / 2001 a 05 / 10 / 2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 132 / 2001 - D.C.
 Processo: 2001 / 46.293
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EXPRESSO REAL - PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. - 03.376.348/0001-76.
 Objeto: Serviços de transporte de pessoal para os serviços de conservação na malha rodoviária dos municípios de Marabá, Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Jacundá e Curionópolis, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: C.C. 144 / 2001
 Valor: R\$ 74.400,00
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
 Vigência: 08 / 08 / 2001 a 03 / 02 / 2002
 Data: 08 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058 / 2001 - DC
 Processo: 2001/81824
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETC - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 02.516.518/0001-08.
 Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2001/81824, 1º termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 58/2001 - DC, emitida em 02/05/2001, para inclusão de acréscimo de valor.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº 104/2001
 Valor: R\$ 26.790,67
 Vigência: 02.05.2001 a 14.08.2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048 / 2001 - DC
 Processo: 2001/40278
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.H.S. - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 15.737.315/0001-93.
 Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2001/40.278, 1º termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 48/2001 - DC, emitida em 06/04/2001,

para inclusão de acréscimo de valor.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº 081/2001
 Valor: R\$ 9.141,80
 Vigência: 06.04.2001 a 13.08.2001
 Data: 05 / 07 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048 / 2001 - DC
 Processo: 2001/40278
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.H.S. - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 15.737.315/0001-93.
 Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2001/40.278, 1º termo aditivo de prorrogação de prazo da ordem de serviço nº 48/2001, emitida em 06/04/2001, para inclusão de prorrogação de prazo.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº 081/2001
 Prazo: 40 (quarenta) dias corridos.
 Vigência: 06.04.2001 a 13.08.2001
 Data: 05 / 07 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA O.S. Nº. 71 / 2001 - DC
 Processo: 2001/32885
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.
 Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2001/32885, 1º termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 71/2001 - DC, emitida em 02/05/2001, para inclusão de acréscimo de valor.
 Modalidade da Licitação: C.C. 32/2001
 Valor: R\$ 31.252,40
 Vigência: 02.05.2001 a 29.08.2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR ORDEM DE SERVIÇO Nº. 086 / 2001 - DC.
 Processo: 2000 / 245.118
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 03.609.318/0001-62.
 Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2000/245.118, fica incluído o termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 086/2001 - DC, emitida em 01/06/2001.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº. 428 / 2000
 Valor: R\$ 36.100,00
 Vigência: 01/06/2001 a 28/09/2001
 Data: 07 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 06 / 2001.
 Processo: 2001/29.257
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - C.G.C. - 01.613.321/0001-24.
 Objeto: Serviço de conservação das Rodovias VS 3/ VS 12/ VS 13/ VS 21/ VS 40/ VS 44/ VS 45/ VS 52/ VS 54 e VS 58/ Vicinais.
 Valor: R\$ 71.381,50
 Dotação Orçamentária: EVENTO: 400091; UO: 29101; PT: 26.782.0119.2427.0000; Fonte: 001000000; ND: 459051; NE: 2001NE01686, datado de 07/08/2001.
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
 Data: 24 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 06 / 2001.
 Processo: 2001/29.257
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - C.G.C. - 01.613.321/0001-24.
 Objeto: Serviço de conservação das Rodovias VS 3/ VS 12/ VS 13/ VS 21/ VS 40/ VS 44/ VS 45/ VS 52/ VS 54 e VS 58/ Vicinais.
 Valor: R\$ 71.381,50
 Dotação Orçamentária: EVENTO: 400091; UO: 29101; PT: 26.782.0119.2427.0000; Fonte: 001000000; ND: 459051; NE: 2001NE01686, datado de 07/08/2001.
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
 Data: 24 / 08 / 2001
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03 / 2001
 Objeto: Execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica, correspondente a 20.863,91 m² no Conjunto Residencial Panorama XXI, no município de Belém, neste Estado.
 Data da abertura: 20.09.2001, às 9:00 (nove) horas.
 Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.
 Informações na sala nº 46, onde funciona a ALC, no endereço acima.
 Belém, 03 de setembro de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº. 087 / 2001, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
 O SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº. 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, RESOLVE:
 Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas, da Portaria nº 069/2001 de 31/07/2001 - GSA, que concedeu Suprimento de Fundos, à servidora Edilene Maria Colares dos Santos, matrícula nº 0183695-016.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 CELESTE PINA SIMÕES
 Secretária-Adjunta de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/08 À 24/8/2001
 349039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA)
 NE 01394 M.L. DE SOUZA AUTOS.....1.424,60
 NE 01959 RR. NUNES COMERCIO DE CONFECÇÃO.....1.500,00
 NE 01973 LORENZONI AUTO PEÇAS.....900,00
 NE 01979 FACIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.....130,00
 NE 02063 TELESISTEMA COMERCIO E SERVIÇO.....3.000,00
 NE 02064 R-12 REFRIGERAÇÃO LTDA.....3.000,00
 NE 02066 INFRAERO.....700,00
 NE 02095 SMITH PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.....440,00
 NE 02119 ANHANGUERA SERVIÇOS E COMERCIO.....1.789,60
 NE 02120 MECANICA CALIFORNIA.....3.500,00
 NE 02125 M.M. PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÃO.....500,00
 NE 02135 VIGIA ELETRONICO E EQUIP.....1.000,00
 NE 02136 VIGIA ELETRONICO E EQUIP.....1.000,00
 NE 02289 EDITORA GLOBO SA.....66,00

349030 (MATERIAL DE CONSUMO)
 NE 01460 DAGRIN.....1.446,00
 NE 01720 POSTO VIRGEM DE FATIMA.....432,20
 NE 01937 COOPMULTIPROFURRAL DA AMAZÓ.....79.200,00
 NE 01957 LABORATORIO BRUCH LTDA.....1.000,00
 NE 01968 ANULAÇÃO BOMB. E DESC.....146,00
 NE 01980 FACIL VEÍCULOS E PEÇAS.....165,68
 NE 01998 DISFEL MAT. DE CONSTRUÇÃO.....7.176,67
 NE 02018 COMERCIAL GUARA LTDA.....225,00
 NE 02047 ANULAÇÃO I.M. LAUTO & CIA.....1.849,45
 NE 02051 COMAFÉ COM. DE FARELOS E RAÇÕES.....1.820,00
 NE 02115 ASPIN ENGENHARIA.....104,50
 NE 02117 ELETROLUZ.....108,39
 NE 02144 SOL INFORMATICA LTDA.....1.380,00
 NE 02173 CORINGA COMERCIO.....662,95
 NE 02269 ASPIN ENGENHARIA COMERCIO.....107,52

349036 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA)
 NE 01548 HULDO CABRAL CONY FILHO.....2.400,00
 NE 01964 JOSÉ FRANCISCO S. FILHO.....300,00
 NE 01965 ZANDER BARRETO MIRANDA.....1.500,00
 NE 02028 JOSÉ FRANCISCO S. FILHO.....300,00
 NE 02034 JOÃO BOSCO CARLOS ALMEIDA.....940,00
 NE 02096 JEFFERSON RICARDO DE SOUZA.....480,00
 NE 02121 JAIME WANDERLEY C. NONATO.....1.450,00
 NE 02137 JOSÉ FRANCISCO DES. FILHO.....300,00
 NE 02138 ANTONIO ASSIS RIOS ALVES.....1.600,00

FOLHA DE PAGAMENTO
 NE 02075 MARIA MADALENA C. ROSARIO.....600,00
 NE 02079 MARIZE NAZARÉ ROSAS.....300,00

VALES TRANSPORTE
 NE 02180 SETRANS-BEL.....11.092,50
 NE 02181 SIND. DAS EMP. TRANSP. SANTAREM.....972,00
 NE 02182 TRANSBRASILIANA TRANSP. TURISMO.....273,60
 NE 02183 GERMANO GOMES & CIA LTDA.....42,70

ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE
 NE 02050 BANPARÁ (CELPA).....70,00
 NE 02170 COSANPA.....1.000,00

PREFEITURAS
 NE 02080 PREFEITURA MUN. PAU DARCO.....2.500,00
 NE 02083 PREFEITURA MUN. SÃO G. ARAGUAIA.....2.500,00
 NE 02188 PREFEITURA MUN. URUARA.....6.000,00
 NE 02094 PREFEITURA MUN. SÃO G. ARAGUAIA.....2.500,00
 NE 02116 PREFEITURA MUN. SÃO FRANC. PARÁ.....5.600,00
 NE 02192 PREFEITURA MUN. DOM ELISEU.....60.000,00
 NE 02193 PREFEITURA MUN. JACAREACANGA.....30.000,00
 NE 02194 PREFEITURA MUN. PONTA DE PEDRAS.....12.000,00
 NE 02195 PREFEITURA MUN. BREU BRANCO.....5.000,00
 NE 02196 PREFEITURA MUN. BREU BRANCO.....10.000,00
 NE 02197 PREFEITURA MUN. CAPANEMA.....9.000,00
 NE 02198 PREFEITURA MUN. MAG. BARATA.....3.000,00
 NE 02199 PREFEITURA MUN. JACUNDÁ.....2.000,00
 NE 02200 PREFEITURA MUN. JACUNDÁ.....15.000,00
 NE 02201 PREFEITURA MUN. SÃO G. ARAGUAIA.....5.000,00
 NE 02220 PREFEITURA MUN. ORIXIMINA.....10.000,00
 NE 02221 PREFEITURA MUN. TUCUMÁ.....6.300,00

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/08 À 24/8/2001
MATERIAL PERMANENTE:
 NE 02050 MEMPRI COMERCIO.....3.520,00
 NE 02129 A PONTUAL.....546,73
 NE 02141 PROMAQUINAS LTDA.....7.980,00
 NE 02179 VIDEOPAR.....79,00
 NE 01723 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA.....3.816,00
 NE 02270 SOL INFORMATICA LTDA.....128,00

SEMENTES: 349056
 NE 01922 F.D.R. CUNHA-ME.....80.000,00

CONVÊNIO:
 NE 02187 SIND. DOS PROD. RURAIS N. PROGRESSO.....15.000,00
 NE 02191 ASSOC. DOS PEQ. PROD. VIC. JABUTI.....40.000,00
 NE 02202 SINDICATO RURAL DE MARABÁ.....20.000,00
 NE 02185 SINDICATO RURAL DE CASTANHAL.....30.000,00

COMBUSTÍVEL:
 NE 02223 AUTO POSTO AZULINO.....2.000,00

PRODUTIVIDADE:
NE 02281 JOÃO CELESTINO DANTAS.....1.466,75

PASSAGENS
NE 02085 UNIVERSAL TURISMO LTDA.....2.150,00
NE 02134 ANULAÇÃO UNIVERSAL TURISMO LTDA.....2.150,00
NE 02142 UNIVERSAL TURISMO LTDA.....2.150,00

OBRAS
NE 01845 ESTILOS CONSTRUÇÕES LTDA.....15.143,00
NE 01955 TELESISTEMA COM.E SERVIÇO.....3.920,00
NE 02108 TELESISTEMA COM.E SERVIÇO.....1.370,00

SERVIÇO DE CONSULTORIA:
NE 02049 MANOEL BARBOSA SALGUEIRO.....5.850,00

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 190/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS NA DIVISÃO DE TRANSPORTES EM VIAGENS PARA O SUL DO PARÁ, ILHAS DO NORDESTE PARAENSE, BAIXO TOCANTINS E OUTROS, EM FAVOR DE GERSON OLIVEIRA LEAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), NO 34903439 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), NO 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PORTARIA N° 191/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO E REUNIÃO DO CONSELHO DA BIODIVERSIDADE DO FUNDO ALR, NOS ESTADOS DO PARÁ E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM FAVOR DE JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA N° 192/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSAGENS PARA OS MUNICÍPIOS DE BREVES, BAGRE, OZEIRAS DO PARÁ, CURRALINHO, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, E MUANÁ, IDA E VOLTÁ, E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, EM FAVOR DE FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 34903433 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 193/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO EM TERRA ALTA E VIVEIRO DE DENDÊ EM CONCORDIA DO PARÁ PARA PRODUÇÃO DE 75 MIL MUDAS, EM FAVOR DE RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO À PRODUÇÃO DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 194/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, RECUPERAÇÃO MURO, MANUTENÇÃO DA UAGRO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS, EM FAVOR DE MICHELE DE CARVALHO FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA N° 195/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AS DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO, EM REFEIÇÕES, PARA 20 PESSOAS, EM RAZÃO DE ESTAREM REUNIDAS PARA DISCUTIREM PROJETO INDÍGENA TAMBÉM, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PÁ, ATRAVÉS DA SAGRI, EM FAVOR DE ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA N° 196/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MECANIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 197/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, EM FAVOR DE MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NO 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 198/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS, NA ESTRUTURAÇÃO DA ULSAV DE SANTA CRUZ DO ARARI, EM FAVOR DE RAIMUNDO ANSELMO DOSSANTOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 199/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, EM FAVOR DE ARGINA DE FÁTIMA DE QUEIROZ TELXEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2903-ADMINISTRAÇÃO DE RH, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA N° 200/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NOS MUNICÍPIOS DE BAIÃO E PACAJAS, EM

FAVOR DE MANOEL ANTONIO GAIA ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 201/2001

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FAZER CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES PRODUTORAS DE CITRUS, EM FAVOR DE LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 203/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DA FESTA FLORA, PERÍODO DE 22 A 25/08/2001, EM FAVOR DE DULCIMAR DE MELO E SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

PORTARIA N° 204/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO, EM FAVOR DE BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA N° 205/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS DE VIAGENS DE MOTORISTA COM TRANSPORTE DE TÉCNICOS, PARA MUNICÍPIOS DO SUL DO PARÁ, NORDESTE PARAENSE, BAIXO TOCANTINS, SALGADO, ILHAS E OUTRAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA DIVISÃO DE TRANSPORTES, EM FAVOR DE DINAMÉRCO COELHO SERRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), NO 34903439 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 206/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSAGENS PARA OS MUNICÍPIOS DE OBIDOS, EM FAVOR DE CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 34903433 NO VALOR DE R\$ 171,50 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINCOENTA CENTAVOS).

PORTARIA N° 208/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 209/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE TIAGO CUNHA DE LUCENA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO À PROD. OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 210/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE DIRCE LÉA COSTA FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA N° 211/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 212/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 213/2001

ADIANTAMENTO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO PROMANDIOCA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÊM NOVO, EM FAVOR DE JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 214/2001

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAMENTO EM COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ, PROGRAMA RAIZES, EM FAVOR DE ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA N° 215/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE TRANSPORTE DURANTE A VIAGEM AOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, TERRA ALTA,

ABATETUBA, SANTARÊM, MONTE ALEGRE, ALENQUER, ORIXIMINÁ E ITAITUBA E SANTA ROSA, EM FAVOR DE MARIA LUZ SILVA, NATUREZA DE DESPESA 34903433 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PORTARIA N° 218/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO, EM FAVOR DE KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2903-ADMINISTRAÇÃO DE RH, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA N° 219/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E AUDITORIA INTERNA, DENTRO DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE SOURE, SALVATERRA E CACHOEIRA DO ARARI, EM FAVOR DE RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PORTARIA N° 220/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO A VISITA TÉCNICA DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CULTIVARES RESISTENTES A SIGATOKA NEGRA NOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADOS, BEM COMO, SUPERVISIONAR OS TRABALHOS REALIZADOS NOS POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DESTA SECRETARIA, EM FAVOR DE IVALDO SANTOS DE SANTANA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 221/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE HOSPEDAGEM POR 10 (DEZ) TÉCNICOS DURANTE O XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA, NA CIDADE DE ARACAJU/SE, PERÍODO DE 25 A 28/09/2001, EM FAVOR DE JUREMA LIMA VULCAO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2903-ADMINISTRAÇÃO DE RH, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA N° 222/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE VIATURAS DO PROJETO DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE KLEBER MENDES DOSSANTOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 223/2001

ADIANTAMENTO NAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PÁ, PARA REUNIR COM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LIDERANÇAS E PRODUTORES RURAIS, SOBRE SIGATOKA NEGRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SAGRI, EM FAVOR DE GORO NAGAISHI, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 224/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM PRODUÇÃO DE 2,5 MIL KG DE SEMENTES DE ARROZ MARAJÓ, CONJUNTAMENTE SAGRI/EMBRAPA/PÁ, EM FAVOR DE ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA N° 225/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO, EM FAVOR DE MADALENA SILVA PEIXOTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/01

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para Serviços de Telefonia Urbana e Interurbana e Serviço 0800, por motivos consubstanciados no processo à finalidade, teve sua abertura ADIADA, para data a ser oportunamente publicada.

A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 058/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAIS DIGITAIS EM ALTA VELOCIDADE - PRIMELINK, COM OBJETIVO DE INTERLIGAR O SITE DO BANPARÁ SITUADO NA TRAV. MUNICIPALIDADE AO SITE DO BANPARÁ SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS VIGÊNCIA: 29.08.01 À 28.08.02 VALOR: R\$ 3.392,64 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - MÊNSAIS DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS FORO: BELÉM - PA DATA DE ASSINATURA: 29.08.01 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

CONTRATO N.º 047/2001
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI N.º 8.666/93 ART. 24 INCISO X
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E WALDSON DE DEUS VIEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: 16.07.2001 À 15.07.2006
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) - MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2001 (ALTERADO)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2001

PORTARIAN.º 0210/2001 - 26.06.2001
Nome: Wanden Roberto Vasconcelos da Silva
Cargo/função: Técnico Agrícola
Motivo: Designar o servidor da Prefeitura Municipal de Prainha, para exercer a F.G. de chefe do Escritório Local de Prainha/Regional do Médio Amazonas, a partir de 01.06.2001.

PORTARIAN.º 0304/2001 - 31.08.2001

Nome: Raimundo Francisco Barrozo
Matrícula: 3179176-035
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA N.º 0066/98 que designa o empregado, para exercer a F.G. de chefe do Escritório Local de Rurópolis/Regional do Santarém, a partir de 31.08.2001.

COMUNICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2001**

A Comissão permanente de licitação da EMATER-PARA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2001, que recebeu recurso da Firma GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los, conforme fundamenta o Art. 109 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Marituba(Pa), 03 de setembro de 2001.

A Comissão

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N.º - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIA**PORTARIAN.º 153/2001-DRH**

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves e André Barbosa da Silva
QTIDE DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária para cada servidor
LOCAL: Salinópolis-PA
PERÍODO: 02/09/2001.
MOTIVO: A fim de acompanhar jornalista do jornal Estado de São Paulo.

PORTARIAN.º 154/2001-DRH

NOME: Amália Costa Bernal de Almeida
QTIDE DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária
LOCAL: Soure e Salvaterra-PA
PERÍODO: 03/09/2001.
MOTIVO: A fim de acompanhar jornalista do jornal Estado de São Paulo.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIAN.º 155/2001-DRH**

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz
VALOR: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.
Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 03 de setembro de 2001.

ADENAUER GÓES
 Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA AMAZÔNIA LEGAL - PROECOTUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2001-PROECOTUR
ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo n.º 1216/OC-BR entre a República Federativa do Brasil e o BID para execução do PROECOTUR
OBJETO: Continuação de Obras/Serviços de Engenharia, Construção de Terminal Fluvial Turístico e Centro de Interpretação ao Turista em Santarém
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 002/2001

PROECOTUR Menor Preço Global
LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 08/10/2001 às 09.00 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco, Belém/PA
EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação/SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2727, Bairro: Marco, Belém/PA. Fone: (91) 276-5797 Ramal 229 ou FAX: (91) 276-8564
 Belém(PA), 03 de setembro de 2001

HELIANE COSTA ESTEVES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO N.º 007/01**

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Comercial e Industrial de Marabá.
OBJETO: o repasse pela SEICOM à Associação Comercial e Industrial de Marabá, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), como apoio e incentivo à realização da "EX FICAM - Feira de Indústria, Comércio, Cultura e Artes de Marabá", que se realizará no período de 05 a 09.09.2001 em Marabá.
VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.691.0055.2120.344039 - Apoio às Ações Promocionais.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

DIARIAS**PORTARIA N.º 308 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para apanhar técnicos da Área de Mineração; **DATA:** 06.09.2001.

PORTARIA N.º 309 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor do Departamento de Administração, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Capanema-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para fiscalizar o convênio n.º 006/2001 firmado entre SEICOM e CDL-Capanema; **DATA:** 06.09.2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-092/2001**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito, que no dia 13.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2000/50659-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio SETRAN n.º 040/98, assinado em 02.07.98.
 Belém, 03 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-093/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Sei Ohaze, Prefeito, que no dia 13.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2000/51184-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SAGR1 n.º 078/99, assinado em 25.05.99.
 Belém, 03 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-094/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Waldir Oliveira da Costa, Ex-Prefeito, que no dia 13.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/53038-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, em face do Convênio SEPLAN n.º 049/98, assinado em 26.02.98.
 Belém, 03 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-095/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, que no dia 13.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/53701-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, em face do Convênio SESP1 n.º 94/97 e 1º termo aditivo, assinados em 16.12.97 e 31.03.98.
 Belém, 03 de setembro de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
 Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 31.331**PROCESSO N.º 1998/54138-8**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SEOP n.º 20/98)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, responsabilizando o Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N.º 31.332**PROCESSO N.º 1999/51236-3**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba - Convênio SEPLAN n.º 174/98
Responsável: Sr. Waldir Oliveira da Costa - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão pela remessa intempestiva das contas.

ACÓRDÃO N.º 31.333

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

PROCESSO N.º 2000/50216-2

Interessado: Maurina Cardoso da Luz

PROCESSO N.º 2001/50841-5

Interessado: Raimundo Duarte de Moura

PROCESSO N.º 2001/50864-1

Interessado: Juvêncio Moraes Barros
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO N.º 31.334**PROCESSO N.º 2000/50542-2**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mde do Rio (Convênio SEPLAN n.º 084/98 e seus Termos Aditivos)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Responsabilizar o Sr. Joel Nunes dos Santos, Ex-Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão, correspondente à parte não aplicada, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias devidamente atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora até a data do recolhimento, mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.
 II- Fim do prazo determinado sem o devido atendimento, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para adoção das providências legais visando à apuração da responsabilidade civil e criminal do responsável e demais envolvidos no desvio dos recursos conveniados.

ACÓRDÃO N.º 31.335**PROCESSO N.º 2000/50685-5**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: José Araújo de Figueiredo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO N.º 31.336**PROCESSO N.º 2000/51258-5**

Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: João Pedro Lima da Silva, Antônio Sebastião Campelo de Leão Júnior e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 31.337**PROCESSO N.º 2000/51360-2**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Convênio SEPLAN n.º 087/99 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.338**PROCESSO N.º 2001/50194-8**

Assunto: Prestação de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - exercício financeiro de 2000
Responsáveis: Dr. José Octávio Dias Mesquita, ex-Procurador-Chefe (período de 01/01 a 29/02/2000) e Dr. Antônio Maria Figueira Cavalcante, Procurador-Chefe (período de 01/03 e 31/12/2000)
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.339**PROCESSO N.º 2001/50602-3**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lúzia Teixeira Gonçalves
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que antes da publicação do Ato, proceda a atualização dos proventos ao salário mínimo vigente, nos termos da informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 31.340

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º: 2001/50740-1
Interessado: Antenor Rocha de Souza
Processo n.º: 2001/50818-6
Interessado: Maria do Carmo Ferreira Oliveira
Processo n.º: 2001/51026-8
Interessado: João Alves dos Reis
Processo n.º: 2001/51391-4
Interessado: Hilda da Silva Nascimento
Processo n.º: 2001/51404-3
Interessado: Edileia das Graças Xavier Bezerra
Processo n.º: 2001/51444-0
Interessado: Antônio Venâncio de Sousa
Processo n.º: 2001/51461-1
Interessado: Raimundo Braga de Azevedo
Processo n.º: 2001/51862-3
Interessado: Marinaldo Silva de Sousa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro das aposentadorias.

ACÓRDÃO N.º 31.341**PROCESSO N.º 2001/51048-3**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Elaiete Gomes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 31.342

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º: 2001/51363-0
Interessado: Alcira Cardoso Monteiro
Processo n.º: 2001/51431-6
Interessado: Manoel Monteiro da Silva
Processo n.º: 2001/51655-9
Interessado: Antônio Cavalcante Chaves

Assunto: Reforma
Processo nº 2001/51410-1
Interessado: Subtenente PM Roberto Moraes Tavares
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.343
PROCESSO Nº 2001/51398-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Assunção dos Reis
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.344
PROCESSO Nº 2001/51506-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lúcia Silva Verstapen
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.345
PROCESSO Nº 2001/51509-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Francisco Alchado Marques
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.346

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2001/51521-7
Interessado: Odete Pinheiro da Silva
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2001/51565-8
Interessado: Anabela da Silva Araújo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Defezir o registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA 006/01 - SEMOB

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Parauapebas, informa que a Embrante Construções Indústria e Comércio Ltda. foi a empresa classificada em 1ª (primeiro) lugar no processo licitatório Concursos Pública de nº CPL 006/01 - SEMOB.
Parauapebas, 30 de agosto de 2001.

MARIAMENDES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SILTRAN TRANSPORTES LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 666/2001, Emissão: 25/07/2001, Válida de: 01/08/2001 a 31/07/2002 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: SILTRAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ/CIC: 01.567.306/0001-97, Insc. Estadual: 15.189.376-4, Endereço: Trav. João Nepomuceno, 891 - QD. 407 - LT. 03 - Vila dos Cabanos, Município: Barcarena, Atividades: Transporte rodoviário de produtos perigosos (óleos combustíveis tipos 1A e 2A, óleos combustíveis: OC-1A, OC-2A, OC-3A, OC-1A, OC-1B, OC-2B, OC-3B), frota de 08 (oito) caminhões/carrinhas. PORTES: C-III

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ (MF) Nº 04.869.392/0001-80. Capital Autorizado: R\$25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66. EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém (PA), 22 de agosto de 2001. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

SOINCO DA AMAZONIA S.A CGC 83.673.756 0001-29 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas

Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas o Balanete Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício encerrado em 31.12.1999. Barcarena 31 de dezembro de 1.999, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José Maria Barale- Presidente; Rene Santiago Peterlin- Membro; Wilton Santos Brito- Membro. Diretoria: José Maria Barale, Presidente; Miguel Francisco Arnauo, Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1999

ATIVO		1.999		1.998	
CIRCULANTE	6.047.463,71	4.536.230,34	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
DISPONIVEL	1.615.887,17	2.002.372,83	-ORIGENS DE RECURSOS		
Caixa e Bancos	399.067,58	300.304,28	Resultado do Exercício		- 646.068,07
Aplicações Financeiras	1.216.819,59	1.702.068,55	Encargos com Depreciação		780.417,92
REALIZAVEL A C PRAZO	2.253.971,50	2.343.470,99	Soma ajustada		134.349,85
Adiant e Valores a Receber	2.253.971,50	1.829.366,12	Aumento do Capital em moeda		3.586.912,00
Impostos a Recuperar	152.766,43	523.104,87	Aumento do ELP		13.963.500,00
Contas a Receber	627.726,42	-0-	Total das Origens de Recursos		17.684.761,85
Outros Adiantamentos	108.149,27	-0-	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adiantamento a Fornecedores	1.365.329,38	-0-	Aumento do RLP		14.535.928,14
Credito Presumido	-0-	-0-	Aumento do Imobilizado		5.330.046,81
Estoques	2.177.605,04	181.386,52	Aumento do Diferido		215.214,72
REALIZAVEL A L PRAZO	14.935.046,21	399.118,07	Total das Aplicações de Recursos		20.081.189,67
Empréstimos a Controlada	2.039.059,26	103.118,07	Aumento das Aplicações de Recursos		2.396.427,92
Adiantamento a Acionista	-0-	296.000,00	VARIÇÃO		
Adiantamento a Controladora	7.293.060,00	-0-	ELEMENTOS	INICIO	FINAL
Assunção de Dívida	5.535.949,09	-0-	Ativo Circulante	4.536.230,34	6.047.463,71
Adiantamento a Funcionários	66.977,86	-0-	Passivo Circulante	1.817.228,28	5.724.889,57
PERMANENTE	40.240.816,27	35.475.972,00	CCL	2.719.002,06	322.574,17
INVESTIMENTOS	1.600,00	1.600,00	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Linha Telefônica	1.600,00	1.600,00	ELEMENTOS		
IMOBILIZADO	36.411.148,03	31.861.519,14	CAPITAL	RESERVA	PREJUÍZO
Adiantamento p Inv Fixas	-0-	1.120.000,00	REALIZADO	CM CAPITAL	ACUMULDO
Const Civil em Andamento	4.046,50	3.472,17	Saldo Inicial	0,78	38.594.092,75
Edificações	5.514.453,05	7.568.368,86	Aumento do Capital	-0-	3.586.912,00
Instalações	1.978.954,53	-0-	Prejuízo do Exerc	-0-	- 646.068,07
Obras Complementares	131.912,80	-0-	SOMA	44.605.833,00	0,78
Maquinas e Equipamentos	31.658.135,50	25.353.047,09	NOTAS EXPLICATIVAS:		
Ferramentas	17.951,72	-0-	1 - A partir de 01.04.1999 a empresa utilizou um novo sistema de contabilidade para atender as necessidades imprescindíveis, em virtude da expansão de sua atividade industrial, ocasionando no exercício um período de 01.01.99 a 31.03.99, utilizando um sistema primário de contabilidade e no período de 01.04.99 a 31.12.99 um sistema de contabilidade mais avançado, o que produziu um sectionamento nos livros contábeis, porém o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras foram encerradas no final do exercício de 1.999. 2 Os Ativos com prazos inferiores a 360 dias, estão demonstrados no Ativo Circulante. 3 - O aumento do Capital Integralizado foi em decorrência do ingresso de recursos injetados pela acionista Soinco Sarc e a liberação de recursos feita pela SUDAM. 4 - O aumento do Imobilizado foi em decorrência do ingresso de Equipamentos importados pela empresa. 5 - O prejuízo acumulado é originário dos Encargos com Depreciação dos anos anteriores e corrente a) Otavio Jorge Carvalho Ribeiro, Contador PA 008435/0-3. a) José Maria Barale Presidente do Conselho de Administração.		
Moveis e Utensílios	203.811,06	160.014,23	PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE		
Veículos	150.262,53	124.578,53	Aos Administradores e Acionistas da Soinco da Amazônia S.A.: I - Examinamos o Balanço Patrimonial da Soinco da Amazônia S.A levantado em 31.12.99 e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, da Mutação do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Soinco da Amazônia S.A em 31.12.99, as Mutações do seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Principios Fundamentais de Contabilidade. Belém 8 de março de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, Contador PA 2671 Auditor Independente. a) José Maria Barale, Presidente do Conselho de Administração Republicado por ter sido com incorreção.		
(-) Depreciação Acumulada	3.248.379,66	2.467.961,74			
DIFERIDO	3.828.068,24	3.612.853,52			
Gastos Pre Operacionais	2.721.237,06	2.685.367,94			
Fundo SUDAM	774.781,84	628.991,34			
Fundo FINAM	332.049,34	298.494,25			
TOTAL DO ATIVO	61.223.326,19	40.411.321,07			
PASSIVO	1.999	1.998			
CIRCULANTE	5.724.889,47	1.817.228,28			
Contas a Pagar	3.128.572,73	97.731,23			
Adiantamento C / C	2.561.850,00	-0-			
Fornecedores	-0-	-0-			
Instituições Financeiras	7.466,90	-0-			
Empréstimos Bancários	-0-	972.785,96			
Imposto a Recolher	27.493,93	741.926,23			
Obrigações Previdenciárias	1.505,91	40,13			
Contrib Parafiscal a Recolher	-0-	3.825,82			
EXIGIVEL A L PRAZO	13.963.500,04	-0-			
Creditos de Acionistas	0,04	0,04			
Credito de controlada	-0-	0,04			
Financiamento BNDES	7.100.000,00	-0-			
Credito de Terceiros	6.863.500,00	-0-			
PATRIMONIO LIQUIDO	41.534.936,68	38.594.092,75			
Capital Autorizado	65.000.000,00	65.000.000,00			
(-) Capital a Subscriver	20.394.167,00	23.981.079,00			
Capital Integralizado	44.605.833,00	41.018.921,00			
Reserva da CM do Capital	0,78	0,78			
(-)Prejuízo Acumulado	3.070.897,10	2.424.829,03			
TOTAL DO PASSIVO	61.223.326,19	40.411.321,07			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Receita Operacional Bruta		27.945.515,74			
(-)Deduções		- 409.329,46			
Receita Operacional Líquida		27.535.185,28			
(-) Custo Operacional		-24.520.433,00			
Resultado Operacional Bruto		3.014.752,28			
(-) Despesas Operacionais		-3.672.693,21			
- Despesas Administrativas	2.230.952,11				
- Despesas Comerciais	912.858,10				
- Despesas Fin Líquidas	311.960,00				
- Despesas Tributárias	216.923,00				
Resultado Operacional Líquido		657.941,00			
Receitas não Operacionais		11.873,00			
Resultado do Exercício		-646.068,07			

Belém, terça-feira,
04 de setembro de 2001Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.532

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 75/01- SESSÃO: 29-8-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2775/2001. RECORRENTE: FERNANDA MARIA LIMA CORREA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM - SUCRED. Dr. Emanuel Raio Lobo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Das faltas elencadas no artigo 482 Consolidado, a improbidade é a mais grave, devendo, desta forma, resultar de prova inequívoca e indubitosa a sua caracterização, não podendo respaldar-se em suspeitas, indícios ou suposições para a sua configuração. A confissão pelo empregado do cometimento da falta, por exemplo, traduz-se em prova consistente e autorizadora da dispensa motivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2272/2001. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dizee Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: SINDICATO. LEGITIMIDADE PARA AGIR. É assegurado, constitucionalmente, na qualidade de substituto processual, o direito de ação pelo Sindicato de classe, que vise aos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos do inciso III, artigo 8º da Carta Magna em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2622/2001. RECORRENTES: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. Dr. Mendel Eliasquevicl. ANTÔNIO RONALDO PALHETA MATOS. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É do autor o ônus de comprovar a existência do vínculo empregatício entre as partes, por se tratar de fato constitutivo do seu direito, entretanto, esse ônus se inverte, quando a parte demandada, ao se defender, apresenta tese alegando outra forma de prestação de serviços, na tentativa de extinguir o direito alegado pelo demandante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEFERIR, PARCIALMENTE, O

REQUERIMENTO DESTA ÓRGÃO MINISTERIAL, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, A CONTRIBUIÇÃO FISCAL E COMPROVAR NOS AUTOS, OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3245/2001. RECORRENTE: VALDINO XAVIER DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Doutor Carlos Alberto Silva Meguy e outro. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - AJUDANTE DE VENDAS - TRABALHO EXTERNO. Empregado sujeito a rotas preestabelecidas pela empresa e controle de horário, embora desenvolvendo atividade externa, faz jus ao pagamento de horas extraordinárias pelo trabalho em sobrejornada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TOTALIZANDO R\$5.131,27 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), COMINANDO-LHE CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$102,62 (CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2890/2001. RECORRENTES: TRANSPORTES ABRO CLUBE LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. JÚLIO DA SILVA PINHEIRO. Doutora Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: DIONAL DE INSALUBRIDADE, PROVA. PERÍCIA. Laudo pericial produzido em outro processo não vincula o juízo, que pode dele divergir, se convencido de sua imprestabilidade como prova para o caso concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA, EM CONTRAMINUTA, PELA RECLAMADA E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, DECLARANDO PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS PONTOS DESTA CONTRAMINUTA E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EMANOEL DO NASCIMENTO BATALHA QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO ESTA VERBA E AS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REDUZIR A MULTA NORMATIVA PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR SALÁRIO PISO DA CATEGORIA À QUE PERTENCE O RECLAMANTE-RECORRIDO, CONFORME FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3256/2001. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA, RAJUNDA COELHO DE SANTANA BARROS, MARJA WILMA DOS SANTOS GONÇALVES, TANIA DO SOCORRO SOUZA MENDES, MARIA MARTINS DA SILVA, MARILENE AMARAL SOARES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. O juízo da execução deve seguir rigorosamente o comando da sentença executada, dando integral cumprimento ao que nela foi decidido, para que assim seja respeitada a coisa julgada. Inteligência dos artigos 264 e 467 do Código de Processo Civil, artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1328/2001. RECORRENTES: MANOEL GOMES BARROS. Dr. João Alberto Dantas e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: JUSTA CAUSA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA AFASTADA. A tese do recorrente é de que não lhe foi assegurado o direito de defesa no procedimento interno instaurado pela reclamada para apuração de falta grave, pois sequer lhe foi concedido o direito de estar assistido por advogado. Pode, porém, o empregador, quando tomar conhecimento de que as fraudes estariam sendo perpetradas, dispensar de pronto o empregado, pois o ordenamento jurídico não lhe vedava fazer uso de seu direito potestativo de rescindir o contrato de seus empregados, até porque nos presentes autos inexistia norma, seja coletiva ou interna, que o obrigasse a proceder a dispensa por justa causa somente após a instauração e conclusão de processo administrativo investigatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NÃO CONHECENDO DA CONTRAMINUTA APRESENTADA PELA RECLAMADA PORQUE INTEMPESTIVA, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE 1ª GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS, SÁBADOS E DOMINGOS TRABALHADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, DETERMINAR QUE A DIFERENÇA SALARIAL, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, SEJA APURADA ENTRE O SALÁRIO DO CARGO DE ELETRICISTA-MOTORISTA E O DE ELETRICISTA, MANTIDA A REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA SALARIAL JÁ RECONHECIDA NA 1ª INSTÂNCIA E A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3319/2001. RECORRENTE: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Maria Helena de Moraes Guerra e outros. RECORRIDO: ADILSON COSTA SERRÃO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outro. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. COOPERATIVA. O fato de existir dispositivo legal, artigo 90 da Lei 5.764, de 16/12/71, dizendo não configurar vínculo de emprego entre cooperado e a cooperativa, por si só, não impede que esse vínculo acabe se materializando, pois, na feliz expressão de Mario

de La Cueva, o contrato de trabalho é do tipo realidade, ou seja são os fatos considerados que o caracterizam e não o que documentos tentam mostrar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO A REMESSA DE PEÇAS DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE TOMES AS MEDIDAS QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3535/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADOS: FILINÉSIO SOBRINHO DE SOUSA BATISTA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: POSSÊ SOBRE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA EXECUTADA. MANUTENÇÃO DA PENHORA. No presente caso verifica-se que a agravante reside no imóvel por mero ato de permissão do sócio proprietário da empresa executada, seu filho, o que, nos termos do art. 497 do CCB, não configura a posse exigida pelo art. 1.046 § 1º do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2648/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Annie Maria Vianna Álvares e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCINO DE OLIVEIRA NETO, JOEL BUENANO MACAMBIRA, FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO, CARMEM MARIA CASTRO PIRES FRAZÃO, FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR, MARIA LUIZA LAMBEIRA DA SILVA, LUIZ FERNANDO DA SILVA. Dr. Pedro Raimundo Maia Mileo e outros. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de agravo de petição em que a parte não cumpriu requisito específico do art. 897, § 1º da CLT, no que se refere à delimitação justificada dos valores impugnados. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. POR INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 897, § 1º DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS NO QUE PERTINCE À PARCELA DE JUROS DE MORA, PARA QUE SEJAM DEDUZIDOS OS VALORES PAGOS A ESSE TÍTULO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1771/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADOS: FAZENDA NACIONAL. Dr. Juliana Furtado Costa. UNIÃO. Dr. Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 458, II E III, DO CPC. As decisões proferidas nos processos trabalhistas devem ater-se ao conteúdo no art. 832 da CLT, em tudo observado, no presente caso, pelo juízo a quo. Ao contrário do alegado, a decisão contém um relatório, no qual foi feito o resumo dos pedidos da embargante; bem como na fundamentação foi exposto claramente as razões de decidir pelo não recebimento dos embargos em razão da intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO-SE A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES CONSTE COMO AGRAVADAS A FAZENDA NACIONAL E A UNIÃO E COMO SEUS REPRESENTANTES LEGAIS A DOUTORA JULIANA FURTADO COSTA E O DOUTOR ADÃO PAES DA SILVA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO; AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

DESEMPATE DA SESSÃO DO DIA 22-8-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3219/2001. RECORRENTE: ADILSON SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: I - DESVIO DE FUNÇÃO, NÃO OCORRÊNCIA - Não há que se falar em desvio de função do cargo de "serviços gerais" para "pedreiro", se o reclamante foi contratado diretamente para a função denominada "Serviços Gerais (Pedreiro)", de acordo com as anotações de sua CTPS. II - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA - O adicional de transferência não é devido nas transferências definitivas, a teor do disposto no artigo 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO DESVIO DE FUNÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO À REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS "POR FORA" SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO

NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; AINDA POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, ESPECIALMENTE CONVOGADO PARA ESSE FIM, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, QUE DEFERIAM O ADICIONAL; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 034/2001 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31.08.2001

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT RO 4669/2001. RECORRENTE: JOACI RODRIGUES PANTOJA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira. RECORRIDO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, EMBORA POR OUTROS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 4813/2001. RECORRENTE: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDA: ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA. Dr. Francisca de L. Nery Rabelo Reis. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITOU A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA; POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 795, DA CLT, E 344 E 413, DO CPC, APLICADOS SUBSIDIARIAMENTE, A TEOR DO ART. 769; CONSOLIDADO, NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 4672/2001. RECORRENTES: ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. ADAIR FRANCISCO DE MATTOS MARQUES. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NÃO CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; POR VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO DE SEU SUBSCRITOR; E, POR CONSEQUENTE, TAMBÉM NÃO CONHECEU DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, EIS QUE INCABÍVEL, NOS PROCESSOS DE RITO SUMARÍSSIMO, NOS TERMOS DA LEI 9.957/2000, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO TRT RO 4818/2001. RECORRENTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: ADRIÃO DE VASCONCELOS DA SILVA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./AREG/AI 2976/2001. AGRAVANTE: FAZENDA DA PONTA LTDA (embargante). Dr. Rui Guilherme Tocantins. AGRAVADOS: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES (reclamante). Dr. Iraclides Holanda de Castro; e MANOEL MESSIAS DA SILVA (arrematante). PROLATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PROCURAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - IRREGULARIDADE SANÁVEL. O entrave ao recurso causado por eventuais vícios verificados na representação do Advogado substitutor da peça recursal, à falta de credenciamento da pessoa jurídica outorgante, é incompatível com a natureza célere do processo trabalhista e não se justifica diante da possibilidade de saneamento por ato facultativo do Juízo, além da falta de oposição da parte contrária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO

REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A DENEGAÇÃO DO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINAR O SEU PROCESSAMENTO, PERANTE O EXMº SR JUIZ RELATOR, PARA QUE O APRECIE COMO ENTENDER DE DIREITO, DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ VANILSON HESKETH.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED AP 221/2001. EMBARGANTE: SAULO CARNEIRO RIBEIRO. Dr. Rosilene Silva de Souza. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Salame Palmeira Monassa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO VV. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./ED/ AP 3209/2001. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro. EMBARGADO: ALVARO CIELSO DE OLIVEIRA NERY. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEITADOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo as alegadas omissões, contradição ou obscuridade, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPC. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais, não apreciado pelo julgador, segundo entendimento da súmula do Enunciado nº 297, do C TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NO V ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./AP 3423/2001. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho. AGRAVADOS: ARTHUR ROBERTO PAIVA BARRETO e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ABANDAMENTO - CELERIDADE PROCESSUAL - ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. A medida processual rotineiramente conhecida como abandono, é ato judicial amparado no princípio de celeridade e de privilégio dos créditos trabalhistas, objetivando a pronta satisfação dos mesmos, se porventura romanescentes em outra demanda, e encontra perfeito amparo nos princípios constitucionais do art. 37, caput, dentre os quais maior ênfase tem o da eficiência, por coadunar-se com o disposto no art. 878, caput, da CLT, que permite ao juiz tomar as providências necessárias ao bom andamento do feito, buscando a mais completa prestação jurisdicional; DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./REXOFF 3815/2001. RECLAMANTE TEREZA MARIA DOS REIS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA JAZEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL - SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE. É nulo de pleno direito o contrato de trabalho do servidor público admitido após a vigência da Constituição Federal de 05.10.88, sem ter sido submetido e aprovado em prévio concurso público, a teor do conteúdo no art. 37, inciso II e parágrafo segundo, da Carta Magna. No entanto, embora a declaração de nulidade gere efeitos "ex tunc", esses efeitos devem ser mitigados, no tocante aos salários, posto que não pode haver trabalho sem a devida contraprestação, sob pena de configurar-se enriquecimento sem causa e trabalho escravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO "EX OFFÍCIO", POR IMPERATIVO DE LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE NÃO DEFERIR SALÁRIOS RETIDOS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T./AP 3884/2001. AGRAVANTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: SEBASTIÃO SIQUEIRA FARIAS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CÁLCULO DE RETIFICAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. INEXISTÊNCIA. Tendo em vista que a impugnação dirige-se contra o cálculo de retificação da conta originária, o qual não teria atendido à determinação contida na r. decisão de embargos à execução, modificada através de embargos declaratórios, não há que se falar em preclusão, ate

porque não está sendo suscitada matéria nova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA PELO AGRAVADO; SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO RECURSAL, AFASTAR A PRECLUSÃO RECONHECIDA NA R. DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE APRECIE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 3710/2001. RECLAMANTE: ANTONIO ALBERTINO DOS SANTOS NETO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. Mesmo fazendo parte da administração pública direta, o Município, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes a terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da C.F., bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado no. 331, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ SÉRGIO ROCHA, QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ DA LIDE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, À FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AOS APELOS PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001, FÉRIAS SIMPLES 99/2000 E REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE AVISO PRÉVIO, E REDUZIR AS FÉRIAS PROPORCIONAIS PARA 2/12, ESCLARECENDO QUANTO AS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, QUE DEVEM SER REALIZADOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 879, § 1º-A, DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3939/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dra. Cristiana de Sousa Noronha, AGRAVADA: MARIA LÍDIA GUIMARÃES SANTOS. Dra. Paula Frassinetti C. da S. Matos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EXECUÇÃO. A Justiça do Trabalho possui competência para proceder à execução de suas próprias decisões, mesmo contra empresa em liquidação extrajudicial, não se submetendo o crédito trabalhista ao rito entre credores, considerando ser superprivilegiado, face sua natureza alimentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DE MATÉRIA E VALORES, SUSCITADA PELA AGRAVADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3755/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: HILÉNO DE JESUS MAUÉS. Dr. João Pedro Maués. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. INÉPCIA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES. Deve ser afastada a inépcia da inicial dos embargos à execução, considerando que a discussão gira em torno principalmente de direito, encontrando-se a matéria e os valores devidamente delimitados, atendendo-se à exigência do art. 897, § 1º, da CLT, e, ainda, porque não foi concedido o prazo do art. 284, do CPC, à embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3823/2001. RECORRENTE: SALOMÃO SALDANHA LEAL. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RECORRIDO: YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dra. Marília Machado Elens. RELATORA: Juíza

Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. SERVIÇOS EXTERNOS. NÃO APLICAÇÃO DO ART. 62, I, DA CLT. Tendo ficado provado nos autos que o reclamante, embora exercesse atividades externas, era fiscalizado indiretamente, visto que tinha que comparecer na empresa no início e final do expediente, só sendo liberado após prestação de contas, além de ter de cumprir rotas diárias determinadas pela demandada, não cabe a aplicação da exceção prevista no art. 62, I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS, EM NÚMERO DE CINCO POR SEMANA, NO PERÍODO DE JUNHO/99 A 05.09.2000, COM REFLEXO SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO/99, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS 99/2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FGTS COM A MULTA DE 40%, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DE ACORDO COM OS COMANDOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3573/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Proc. Dr. Carlos Alberto Passos Costa. AGRAVADOS: MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: JUROS DE MORA. Os juros de mora, provenientes de condenação pela Justiça do Trabalho, serão de 1% ao mês, contados da data do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE QUE A EXECUTADA CALCULE E RECOLHA O IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS VALORES DEVIDOS AOS EXEQUENTES.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3661/2001. AGRAVANTES: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e CARLOS ALBERTO MACHADO LOUREIRO e OUTROS. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. AGRAVADOS: OS MESMOS e SÉRGIO VÍCTOR SARALVA PINTO. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ACORDO. HOMOLOGAÇÃO NEGADA. Não deve ser homologado acordo, quando corresponder a menos de 2% do valor apurado em liquidação de sentença, visivelmente lesivo aos reclamantes e também aos cofres públicos. Esse tipo de prática, se não coibida, trará enormes prejuízos ao sistema previdenciário e fiscal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3721/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: ROSINEY DAMASCENO DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Junior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO FISCAL. EQUÍVOCO. processo deve ser chamado a ordem, para tornar sem efeito a notificação que determinou a comprovação do recolhimento das contribuições fiscais já recolhidas pela própria Vara, para declarar-se que nada mais é devido pela empresa no presente feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, CHAMANDO O PROCESSO A ORDEM, TORNAR SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO DE FL. 267, DECLARANDO NADA MAIS SER DEVIDO PELA EMPRESA NO PRESENTE FEITO.

ACÓRDÃO TRT AP 4002/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Dra. Nivea Sumire da Silva Kato. AGRAVADO: JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO. Dr. Antonio Sarmento Guedes. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA ENTE PÚBLICO. ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS - Nos casos de execução de sentença contra a Fazenda Pública, os juros e a correção monetária devem ser calculados até o pagamento do valor principal da condenação, de acordo com o entendimento anteriormente expresso no Enunciado nº 193 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO e FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONSIDERAR QUITADO O DÉBITO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE

JÁ FORAM PAGOS OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE PRINCIPAL E JUROS MORATÓRIOS, COM AS ATUALIZAÇÕES CABÍVEIS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 28.08.2001.
ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3200/2001. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. JUIZ CARLOS CAMPELO DOS SANTOS. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - ANOTAÇÕES DA CTPS - CONTRATO ÚNICO DE TRABALHO. Se ficar incontestavelmente comprovado que as anotações efetuadas pelo mesmo empregador na CTPS, relativas às diversas admissões e demissões do empregado, resultaram de "arranjos" entre as partes, pois o reclamante permaneceu trabalhando, há de ser reconhecido um contrato único de trabalho. A regra da presunção juris tantum decorrente das anotações na CTPS cai por terra, diante da evidência da ilicitude. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AS FÉRIAS MAIS 1/3 RELATIVAS AOS PERÍODOS NÃO ANOTADOS NA CTPS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSIDERANDO A EVIDÊNCIA DE FRAUDE QUANTO AO RECEBIMENTO DO FGTS E SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL. 141.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3139/2001. RECORRENTE: GENIVAL DA SILVA MORAIS. Dr. Eliene Gonçalves Lima. M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Tatiana Oliveira. RECORRIDO: OS MESMOS e JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari-AP. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARTÕES DE PONTO - VALIDADE. I - Se o reclamante em depoimento afirma que os cartões de ponto, apesar de anotados por terceiro, continham a jornada realmente trabalhada, serão considerados como prova idônea e servil, portanto, como base para apuração das horas extras. II - Se a testemunha confirma a existência de folga, em frontal contradição com o declarado pelo Reclamante, há de ser mantido o indeferimento, porque diante da divergência de declarações o julgador mantém um comportamento cauteloso, pois enfrenta desafios no aprimoramento da aplicação da Justiça, preocupado com o resultados de suas decisões. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA - DESERÇÃO. O recurso será considerado deserto e, portanto, não conhecido, se o depósito recursal e das custas estiverem em cópias simples. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT AP 3531/2001. AGRAVANTE: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADA: ELENICE STOIBER MACHADO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIA E VALOR IMPUGNADOS. Deve ser apreciado agravo de petição que delimita claramente a matéria e o valor impugnados, a teor do art. 897, § 1º, da CLT, tendo apresentado demonstrativo quando da interposição de embargos à execução, não havendo necessidade de repetir-se o mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3413/2001. RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. RECORRIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABRANTES. Dr. Lúcia Helena Souza Mergulhão. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RESCISÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO. Só pode ser reconhecida a iniciativa do empregado à rescisão do contrato de trabalho, na hipótese de tempo de serviço superior a um ano, se o pedido de demissão for assistido do respectivo

Sindicato, ou homologado perante a autoridade do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E CARÊNCIA DE AÇÃO PORQUE JÁ APRECIADAS POR ESTE REGIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, BEM COMO PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DA QUANTIA DE R\$266,02, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3160/2001. RECORRENTE: IVAN MORAES FURTADO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Suzy Elizabeth Cavallante Koury. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. Não provados os requisitos da equiparação salarial, as diferenças de salários para o cargo de advogado não podem ser deferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO UNICAMENTE PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3342/2001. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Peina. RECORRIDA: IVONETE CÂNDIDA DE SOUSA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: TESTEMUNHA. APRESENTAÇÃO. A prova testemunhal deve ser apresentada pela parte na audiência de abertura da instrução processual, nos termos do artigo 845 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DENULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA APENAS 16 HORAS E 15 MINUTOS SEMANAIS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 3670/2001. RECLAMANTE: CREUSA SOUSA DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SALÁRIO FAMÍLIA. NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. Na apuração dos salários deferidos, o setor competente deve tomar como base o salário mínimo, bem como as parcelas de quinqüênio e pro labore, excluindo-se a de salário família, tendo em vista tratar-se de benefício previdenciário, pago pelo empregador mediante compensação, não integrando o salário, a teor dos artigos 18 I "F" e 68 da Lei 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, DEVENDO SER ESCLARECIDO, APENAS, QUE A APURAÇÃO DOS SALÁRIOS DEFERIDOS DEVE TOMAR COMO BASE O SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO AS PARCELAS DE QUINQUÊNIO E DE PRO LABORE, EXCLUINDO-SE A DESALÁRIO FAMÍLIA, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PAGO PELO EMPREGADOR MEDIANTE COMPENSAÇÃO, NÃO INTEGRANDO O SALÁRIO, A TEOR DOS ARTIGOS 18 I "F" E 68 DA LEI 8.213/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 3671/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Existe competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda, eis que a recorrente foi admitida antes da instituição do Regime Jurídico Único pela Lei Municipal nº 4.790/90, de 03/09/1990. Portanto, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, DEVENDO SER ESCLARECIDO, APENAS, QUE A APURAÇÃO DOS SALÁRIOS DEFERIDOS DEVE TOMAR COMO BASE

O SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO AS PARCELAS DE QUINQUÊNIO E DE PRO LABORE, EXCLUINDO-SE A DESALÁRIO FAMÍLIA, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PAGO PELO EMPREGADO MEDIANTE COMPENSAÇÃO, NÃO INTEGRANDO O SALÁRIO, A TEOR DOS ARTIGOS 18, I, "F", E 68, DA LEI 8.213/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3558/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dra. Luciana Pinto Passos. RECORRIDO: HUMBERTO BARRETO DE ALEXANDRE. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS. LIMITAÇÃO. Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento é o que se caracteriza como sendo aquele em que o empregado não tem condições de organizar sua vida pessoal, tendo seu relógio biológico alterado com relação ao período de descanso e refeições, tendo em vista a mudança contínua de seu turno de trabalho. A previsão constitucional de turno ininterrupto de revezamento, com duração de 6 (seis) horas diárias, visa proteger a saúde física e mental do trabalhador, sendo realmente necessário, em face das constantes mudanças de turno, que leva a um maior desgaste físico e emocional do trabalhador, além de impossibilitar o planejamento de horas de lazer junto à sua família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 3645/2001. RECLAMANTE: MANOEL ELIAS DO LAGO. Dra. Mara do Socorro Medeiros dos Reis. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA. Dra. Jandira Pereira Pedrosa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Existe competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda, eis que o reclamante foi admitido antes da instituição do Regime Jurídico Único pela Lei Municipal nº 24/98, de 22/05/1998. Portanto, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE ATIVA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VANILSON HESKETH, QUE SUSCITAVA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DE OFÍCIO, E A INDEFERIR, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3565/2001. RECORRENTE: EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS. Dr. João Pedro Maquês. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. Dra. Vera Lúcia Marques Tavares. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Maria Luiza Lopes e GOMES & JAQUES LTDA. Dra. Vera Lúcia Marques Tavares. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RITO SUMARÍSSIMO. MUNICÍPIO - INAPLICABILIDADE - O rito sumaríssimo não é o adequado para a presente questão, uma vez que um dos reclamados é o Município de Barcarena - Prefeitura Municipal. O art. 852-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2.000, ao dispor sobre os dissídios submetidos ao rito sumaríssimo, apregoa: "Art. 852-A. Os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo. Parágrafo único. Estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional." (destaque). A redação de tal dispositivo é de grande clareza, comportando apenas uma única interpretação: os entes públicos não serão submetidos ao procedimento sumaríssimo. As demandas em que eles forem partes continuarão submetidas ao rito ordinário, repetindo assim o que se encontra no art. 3º I e § 2º da Lei 9.099/95, que também exclui expressamente as lides de interesse da Fazenda Pública. A justificativa dessa distinção é a natureza dos interesses que estão à guarda da Administração Pública, ou seja, o interesse público. Tendo em vista tal natureza, não seria razoável que os litígios que os envolvam sejam submetidos ao procedimento sumaríssimo, onde a simplicidade na instrução e na produção de provas é bem maior. Até mesmo em virtude da forma organizacional da Administração Pública, em suas diversas esferas, a adoção do procedimento sumaríssimo poderia vir a gerar prejuízos ao patrimônio público. E, em última análise, esses eventuais prejuízos acabariam sendo suportados pela sociedade como um todo, de forma direta ou indireta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO, NOS PRESENTES AUTOS, O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, E NÃO O SUMARÍSSIMO, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER AS RETIFICAÇÕES CABÍVEIS, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS

ASSENTAMENTOS. POR CONSEQUENTE, DECRETA-SE, EX OFFICIO, A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE DA R. DECISÃO DE FLS. 73/76, DEVENDO O FEITO RETORNAR A MM. VARA DE ORIGEM, PARA PROSEGUIMENTO, COM A FORMULAÇÃO DA SEGUNDA PROPOSTA CONCILIATÓRIA, PRODUÇÃO DE RAZÕES FINAIS E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, COMO ENTENDER DE DIRREITO, FICA PREJUDICADA A ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 82/84, FACE À NULIDADE ORA DECRETADA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3768/2001. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: ORIVALDO NOBRE BARBOSA. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE HORÁRIO - Estando provado, nos autos, que o reclamante estava sujeito a controle rigoroso e constante de horário em sua atividade, não provando o contrário a reclamada, correta a r. sentença que deferiu a parcela de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3725/2001. RECORRENTE: VALDENOR DA GRAÇA PEDROSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDO: R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VIGILANTE. Impossível se torna enquadrar o recorrente como vigilante, eis que o dispositivo legal acerca da matéria, ou seja, a Lei 7.102/83, exige que o empregado execute serviços para empresa que preste serviços de vigilância patrimonial, segurança e transporte de valores (art. 15). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO FORA CONCEDIDA À FL. 151.

Belém, 3 de setembro de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 49/2001
(JULGADO EM 30.08.2001)

01. ACÓRDÃO TRT/SE/AP 1316/2001. AGRAVANTE: IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA. Doutor Iranélio Edir Couto da Rocha. AGRAVADO: UNIÃO. Dra. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e outra. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. CUSTAS. Transitada em julgado decisão que impôs o pagamento de custas, impagas estas segue-se-lhe a execução, momento processual em que descebe discutir o comando da sentença executanda através de embargos do devedor ou agravo de petição, que por sua própria natureza jurídica não são meios processuais idôneos para desconstituí-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS RELATORA E REVISORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

02. ACÓRDÃO TRT SEAR 1362/2001 (MCI 2455/2001). AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros). RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP (Dr. Marcelo Silva de Freitas). SUBSTITUÍDA: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO. PROLATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - PROCEDÊNCIA. Diante da eficácia erga omnes das decisões do STF, declarando a inexistência de direito adquirido dos trabalhadores às correções salariais decorrentes dos chamados Planos Econômicos, em ações diretas de inconstitucionalidade e em recurso extraordinário, passível de desconstituição, torna-se, qualquer outra decisão em contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESUNTE AÇÃO RESCISÓRIA;

REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, EXAMINAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, COMO DE PROVIMENTO LIMINAR EM CONJUNTO COM O EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INONINADA INCIDENTAL (PROCESSO TRT/SE/MICH 2455/2001), E O DECLARAR PREJUDICADO, DIANTE DA CONCESSÃO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR DETERMINAÇÃO DO CTST CONSUBSTANCIADA NA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO GJA/036/2001, DESDE 19.07.2001, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 422, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM^{OS} JUÍZES RELATOR, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA RESCINDIR O V ACÓRDÃO N° 4921/94, PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT-1ª TURMA-RO 409/93, DESCONSTITUINDO-O, ESPECIFICAMENTE, QUANTO À CONCESSÃO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC DE JUNHO DE 1987 (PLANO BRESSER); DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI N° 7.730/89 (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS - URV DE FEVEREIRO DE 1989 - PLANO VERÃO) E DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 154/90 (PLANO COLLOR), JULGANDO IMPROCEDENTES AS RESPECTIVAS REPOSIÇÕES SALARIAIS ORIUNDAS DE SUA INCORPORAÇÃO AOS SALÁRIOS DA RECLAMANTE MARIA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO, SUBSTITUÍDA PELO SINDICATO RÉU. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), PELO RÉU, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA EFEITOS MERAMENTE FISCAIS, NO QUE FICOU VENCIDO O EXM^{OS} SR JUIZ RELATOR, QUE O ARBITRARA SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM^{OS} SR JUIZ REVISOR.

Belém, 03 de setembro de 2001.
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A SRA. ELIZETE RIBEIRO FURTADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FIGURA COMO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-241/1999-X, EM QUE É EXECUTADA ANA PATRÍCIA PEREIRA, PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO ÀS FLS. 130 DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM (03.09.2001), EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DISPACHOS

PROCESSO N° 101 - 0577/1997-7
Exeqte.: GILBERTO PACHECO MARQUES
Adv.: VILMA CHAVAGLIA
Exco: LUIS BAJA MATOS - MERCADINHO MATOS
DISPACHO: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE O OFÍCIO E ANEXO DE FLS. 296/297 DO REPRESENTANTE DO P.T.B. DE ABAETETUBA.

PROCESSO N° 101 - 0138/1996-7
Exeqte.: MANUEL DE VILHENA PINHEIRO
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exco.: RODOMAR LTDA
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DISPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS SOBRE O SEGUINTE DISPACHO - A DENEGAÇÃO DO RECURSO DE REVISTA NÃO É PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO.

PROCESSO N° 101 - 1663/1999-8
Rte.: SINDICATO DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO MAPÁ E PARÁ.
Rdo.: RIO CAPIM LIM S/A

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DISPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOIS INTERPOSTO AGRADO DE PETIÇÃO PELA ADVOGADA DO RECLAMANTE, DRA. MARY MACHADO SCALERCIO, PELO QUE TENDES O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR.

13ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO N° 13ª VTB - 741/96
Exequente: NARCIZO MAGNO DOS PASSOS
Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY
Executado(a): KLEBER MARCELLO PEREIRA DE CAMPOS
Advogado(a): FABRÍZIO SANTOS BORDALO
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 104/111.

PROCESSO N° 13ª VTB - 796/95
Exequente: FRANCISCO DE SALES FERREIRA
Advogado(a): Maria Telma Brasil da Nóbrega
Executado(a): ANDRA DE GUTIERREZ S/A
Advogado(a): Ophir Cavalcante Junior
Conteúdo: AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRADO PORQUE DESERTO. CIÊNCIA.

PROCESSO N° 13ª VTB - 999/97
Exequente: AMÉRICO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
Advogado(a): Eriene Gonçalves Lima
Executado(a): EMPRESAS A CONSTRUÇÕES NAV. PESCA EXPORTAÇÃO
Advogado(a): Mônica dos Santos Storino
Conteúdo: ÀS PATRONAS DAS PARTES- Ficar ciente do seguinte despacho: "As parcelas remuneratórias, assim consideradas horas extras e reflexos em 13º salário, adicional noturno e reflexos no 13º salário, salário produção, ensejam em valor aproximadamente de R\$-9.600,00, valor que será considerado pelo Juízo para o cálculo dos recolhimentos devidos, deste modo, haja vista alteração nesta cláusula do acordo, manifestem-se ambas as partes, expressando se ainda desejam acordar, prazo de cinco dias.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1051/00
Reclamante: ROSEANE SOARES DA SILVA
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ
Reclamado(a): OLÉ OLÁ-COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A QUAL INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DO ABANDAMENTO, FACE A INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO NO PROCESSO 1ª VTB-1998/99.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1093/01
Reclamante: LUIZ MARTINS DE ARAÚJO
Advogado(a): Meire Costa Vasconcelos
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): Marcelo Pereira e Silva
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1438/99
Reclamante: MANOEL AUGUSTO DA COSTA SEABRA
Advogado(a): JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NO DIA 09.08.2001: DETERMINO QUE EM DEZ DIAS A PARTE AUTORA PROMOVA HABILITAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRA DO DE CUJUS NOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE ASSUMA O PÓLO ATIVO DA LIDE, PODENDO DEMONSTRAR TAL CONDIÇÃO COM OS DOCUMENTOS QUE PORVENTURA ENTENDER DE DIREITO, ESPECIALMENTE DE CUNHO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1439/99
Exequente: HIBLEN LEITE DE ALMEIDA
Advogado(a): MERCILIO ALVES DA SILVA
Executado(a): DULCILEIA G REGADO E JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 1- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 195/196, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; 2- CUSTAS, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DO ACORDO, DAS QUAIS FICA ISENTA; 3- DAR CIÊNCIA ÀS PARTES; 4- AO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1614/99
Reclamante: ISAUARA COSTA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado(a): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(a): ADRIANA DE FÁTIMA SAWAKI UEOKA
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NO DIA 13.06.2001 EM RELAÇÃO A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº. 53485, DE 06/06/2001: 1-RH; 2-A AUTENTICAÇÃO PELA SECRETARIA SE DÁ QUANDO A PROVA DEVE SER JUNTADA AOS AUTOS, O QUE NÃO É O CASO. SE PRETENDE A PERÍCIA PARA OUTROS PROCESSOS, DEVE PROCEDER A AUTENTICAÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS. 3- CIÊNCIA.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1690/00
Reclamante: MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE PAULA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado(a): TERRAPLENA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL
Reclamado(a): MLC TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 1-RH; 2-O VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO É DE R\$-2.249,59 (FLS. 38), ALÉM DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA (R\$-255,15); 3-O ADVOGADO DO EXEQUENTE ACEITOU O VALOR DE R\$-900,00, COMO QUITAÇÃO DO PROCESSO, RELATIVAMENTE ÀS PARCELAS TRABALHISTAS; 4-NOTIFICAR O ADVOGADO PARA DIZER SE JÁ RECEBEU A IMPORTÂNCIA, UMA VEZ QUE A PREVISÃO DE PAGAMENTO ERA DIA 30.05.2001. AGUARDE-SE POR CINCO DIAS; 5-RESERVE-ME À HOMOLOGAÇÃO APÓS O CUMPRIMENTO DO ITEM IV. ADVIRTA-SE QUE SE AINDA NÃO HOUVE PAGAMENTO, PROSEGUIRÁ A EXECUÇÃO PELOS VALORES DO TÍTULO EXECUTIVO.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1846/00
Exequente: JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado(a): INGO CEZAR FARIAS DUQUE
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO, EM DEZ PARCELAS DE R\$-80,00, E CASO NÃO CONCORDE, FICAR CIENTE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO N° 13ª VTB - 1877/00
Exequente: LUIZ HENRIQUE FURTADO MORAES
Advogado(a): FABRÍCIO BACELAR MARINHO
Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-641,21, REFERENTE AO BLOQUEIO EFETUADO PELA SEFIN.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 1903/1997-8
Reclamante: CÁSSIO SOUZA DE BRITO
Advogado: GILVANDRO MELO TRAVASSOS
Reclamado: CÁSSIO SOUZA DE BRITO
Advogado: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 616/617. PAGUE-SE AO EXEQUENTE 50% DO SEU CRÉDITO, OBSERVANDO O CÁLCULO DE FLS. 604/612. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 616/617"

PROCESSO 7ª VT: 806/2001-7
Reclamante: ERNESTINO MÁRIO PEREIRA FILHO
Advogado: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado: EXTINCHAMA COMÉRCIO SERV. REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: LAIR DA PAIXÃO ROCHA
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO É MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM SÉTIMA VTB: 1- DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NO NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DE MAIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE APSES A CONSTAR EXTINCHAMA COMÉRCIO SERVIÇOS & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ERNESTINO MÁRIO PEREIRA FILHO EM FACE DE EXTINCHAMA COMÉRCIO SERVIÇOS & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. TUDO NOSTERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE. NO VALOR DE R\$-92,39 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 817/2001-1
Reclamante: PEDRO AFONSO DUARTE SOUZA
Advogado: RAJMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: PHAIL IND. E COM. LTDA. /ALPHIL IND. COM. ESQ. DE ALUM. LTDA/OSCAR ROSSO NELSON e VERA LÚCIA FERREIRA NELSON.

Advogado:-

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE SERVIRÁ PARA ABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 27/09/2001 ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO 7*VT: 150/1998-9

Reclamante: EUGÊNIO JOSÉ GENTIL GUEDES FILHO

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VTB, CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXECUTADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A EM FACE DO EXEQÜENTE EUGÊNIO JOSÉ GENTIL GUEDES FILHO, PARA REJEITÁ-LO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7*VT: 286/1993-X

Reclamante: ANA LÚCIA RUFINO DOS SANTOS

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM

Despacho: A PATRONO DO EXEQÜENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS SUPRA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. PAGUE-SE O VALOR DE FL. 197 (SALDO) A EXEQÜENTE."

PROCESSO 7*VT: 1552/1999-8

Reclamante: AIR LIMA DA CRUZ

Advogado: ALBERICO PIMENTEL FILHO

Reclamado: JOSÉ MANOEL A SILVA

Advogado: CONRADO MOURA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TEM RAZÃO O PETICIONANTE. RECONSIDERO O DESPACHO DE FL. 94, DEVENDO A RECLAMADA SER NOTIFICADA PARA PAGAR A MULTA DE 30% DO TOTAL DO ACORDO.

PROCESSO 7*VT: 283/2001-1

Reclamante: ESTÉLIO SOUZA SIQUEIRA

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: EDSON LIMA FRAZÃO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO BRADESCO S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE ESTÉLIO SOUZA SIQUEIRA, OS REJEITAMOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO 7*VT: 2417/1992-2

Reclamante: NILLON ALVES CARVALHO

Advogado: PEDRO WASHINGTON DA SILVA

Reclamado: AIR LIMA DA CRUZ

Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO BEM FEITA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME CERTIDÃO NOS AUTOS REFERIDO.

PROCESSO 7*VT: 27/1998-X

Reclamante: LUCILENE FERREIRA MARTINS

Advogado: PAULO SÉRGIO HAGUE HERMES

Reclamado: KATISURUKE AZUMA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQÜENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO 7*VT: 2298/1991-2

Reclamante: JOANA DA GRAÇA DUTRA DA COSTA E OUTROS

Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Reclamado: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Advogado: LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VTB, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À PENHORA INTERPOSTOS PELO EXECUTADO COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS-EM LIQUIDAÇÃO EM FACE DE JOANA DA GRAÇA DUTRA DA COSTA E OUTROS, PARA ACOLHÊ-LOS, NA INTEGRALIDADE, DETERMINANDO-SE QUE SEJAM LIBERADOS DE PENHORA OS BENS CONSTRITADOS À FL. 586, PELO JUÍZO DEPRECADO, DEVENDO SER DESENTRANHADA A CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA E ENCAMINHADA ÀQUELE JUÍZO PARA QUE EFETUE TAL PROVIDÊNCIA, JÁ QUE HÁ BEM REGULARMENTE PENHORADO NOS AUTOS, NESTE JUÍZO, QUE REPRESENTA A TOTAL GARANTIA DO CRÉDITO

EXEQÜENDO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES, REGISTRANDO-SE O RECEBIMENTO DOS AUTOS PARA PROLATAÇÃO DO DECISÓRIO EM DATA DE 02.07.2001, QUANDO INICIOU A DESIGNAÇÃO DESTA MAGISTRADA NESTA VARA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA SOMENTE NESTA DATA FAZ AO ACÚMULO DE SERVIÇOS.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA VECTRA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reclamada nos autos do Processo n.º 4º VT-1344/2001-0, em que figura como reclamante ANTONIO MONTEIRO SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 20.09.2001, ÀS 09:00 HORAS, À TV. D. PEDRO I, N.º 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA: LEVANTAMENTO DE SEU SALDO DE FGTS, NO VALOR DE R\$-284,07 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 31º dia de agosto do ano 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA - COLÉGIO CHRISTUS, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4º VT-959/2001-X, em que figura como reclamante/execuente, JOACELMA MARIA RODRIGUES COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de agosto de 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada CAPIXABA MADEIRAS, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4º VT-672/2000-5, em que figura como reclamante/execuente, SERGIA GONÇALVES E SOUZA/INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-100,00 (CEM REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de agosto de 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 537/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.09.2001 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão

de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2589/1995-0, movido por ANTONIO CARLOS DA SILVA contra JACKY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) , e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM RAMAL TELEFÔNICO PREFIXO 266-1742, CONTRATO TPA 51.720, AVALIADO EM R\$-400,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16.08.2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 538/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.09.2001 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-311/1998-X, movido por VICENTE NASCIMENTO DE SOUZA contra JOSÉ MAURICIO ANDRADE C JUNIOR E OUTROS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RJOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ ESQ ROD AUGUSTO MEIRA FILHO, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 05 CABEÇAS DE GADO, CADA UMA COM 150,00 KG DE PESO, NUM TOTAL DE 750,00 KG, CADA KG DE CARNE BRUTA, AVALIADA EM R\$-2,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-1.875,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16.08.2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 539/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1585/1999-4, movido por ENGESETE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S/A contra MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. CLÁUDIO SAUNDERS, N.º 07 - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): U A MÁQUINA COPIADORA MARCA XEROX, MODELO 5421, N.º DE SÉRIE: 7Y5202523, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-1.700,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EU EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 540/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders,

677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1091/2000-4, movido por ANTONIA FEITOSA DANTAS contra ADROALDO DE MORAES POMPEU, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA JOÃO CANUTO, N° 718 - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): TELEVISÃO 14 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, COLORIDA, AVALIADA EM R\$-120,00; UMA TELEVISÃO COLORIDA, MARCA PHILIPS 14 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$-120,00; UM APARELHO DE SOM, MARCA FRAHM, MODELO MC3200, COM RÁDIO, TOCA-DISCOS E TOCA-FITAS (SEM TAMPÃO FRONTAL), COM DUAS CAIXAS DE SOM MÉDIAS, FUNCIONANDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AVALIADA EM R\$-100,00; UM JOGO DE SOFÁ, DOIS E TRÊS LUGARES, COR AZUL COM ESTAMPAS, AVALIADO EM R\$-180,00; UMA ESTANTE TUBULAR, COR PRETA, AVALIADA EM R\$-100,00; UMA MESA DE PAUTA EM MADEIRA, COM SEIS CADEIRAS EM MADEIRA, ESTADO REGULAR, AVALIADA EM R\$-150,00, TOTALIZANDO R\$-770,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 541/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-776/2001-5, movido por JACÓ VIEIRA LOPES contra JOSUÉ BRITO DOS SANTOS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA CLÁUDIO BARBOSA E SILVA, N° 108 - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA SERRA TICO-TICO, BOSCH, MODELO GST 100CE, AVALIADA EM R\$-300,00; DUAS LIXADEIRAS, BOSCH, MODELO PWS 9-180, AVALIADA CADA EM R\$-300,00, NUM SUBTOTAL DE R\$-600,00; UMA LIXADEIRA, 220V, AVALIADA EM R\$-200,00; UMA TÚPIA, COMPLETO, MOTOR 5CV, BANCADA DE MADEIRA, AVALIADA EM R\$-400,00; UMA SERRA DE BANCADA DE MADEIRA, MOTOR 9CV, AVALIADA EM R\$-500,00; UMA SERRA DE BANCADA DE MADEIRA, MOTOR 3,5 CV, AVALIADA EM R\$-300,00; UMA MÁQUINA DE SERRA DE FITA, BANCADA DE MADEIRA, COM MOTOR DE 1,5 CV, AVALIADA EM R\$-300,00; UM JOGO DE MESA COM CADEIRAS (ANGELIM EMURACATIARA), MESA DE 2,20x0,85M, 8 CADEIRAS COM ENCOSTO, AVALIADA EM R\$-300,00; UMA CAMA DE CASAL, ANGELIM, ESPALHO COM ALMOFADA, AVALIADA EM R\$-150,00, TOTALIZANDO R\$-3.050,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 542/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-432/2001-6, movido por MÁRIO HILÁRIO BARBOSA FILHO contra LÍDER MADEIRAS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) QUADRA 15, SETOR E, LOTE 278 - DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA SERRA CIRCULAR, MARCA INVICTA, COM BANCADA EM FERRO, DUAS SERRAS CIRCULARES, MODELO RE13, MOTOR WEG DE 5 CV, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, N° DE REFERÊNCIA, 1006, AVALIADA EM R\$-1.500,00; DOIS BALACINHOS PARA CORTE E ESTOPA DE MADEIRA, MARCA INVICTA, COM BANCADA EM FERRO, V220, A15, AMBOS COM

MOTOR WEG 5 CV, COM UMA SERRA CIRCULAR, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM EM R\$-1.100,00, NUM SUBTOTAL DE R\$-2.200,00; UMA PLAINA DA MARCA RUAS, COM BANCADA EM FERRO MEDINDO 2M, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO WEG 2CV, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.000,00, TOTALIZANDO R\$-4.700,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 543/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2682/2000-X, movido por WAGNER SOUZA DE ASSIS contra G EN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, QUADRA 18, CASA 17, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA PERSIANA ONDULETE LUXAFLEX, MEDINDO 1,08X0,91M, AVALIADA EM R\$-468,00; UMA PERSIANA ACIARDI, MEDINDO 0,71x1,35M, AVALIADA EM R\$-211,00; UMA PERSIANA LUXAFLEX, MEDINDO 0,98x1,50M, AVALIADA EM R\$-480,00; UMA PERSIANA LUXAFLEX, MEDINDO 0,98X1,5M, AVALIADA EM R\$-100,00, NUM TOTAL DE R\$-1.259,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 544/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16/08/2001 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1093/2001-4, movido por DENILSON BENTO CORREA contra PRELTINS ENGENHARIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, N° 48 - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM CONDICIONADOR DE AR, 1000W BTU'S, MARCA CONSUL, AIR MASTER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-350,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 546/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 25/09/2001 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3572/1999-5, movido por ROSIANI PINHEIRO DE ANDRADE contra ANA ROSA CARNEIRO DO AMARAL, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO COHAB, GLEBA 1, KI, N° 10 - BELÉM/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE TV, MARCA PHILIPS, 20 POLEGADAS, COLORIDO, COM CONTROLE REMOTO, COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00; UMA ESTANTE DE FERRO TUBULAR, COM DOZE PRATELEIRAS, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00, TOTALIZANDO R\$-500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 547/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2266/2000-7, movido por FÁBIO OLIVAR DA SILVA OLIVEIRA contra POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BR-316, KM 2,8 - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA DE CORTE E SOLDA, MARCA SHEIDAH, MODELO 308-B-41, N° 002, ANO 1975, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-10.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 548/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3172/1999-0, movido por VANIA MARIA MATOS DE MATOS contra CLÁUDIA FIDÉLIS SOBRAL, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA VISCONDE DE INHAÚMA, N° 1314, MARCO - BELÉM/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE TV, MARCA PANASONIC, MODELO PANABLACK, COLORIDO, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00; UM APARELHO DE SOM, MICROSYSTEM, JVC, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00, NUM TOTAL DE R\$-900,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 549/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-607/1998-9, movido por ALEXANDRE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO contra A L T SILVA COMÉRCIO - ME, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, BOX 10, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM GUARDA-ROUPA DE ANGELIM, 3 PORTAS, 3 MALEIROS, 4 GAVETAS, NOVO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-520,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 550/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2179/1998-2, movido por TELMA DE FÁTIMA LOBATO PAES contra COLÉGIO HARVARD S/C LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA CLÁUDIO SAUNDERS, Nº 677 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO GM CORSA WIND, COR AZUL, À GASOLINA, ANO/MOD. 1994/1995, PLACA JTP 0300, CHASSI Nº 9BGSC08WSRC624344, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-4.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 552/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-658/2001-X, movido por CLEBER DE SOUZA BARRETO contra MARCOS A RAMINHO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO CIDADE NOVA 2, ESTRADA DO PROVIDÊNCIA, Nº 19 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM ARMÁRIO DE COZINHA, EM ANGELIM-PEDRA, POLIDO, EM PERFEITO ESTADO, 8 PORTAS, 4 GAVETAS, 1,63X1,97M, AVALIADO EM R\$-520,00; UMA COMODA, EM ANGELIM-PEDRA, POLIDA, 4 GAVETAS, 1 PORTA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$-180,00, TOTALIZANDO R\$-700,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 21/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 555/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2001 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1430/2000-0, movido por FRANCISCO GLEISON PEREIRA VIEIRA contra I. F. F. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 1379 - BENEVIDES - PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA PORTA DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, AVALIADA EM R\$-200,00; UMA PIA COM BANCADA E ARMÁRIOS (2 PORTAS E QUATRO GAVETAS), EM ALUMÍNIO, COM 1,15 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,50 M DE LARGURA E 0,80 DE ALTURA, AVALIADO EM R\$-220,00; UMA PIA DE BANCADA, EM GRANITO, CUBA EM INOX, 1,20 X 0,57 M, AVALIADA EM R\$-85,00; UMA PIA EM INOX, DE DUAS CUBAS, COM 1,80 DE COMPRIMENTO POR 0,55 M DE LARGURA, AVALIADA EM R\$-140,00; UMA CAIXA D'ÁGUA MARCA APOLIFIBRA, 500 LITROS, AVALIADA EM R\$-100,00; PIA COM ARMÁRIO PARA BANHEIRO, ARMÁRIO EM MADEIRA PRENSADA, 0,80 DE ALTURA, 0,30 DE LARGURA E 0,65 DE COMPRIMENTO, AVALIADO EM R\$-180,00; 17 VASOS SANITÁRIOS MARCA BELIZE, AVALIADO CADA UM EM R\$-35,00; IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$-1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO TODOS OS BENS PENHORADOS SEM USO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 556/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2001 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3490/1998-7, movido por MANOEL JURANDIR DOS SANTOS contra POLIPLAST S/A, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD. B R 316, KM 2,8 - ANANINDEUA - PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA INDUSTRIAL EXTRUSORA, MARCA GERST, TIPO 25 X 24, SÉRIE F, Nº 102, ANO 1980, COM MOTOR ELÉTRICO, COMPLETA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação, deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16/08/2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 561/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1580/2000-8, movido por CAETANO DE OLIVEIRA SILVA contra MILTON MENINEA MAGALHÃES E OUTROS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA ELCIONE BARBALHO, Nº 22-B - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM TECLADO YAMAHA, MOD. HSR-300, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00; UM VIDEOCASSETE, MARCA SONY, MODELO BETAMAX, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00; UM AMPLIFICADOR, COM TOCA-FITAS E FM, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00, TOTALIZANDO R\$-500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 24/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 562/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2928/2000-5, movido por KERLY DE CASSIA RIBEIRO SALES contra R C DE SOUZA GONÇALVES, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO GERALDO DIAS - GUAJARÁ I, WE-61, Nº 1312 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 149 CADEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA, AVALIADA CADA UMA EM R\$-8,00; 32 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-5,00; 27 CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-4,00; DOIS ARQUIVOS EM AÇO, AVALIADO CADA UM EM R\$-70,00; TRÊS MESAS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, AVALIADA CADA UMA EM R\$-50,00; UM CONDICIONADOR DE AR SPRINGER, 7500 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00; TRÊS MESAS DE ESCRITÓRIO, COR BEGE, MARCA MARTINUCCI, ESTADO REGULAR, AVALIADA CADA UMA EM R\$-80,00, TOTALIZANDO R\$-2.240,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 24/08/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 570/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2001 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-177/1993-8, movido por LUIZ DE JESUS SILVA contra CARPARÁ - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) R PAULO MARANHÃO, 293 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um imóvel, terreno próprio para indústria agrícola, situado no Km 08, antigo 13 da extinta Estrada de Ferro de Bragança, atual Rodovia Belém-Ananindeua, trecho BR 316, nesta cidade de Ananindeua, medindo 90,00 de frente, por 36,00 de fundos, limitando-se e pela frente com as terras de Cartumy maguary, pela lateral esquerda e direita com quem de direito, e pelos fundos com o antigo quartel da Polícia Rodoviária, atual Fundação do Bem Estar Social, terreno esse todo murado, numa área de 3.240,00 m2, sendo cada m2 avaliado em R\$-25,00, perfazendo num total de R\$-81.000,00; Bensfeitorias: Uma edificação em alvenaria de tijolos e cobertura e telhas Brasilit, que serve como prédio da administração, contendo 01 sala, 01 banheiro, e garagem, medindo 5,10 por 16,20 m, em área de 82,62 m2, sendo cada m2 avaliado em R\$-300,00, num total de R\$-24.786,00; Uma edificação em alvenaria de tijolos e cobertura em telhas de Brasilit, contendo 02 banheiros, uma sala e um compartimento sem um apêndice lateral, medindo 11,00 m por 3,00 m, numa área de 33,00 m2, cada m2 avaliado em R\$-70,00, num total de R\$-2.310,00; Uma edificação em alvenaria e concreto armado, que serve como abrigo para bomba d'água, medindo 1,5 m por 1,00 m, numa área de 1,50 m2, sendo cada m2 avaliado em R\$-40,00, num total de R\$-60,00; Um galpão em estrutura de ferro e concreto armado, cobertura em telhas de alumínio, semi-destruída, medindo 36,00 por 30,50 m, numa área de 1.098,00 m2, sendo cada m2 avaliado em R\$-80,00, num total de R\$-87.840,00; Uma edificação, contendo um quarto, 02 banheiros, 02 cozinhas, uma área de serviço, medindo 26,00 m por 15,00 m, numa área de 390,00 m2, sendo cada m2 avaliado em R\$-100,00, num total de R\$-39.000,00. Bens acima em regular estado de conservação e foram em sua totalidade, penhorados e avaliados em R\$-189.096,00. Um veículo placa JTN 3625 Pa, chassis n.º 9BFY169P61DB18949, marca FORD, branca, caminhão, nacional, carroceria aberta, motor movido a óleo diesel, referido veículo não está a sede da execução.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 31.08.2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 571/2001

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2001 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3551/1999-8, movido por MARIA LUIZA SANTOS DOS SANTOS contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD DO COQUEIRO, 157 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (DOIS) ARQUIVOS EM AÇO, MARCA PANDIM, COR CINZA, COM QUATRO GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA UM EM R\$-80,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$-160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 31.08.2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 572/2001

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2001 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-0176/2001-3, movido por SUZI CLEIDE DA SILVA contra NILTON ANDRADE SILVA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) SEXTA RUA, 60 - MARITUBA / PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA TELEVISÃO COLORIDA, MARCA SHARP, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO; UM FREEZER PROSDÓCIMO, MARCA ELETROLUX, COR BRANCA, MODELO H-50, AVALIADO EM R\$-900,00. VALOR DA AVALIAÇÃO DA TELEVISÃO EM R\$-320,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-1.220,00 (UM MIL, DU ZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 31.08.2001. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-514/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **EMPREENHORA DE OBRAS BOM JESUS LTDA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-1399/2001-6, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-135,23 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a título de: contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo

acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-516/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **D S T SERVIÇOS LTDA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-1394/2001-7, em que é(são) exequente(s), **JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-7.088,90 (SETE MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a título de principal e multa.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-517/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-1387/1997-8, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-179,48 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a título de contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-518/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **SOCIEDADE IRMÃ DULCE S/C LTDA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-662/2001-1, em que é(são) exequente(s), **IGOR DANTAS DE OLIVEIRA**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS), a título de principal, multa e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-519/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-628/2001-1, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-48,26 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a título de contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-520/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **PANIFICADORA**

DOCE MAIOR, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-1058/2000-6, em que é(são) exequente(s), **DINAIR MOREIRA RIBEIRO**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), a título de principal.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 26.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-523/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **PEDRO RÓBSON GOMES ALVES**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-2230/2000-8, em que é(são) exequente(s), **KENNP WILLIAM BORBA BENTES**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), a título de principal, multa e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-524/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **MARIA RIBEIRO DE SOUZA**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-3018/2000-4, em que é(são) exequente(s), **JAIRO ALEXANDRE SILVA REIS**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), a título de principal e multa.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-525/01

O Doutor **FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COM. E REP.**, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, nos autos do processo VT-AN-1908/1999-2, em que é(são) exequente(s), **JORGE DE SOUZA CABRAL**, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-957,07 (NOVECENTOS E CINCOCENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), a título de principal, juros, FGTS e multa, INSS e custas.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.07.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-526/01

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-608/2000-X, em que são partes **RUBENS AUGUSTO DE JESUS**, exequente, e **MASSA FALIDA DE IRMÃOS PAULA JOCA S/A**, executada, fica notificado o exequente, nos termos do art. 231, II, do CPC, a comparecer neste juízo para receber certidão de crédito para habilitar-se junto ao juízo falimentar.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03.08.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-527/01

O Doutor **JULIANES MORAES DAS CHAGAS**, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-703/1998-5, em que são partes CARLOS ALBERTO DA SILVA GAIA, exequente, e TRANSPORTADORA MANUELLA LTDA, executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, A TOMAR CIÊNCIA DA ARREMATACÃO DE FLS. 135, TENDO EM VISTA QUE A REAVALIAÇÃO FOI ESTIPULADA EM VALOR SUPERIOR AO DA ARREMATACÃO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03.08.01. EU... EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-528/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GRANJA SAAVE - REGINALDO JADES RODRIGUES SANTOS, nos autos do processo VT-AN-540/1994-8, em que é(são) reclamante(s), INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-288,94 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-529/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos autos do processo VT-AN-955/2001-5, em que é(são) reclamante(s), AMARO JOSÉ MOREIRA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-2.719,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal, juros, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-530/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MELAMAZON S/A, nos autos do processo VT-AN-3701/1995-6, em que é(são) reclamante(s), INSS (CARLOS EDILSON OLIVEIRA DE SIENNA), para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-809,60 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente à contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-531/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONSTR. LTDA, nos autos do processo VT-AN-2607/1996-5, em que é(são) reclamante(s), INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), referente à contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-532/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, nos autos do processo VT-AN-883/2001-0, em que é(são) reclamante(s), FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAÚJO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-11.016,63, referente ao principal, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-533/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, nos autos do processo VT-AN-2733/2000-1, em que é(são) reclamante(s), MANOEL RUBERVAL DO ESPÍRITO SANTO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-5.708,16, referente ao principal, juros, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-534/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-180/1994-4, em que são partes FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, exequente, e MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, executada, fica notificado o exequente na pessoa de sua patrona, DRA. SONIA HAGE AMARO PINGARILHO, nos termos do art. 231, II do CPC, A INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU A QUANTIA DE R\$-565,78, ACRESCENTANDO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE QUE A RESPOSTA É AFIRMATIVA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.01. EU... JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-535/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA, nos autos do processo VT-AN-2584/1999-7, em que é(são) reclamante(s), DENILSON VASCONCELOS SANTANA E OUTROS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-5.115,85, referente ao principal, juros, FGTS e multa, honorários advocatícios, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-536/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA, nos autos do processo VT-AN-3031/1999-4, em que é(são) reclamante(s), BENILSON MENEZES DA SILVA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-47.680,63, referente ao principal, juros, FGTS e multa, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-545/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, J AMARAL DE OLIVEIRA ME, nos autos do processo VT-AN-1040/2000-9, em que é(são) reclamante(s), INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-32,43, referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16.08.01. EUJOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-551/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, E T C TRANSP. E COM. LTDA, nos autos do processo VT-AN-12/2001-6, em que é(são) reclamante(s), RAIMUNDO NONATO SOUZA BARROS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-7.601,44, referente ao principal, multa, e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20.08.01. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-553/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, nos autos do processo VT-AN-3373/1998-3, em que é(são) reclamante(s), EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-3.977,06, referente ao principal, Juros de Mora, FGTS, custas.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21.08.01. EUJOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-554/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1254/1999-3, em que são partes IRANILDE PEREIRA, exequente, e RAIMUNDA PALACIO LEITE, executada, fica notificado o exequente, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, INCLUSIVE O LOCAL ONDE ENCONTRA-SE O BEM PENHORADO, nos termos do art. 231, II do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21.08.01. EU... JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-557/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1605/1995-0, em que são partes MAURÍCIO DENAZARÉ DOS S.MELO, exequente, e JACKI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, fica notificada o executado, FICA DESCONTITUIDA A PENHORA DE FLS. 86 DOS AUTOS, SOBRE UM RETIFICADOR DE SOLDA, BEM COMO LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO O SR. CARLOS ROBERTO DA SILVA LOBATO nos termos do art. 231, II do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21.08.01. EU... JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-558/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, nos autos do processo VT-AN-2897/1998-X, em que é(são) reclamante(s), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-430,84, referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo

acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21.08.01. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-559/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1416/2000-6, em que são partes INSS, exequente, e PAULO CAMPBELL GOMES, executado, fica notificado o exequente, para ciência que DEVE INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, nos termos do art. 231, II do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.01. EU.....ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-560/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1738/2000-6, em que são partes JESSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, exequente, e ARNALDO BRANDÃO BARBOSA, executado, fica notificado o exequente, para ciência que FOI LIBERADA A PENHORA INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO JTV-6003, BEM COMO DESINCUMBIDO O FIEL DEPOSITÁRIO, nos termos do art. 231, II do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.08.01. EU.....ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-562/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-3524/1995-X, em que são partes FRANCISCO RODRIGUES FABRÍCIO, exequente, e FAZENDA SANTA PAULA, executado, fica notificado o exequente, para ciência de que DEVE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.08.01. EU.....ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-563/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2783/1996-3, em que são partes JUAREZ RODRIGUES DE FREITAS, exequente, e M.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, executado, fica notificado o exequente, para ciência de que DEVE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU.....JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-564/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-817/1999-5, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, exequente, e JOSEMAR COSTA DA SILVEIRA, executado, fica notificado o executado, para ciência de que FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-177,21, BLOQUEADO JUNTO A IGRAJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU.....JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-565/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-0760/1998-6, em que são partes AGENOR CARDOSO, exequente, e ORBRAPOL ORG BRAS DE SEG ESPECIALIZADA LTDA, executado, fica notificado o exequente, para ciência de que DEVE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, INFORMANDO AINDA NOMES DE EMPRESAS PARA AS QUAIS A RECLAMADA PRESTE SERVIÇOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA

EXECUÇÃO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU.....JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-566/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, nos autos do processo VT-AN-2520/1998-7, em que é(são) reclamante(s), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.612,94, referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-567/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2523/1997-6, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, exequente, e MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA, executado, fica notificado o executado, para ciência de que DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, NO IMPORTE DE R\$-147,20.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU.....JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-568/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ALTEVIR EDSON DE ALENCAR, nos autos do processo VT-AN-2212/2000-6, em que é(são) reclamante(s), CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-2.011,36, referente ao principal, juros de mora, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.01. EU JOSÉ MARIA LEITE JUNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-569/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, O MATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES, nos autos do processo VT-AN-967/2001-1, em que é(são) reclamante(s), OTONIEL DA SILVA MOURA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.498,72, referente ao principal, multa e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 060/2001 - 2ª TURMA
JULGADO EM 29.08.2001**

- RITO ORDINÁRIO:

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 03422/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES BRÊMGARTNER E OUTROS. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: QUADRO DE CARREIRA. EMPRESA ESTATAL. O Plano de Classificação de Cargos e Salários das estatais gera

apenas expectativa de direito, podendo ser modificado para atender às exigências legais, desde que as mudanças sejam impessoais e não estejam maculadas de desvio de poder, visto que o interesse coletivo sobreleva ao individual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE IRREGULARIDADE PROCESSUAL DA REPRESENTAÇÃO PELO SINDICATO DOS RECLAMANTES AUSTREGÉZITO ELEUTÉRIO MACIEL DO VALE, VALÉRIO SECCADIO E CARLOS CÉZAR OLIVEIRA ARAÚJO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS RECLAMANTES AUSTREGÉZITO ELEUTÉRIO MACIEL DO VALE E VALÉRIO SECCADIO, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A NULIDADE DO SUBITEM 5.1.2.8 DO PCCS, LIMITAR O PERCENTUAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE CONCEDIDA NOS ANOS DE 1997 E 1999 A 6% SOBRE O SEU SALÁRIO-BASE NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5.1.2.8 DO PCCS, DETERMINANDO QUE O VALOR NÃO ULTRAPASSE O LIMITE SUPERIOR DA FAIXA SALARIAL DO CARGO OCUPADO PELO EMPREGADO, COMO MANDA O SUBITEM 5.1.2.10, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 03730/2001. RECORRENTE: SHALOM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Aristóteles Damás Forniga e outros. RENATO ROCHA DE SOUSA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. VALIDADE. Não há vício na manifestação volitiva quando o reclamante confessa na inicial que a empresa reclamada ofereceu-lhe a possibilidade de transferência para outro local, em vista ao encerramento de suas atividades para a tomadora de serviços contratante, estando essa previsão expressa no contrato de trabalho do obreiro e, quando ele acha mais vantajosa a continuidade da prestação de serviços no mesmo local e para a mesma tomadora, por intermédio da nova empresa contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE NULIDADE DA R. SENTENÇA RECORRIDA SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR JULGAMENTO FORA DO PEDIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGA RPROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A VALIDADE DO PEDIDO DE DEMISSÃO, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS, DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS.

Belém, 03 de setembro de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

JUSTIÇA FEDERAL

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA**

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA

ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 105/01

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0002545-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: MARCIA COSTA GOMES FERREIRA

ADVOG.: NELSON SOUZA

IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC.: REGINA MAURA BARUZZI

DESP.: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público

comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

95.0005046-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: MARIA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS

ADVOG.: PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS

REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC.: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

DESP.: 1. Tomo a manifestação de f. 187 como desistência da execução promovida pela UTPA (f. 180/184). Diante disso, homologo o pedido de desistência para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Reclassifique-se a ação (f. 100). 3. Apresentem os autores cópia do julgado para instrução do mandado de citação. 4. Após, cite-se a Universidade Federal do Pará para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 1. 96.0009228-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: HILDA ARRUDA MIRANDA
ADVOG.: PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
PROC.: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALANTE JR
DESP.: Recebo a apelação de f. 88/91, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Intime-se a União da sentença de f. 84/86, bem como para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1997.39.00.003436-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS

AUTOR.: JOAQUIM DE AMORIM SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
DESP.: O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação da sentença, que será feita através do pedido de execução do(a) autor(a)(es), instruído com a devida memória de cálculo. Intime-se a FUNASA, via AGU, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras dos autores, bem como, informe a este Juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelos mesmos, no período de janeiro/93 a junho/98.

1997.39.00.007056-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE.: SINTSEP - SIND. DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO.: CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL 5. DISTRITO
IMPDO.: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. I.

1998.39.00.002284-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
IMPDO.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARÁ
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. I.

1999.39.00.000796-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: MAURO IMBIRIBA CORREA E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. ..., tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.001709-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: ANTONIO BORGES MONTEIRO
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP.: Subam os autos ao TRF da 1ª Região, com as nossas homenagens. O recurso de f. 111/124 deve ser desconsiderado, uma vez que a CAIXA já havia apresentado sua apelação. I.

2000.39.00.014196-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: BENEDITO REIS DA LUZ E OUTROS
ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defiro o pedido formulado pelos autores às f. 71 e 74, concedendo mais 5 (cinco) dias para que cumpram o item 2 do despacho de f. 68. I.

2001.39.00.004528-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: RAQUEL SANTOS NASCIMENTO
ADVOG.: PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

IMPDO.: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

DESP.: Homologo o pedido de desistência manifestado à f. 149 (...) declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

2001.39.00.006174-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS

AUTOR.: ORLANDO FERNANDES DE MATOS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU.: UNIÃO FEDERAL
DESP.: 1. Desnecessária a autenticação dos documentos juntados com a inicial. A moderna concepção do direito processual não admite mais o apego excessivo à formalidade inócua, de modo que somente se houver impugnação do conteúdo do documento é que se justifica a determinação de apresentação do original ou de sua autenticação. Diante disso, revogo a 2ª parte do despacho de f. 36. 2. Cite-se a ré, como requerido. I.

2001.39.00.006993-1 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: CARMEN DA SILVA RODRIGUES
DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente cópia de todo o procedimento administrativo relativo à execução extrajudicial do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos para decisão. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.007994-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR.: TAGIDE VEICULOS S/A E OUTROS
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
SENT.: (...) declaro extinto o processo com relação à União (...) rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo INSS e julgo improcedente a demanda (...)

1999.39.00.000822-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR.: FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA E OUTRO
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU.: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
SENT.: (...) declaro extinto o processo com relação à União (...) rejeito as preliminares argüidas e julgo improcedente a demanda (...)

1999.39.00.004518-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR.: FERRAGENS FONSECA LTDA E OUTRO
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROC.: PATRÍCIA BARRETO HILDEBRAND
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
SENT.: (...) rejeito as preliminares argüidas e julgo improcedente a demanda (...)

2001.39.00.007148-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADVOG.: PA4629 - CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
SENT.: (...) homologo os acordos noticiados (...) e declaro extinto o processo (...) com relação aos autores Raimundo Teles Rodrigues, Benedito da Silva Assunção, Raimundo Alves dos Santos e Eunice Cyrene Cardoso Assunção (...)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Diretora de Secretaria:
LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2001

CLASS	SENTENÇA TIPO01	SENTENÇA TIPO02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC	INF
14000 - HABEAS CORPUS	-	01	01	-	-
TOTAL	-	01	01	-	-

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2001

CLASS	SENTENÇA TIPO01	SENTENÇA TIPO02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC	INF
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA - PREVIDENCIÁRIA	-	01	-	-	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS	-	02	02	-	-
01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	01	01	02	-	-
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	09	17	26	01	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	04	-	04	-	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	01	03	04	-	-
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	04	01	05	-	-
05204 - JUSTIFICAÇÃO	02	-	02	-	-
07200 - AÇÃO POPULAR	01	-	01	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	02	-	02	-	-
11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO	-	03	03	-	-
13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR	04	-	04	-	-
14000 - HABEAS CORPUS	-	01	-	-	-
15305 - SURSIS DO PROCESSO	01	-	01	-	-
TOTAL	29	29	58	01	-

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos
Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: seapa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 107/2001
EXPEDIENTES DE 08 e 09/08/01
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.0730-0
Autor(a): FRANCISCO PUGA FAGUNDES E OUTRO
Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a): Wilson Monteiro de Figueiredo e outros
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela IBAMA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2001.6177-1

Autor(a): ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fls. 19/20, renovando por vinte dias o prazo para que seja cumprido o determinado no segundo item do despacho de fl. 14.

Processo nº 2000.7299-8

Autor(a): MYRZA ALHADEF E OUTROS
Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO: Baixo o feito em diligência (...). Assim, concedo o prazo de dez dias para que os autores comprovem o recolhimento inicial das custas. Intimem-se.

Processo nº 97.3437-9

Autor(a): MANOEL FERREIRA DE MORAIS E OUTROS
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha e outros
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.3332-9
Autor(a): FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTROS
Advogado(a): Benedito Cordeiro Neves
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls. 316/318 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores.

Processo nº 2000.9742-4

Autor(a) :WILSON DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Alan Lacerda de Souza
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 109, referente à produção de prova pericial. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. Ademir Azevedo. (...). Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 98.5981-0

Autor(a) :JOSÉ ROBERTO FALCÃO DE MENEZES
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Advogado(a) :Elinay Alcinda Ferreira (CKOM ENGENHARIA LTDA)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o autor, em seguida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depois a CKOM e, por último, a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se, Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, por mandado.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.5859-6

Autor(a) :JERÔNIMO CASTRO DE SANTANA FILHO E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :O valor dos honorários proposto pela Sr. Perita é excessivo se comparado com o valor recebido por outros profissionais que realizaram trabalhos periciais semelhantes aos destes autos em outros processos que tramitam por esta Vara Federal, razão pela qual arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00. Assim, destituo a Sr. Sr. TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITTO e nomeio para os trabalhos periciais o Sr. Ademir Azevedo. (...). Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 99.0393-5

Autor(a) :MADEIRAS MAINARDI LTDA
 Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
 Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao Senhor de distribuição para numerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS na forma do art. 730 do CPC quanto à verba de sucumbência e nos termos do art. 632 do CPC quanto à obrigação de fazer, assinando o prazo de dez dias.

Processo nº 96.3215-7

Autor(a) :BENEDITO BENJAMIN DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto
 Advogado(a) :Washington Luiz Carlos da Silva (BANCO DO BRASIL)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 Procurador(a) :Antônio de Lima Freitas (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
 DESPACHO :O valor dos honorários, propostos às fls. 394/396 pelo Sr. Perito, é excessivo se comparado com o valor recebido por outros profissionais que realizam trabalhos periciais semelhantes aos destes autos em outros processos que tramitam por esta Vara Federal. Assim destituo o Sr. Héber Lavor Moreira, nomeando para os trabalhos periciais o Sr. José Alcimar Marques Gomes. (...). Assino o prazo de cinco dias para impugnação do perito. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários.

Processo nº 95.1762-8

Autor(a) :NORA NEY CÂNDIDA DE FREITAS E OUTROS
 Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas e outros

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de noventa dias para início de execução do julgado.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.9076-4

Autor(a) :IZAURA FERREIRA DO NASCIMENTO
 Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete aos exequentes promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada dos cálculos. Indefiro o pedido dos autores na petição de fl. 80/86, relativo à apresentação de extratos de conta vinculada ao FGTS, devendo tal requisição ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado (levendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação) ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 2000.9080-0

Autor(a) :JOÃO DA COSTA SENA
 Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 81/82, isentando-a do pagamento de custas finais. Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete aos exequentes promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada dos cálculos. Indefiro o pedido dos autores na petição de fl. 88/92, relativo à apresentação de extratos de conta vinculada ao FGTS, devendo tal requisição ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que o autor cumpra o determinado no último item do despacho de fls. 79.

Processo nº 99.9202-5

Autor(a) :CARLOS ALBERTO MORAES E OUTROS
 Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 99.5060-9

Autor(a) :VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS E OUTROS
 Advogado(a) :Alberto Maranhão Lima
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e Marcella da Silva Peixoto e outro
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Processo nº 2001.1315-7

Autor(a) :AUGUSTO DANIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado(a) :Orlando Antônio Machado Fonseca
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) :Rosomito Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Réu :BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 2001.3757-3

Autor(a) :MARIA DA TRINDADE OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
 Advogado(a) :Andréa Maria Marques Fernandes e outra
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros
 DESPACHO :Considerando o objeto e os fundamentos da ação que prescindem de prova pericial, indefiro o pedido de fl. 110, impondose o julgamento antecipado da lide.

Processo nº 2000.13046-8

Autor(a) :JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
 Advogado(a) :Shirley da Costa Pinheiro e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 108, referente à produção de prova pericial. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. Ademir Azevedo. (...). Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Fixo os honorários advocatícios no valor de R\$ 600,00, considerando os valores arbitrados em feitos análogos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 92.3524-8

Autor(a) :VICTOR JOSÉ RESSE DE GOUVEA FILHO E OUTRO
 Advogado(a) :Raimundo Nonato, Ferreira Braga
 Advogado(a) :Ademar Kato (ARNALDO SHOITHI SEKI)
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Maria Cecília Fernes Rodrigues
 Advogado(a) :Edson Lima Frazão (BANCO BRADESCO S/A)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Intime-se por mandado o BRADESCO a cumprir o determinado no penúltimo item do despacho de fls. 161.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.3302-7

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza e outros
 Reqdo. :RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 30. Assim, determino que a Secretaria reifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo o atual ocupante do imóvel, MARCELO DA SILVA BORGES e excluindo MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, devendo ser extinto o feito em relação a ela em face de sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC. Em seguida, expeça-se o mandado para citação daquele, nos termos do despacho de fls. 18.

Processo nº 2000.0455-1

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Reqdo. :JOSÉ LUIZ COHEN CORREA E OUTROS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 99.8415-7

Reqte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) :João Luiz Colares Sarmentos
 Reqdo. :ATAIDES AGOSTINHO DE GUSMÃO
 Advogado(a) :Cindi Ellou Silva
 DESPACHO :Intime-se as partes para, querendo, especificarem provas.

Processo nº 97.3700-7

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Hípolito da Luz Barros Garcia e outros
 Reqdo. :EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO E OUTROS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :(...). Assim, designo audiência conciliatória para o dia 25/10/2001, às 17h00 horas. Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o atual ocupante do imóvel, Sr. MARLENE DE SÁ, sendo que esta última deve comparecer em Juízo de posse de cópias dos seguintes documentos: Cédula de identidade; CPF; três últimos comprovante de renda; e certidão de casamento, se for o caso.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 99.1799-5

Reqte. :MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAIOL
 Advogado(a) :Gilberto Alves de Araújo e outros
 Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 DESPACHO :Determino que a Secretaria traslade cópia da decisão de fls. 48/50 para os autos principais, certificando a interposição de recurso pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL no efeito devolutivo. Vista à Requerente para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.8045-0

Reqte. :MUNICÍPIO DE BELÉM
 Advogado(a) :Luiz Neto e outros

Reqdo :EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 DESPACHO : Certifique a Secretaria sobre a informação de fls. 60.
 Emenda inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, promovendo a citação da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e da UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.5781-2

Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA
 Advogado(a) :Sílvio Cezar Maués Batista
 DESPACHO :Ainda que a Embargada não tenha impugnado os presentes embargos à execução, compete ao juiz corrigir de ofício eventuais erros de cálculo. Assim, ao Setor de Cálculo para manifestação d Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pela Exequente/Embargada e FUNASA, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2001.7122-9

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal (CPC, art. 736). Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.7128-5

Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :DACYR BOTELHO DOS SANTOS
 Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal (CPC, art. 736). Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.5792-7

Empte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Embdo. :MOYSÉS EPIFÂNIO MOTA
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos. Da mesma forma do costumeiramente verificado em inúmeros processos que tramitam por esta Vara Federal, quando lhe é exigida tal providência, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ não fez constar o montante dos valores transacionados na cláusula 1ª do termo de transação firmado com o embargado MOYSÉS EPIFÂNIO MOTA (fl. 12); apenas anexando fichas do SIAPE (fl. 13), onde não há a concordância expressa em relação aos valores informados. Assino o prazo de dez dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ apresente a importância transacionada com o acordante, fazendo constar na informação, imprimevelmente, a assinatura do mesmo. Suspensa-se o curso do processo principal.

Processo nº 2000.1727-8

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SEINDEFAZ E OUTROS
 Advogado(a) :Alin Silvio Afalo Garcia
 DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Recebo os presentes embargos. (...) Intime-se os embargados a impugnarem os embargos. (...).

Processo nº 2001.5577-5

Empte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Embdo. :ALTAIR ABREU TEIXEIRA E OUTRO
 Advogado(a) :Alin Silvio Afalo Garcia
 DESPACHO :Considerando que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requer na inicial prova pericial, defiro sua realização. Nomeio o perito o Sr. Haroldo Homci Haber. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intime-se.

Processo nº 2001.1216-9

Empte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
 Embdo. :CLAUDIONOR BALTAZAR DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) :Albenor José Passos da Cunha e outro
 DESPACHO :Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00. Proceda a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de cinco dias, o depósito dos honorários periciais. A seguir, intime-se o Sr. Perito a apresentar o Laudo no prazo de trinta dias.

DECISÕES**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo nº 2001.8032-0

Impte. :DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C/ITDA
 Advogado(a) :Caio Azevedo Trindade e outro
 Impdo. :PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA
 DECISÃO :...Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.7784-0

Impte. :CÉLIO FIGUEIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Alexandre Sherer
 Impdo. :PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ E OUTRO
 DECISÃO :...Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Forme-se o 2º volume, limitando-se o 1º a 250 folhas. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 2001.39.00.002306-8

Reqte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Reqdo. :ANA MARIA COELHO E OUTROS
 Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
 DECISÃO :...Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada em R\$ 19.295,91. (...) Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Processo nº 2001.7201-3

Exqte. :FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Iudice e outros
 Excd. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) :Jacqueline Brandt C. dos Anjos e outros
 SENTENÇA :Torno sem efeito o segundo item do despacho de fl. 148. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, as transações efetivadas entre Theodorico Pires de Sousa e Fernando Jorge de Jesus, de acordo com os Termos de fls. 108 e 110/111, julgando extinto o processo e determinando sua exclusão do pólo ativo. (...) Cite-se nos termos do art. 730, em relação ao pedido formulado por Hermógenes Rodrigues de Souza, Paulo Mayo Koury de Figueiredo, Sérgio dos Passos Lyra, Vicente Raimundo Corrêa Gama Azevedo e Najla Maria dos Santos Guimarães, além da íntegra da verba honorária, estabelecida em favor do patrono da causa. Retifique-se a autuação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.4842-9

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
 Excd. :ESTACON ENGENHARIA S/A
 Advogado(a) :Frederico Coelho de Souza e outros
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Custas recolhidas pela autora/executada, conforme guia DARF à fl. 107/verso. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.6630-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
 Excd. :COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
 Advogado(a) :Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 167, inciso VI do CPC. Custas recolhidas pela autora/executada, por ocasião da interposição da apelação. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.5521-0

Exqte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Excd. :EDNA ARAÚJO MAUÉS
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, inciso III do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.6642-7

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
 Excd. :NAIDE DE JESUS FONSECA
 Advogado(a) :Sóstenes Alves de Souza Júnior
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, inciso III do CPC. Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.6640-1

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE MACHADO E OUTRO
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, inciso VI do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.663-8

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Excd. :MANCEZ FURTADO LACERDA E OUTROS
 Advogado(a) :Haroldo Souza Silva e outros
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, inciso VI do CPC. Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.7190-6

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :HAULTON OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, inciso VI do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.7191-9

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :PEDRO ROCHA SILVA
 Advogado(a) :Sandro Alex de Souza Simões
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, inciso VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.7189-9

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :VALDEMAR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 SENTENÇA :...Assim exposto, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 267, inciso VI do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.3448-8

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 Excd. :NOELI MESQUITA E OUTRO
 Advogado(a) :Pedro Bentes Pinheiro Filho
 SENTENÇA :...Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.2080-0

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Excd. :DARCY RAMOS DIAS
 Advogado(a) :Arlete Lima

SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 2000.11247-2
Exqte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
Excedo.: VALDEMAR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Júnior
SENTENÇA ...Assim exposto, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso III do CPC, (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 2000.11255-9
Exqte.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a): Alin Sílvia Afonso Garcia
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
SENTENÇA ...Presume-se que cada parte tenha ficado responsável pela verba do seu patrocínio, uma vez nada convencionaram a respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 97.9709-1
Exqte.: FABRÍCIA LEAL S/A
Advogado(a): Fernando Facury Scaff e outros
Réu.: FAZENDA NACIONAL
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 92.3178-1
Exqte.: COSME SOUZA SANTOS (em causa própria)
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA ...Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
Processo n° 2000.4243-2
Jfite.: SANDRA SOUZA BARBOSA
Advogado(a): Eduardo Cardoso
Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
SENTENÇA ...Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo requerente. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo n° 2001.7702-0
Reque.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Élia Jaques Rodrigues e Outros
Reqdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA ...Homólogo o pedido de desistência e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 10600 – OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo n° 2000.3286-8
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Reqdo.: JOSÉ AFONSO BENTES DA SILVA E OUTRO
SENTENÇA ...Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO DA 5ª VARA
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 127/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, Inciso I, alínea "f", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime-se a executada da lavratura do Termo de Penhora, de fl. 195.

PROC. N° 2001.2735-4
Exqte.: MANOEL NASCIMENTO FILHO
Adv.: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, Inciso I, alínea "f", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime-se a executada da lavratura do Termo de Penhora, de fl. 198.

PROC. N° 2001.2731-3
Exqte.: LOURIVAL MENDES DE MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, Inciso I, alínea "f", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime-se a executada da lavratura do Termo de Penhora, de fl. 240.

PROC. N° 2000.13320-0
Exqte.: SUELY DA GRAÇA SILVA E SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, Inciso II, alínea "h", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes sobre o retorno destes autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC. N° 93.3752-8
Autor.: CARLOS ARTHUR DE LIMA UCHOA E OUTROS
Adv.: Dr. Paola Frassinetti Mattos
Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues e Eliane Maria Ichihara Fonseca
Ré.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 2001.1065-3
Autor.: MÁRIO ANTÔNIO BEZERRA REIS
Adv.: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima
Ré.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N° 2001.7354-1
Impete.: SEBASTIANA DA SILVA MIRALHA
Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves
Impdo.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
DESPACHO: 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações de praxe. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Citem-se a União e a Sr. Maria das Graças Silva. 4. A Distribuição para incluir no pólo passivo a União e a Sr. Maria das Graças Silva.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
Proc. n° 2001.6761-9
Jfite.: EXPEDITO DOS SANTOS PAMPLONA DA SILVA
Adv.: Dr. Carlos Alberto Barbosa Pinheiro
Jfido.: BASE AÉREA DE BELÉM
DESPACHO: Promova o autor a emenda da exordial, de modo a indicar corretamente a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo da relação jurídica processual, uma vez que a Base Aérea de Belém não detém personalidade jurídica, bem como, promova a juntada aos presentes autos da cópia de sua Carteira de Identidade, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N° 2001.737-7
Impete.: JAIR KLEBER DIAS SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Sôstenes Antônio de Arruda
Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto, ausente um dos requisitos legais, indefiro o pedido liminar. (...)

PROC. N° 2001.5969-2
Impete.: TRANSURB LTDA
Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes
Impdo.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA
DECISÃO: (...) 3. Em face do exposto, indefiro a liminar. Notifique-se autoridade coatora para apresentar as informações no prazo de dez dias e, em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N° 2000.4736-3
Autor.: SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DNER
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
Ré.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para condenar a ré a incorporar na remuneração dos autores o percentual de 3,17%, a partir de janeiro de 1995. Fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação. A ré deve restituir as despesas processuais gastas e pagar honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância. P.R.I.

PROC. N° 2000.542-2
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Ré.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Adv.: Dr. Carlos Paulo Gonçalves
SENTENÇA: (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para condenar a ré a incorporar na remuneração dos autores o percentual de 3,17%, a partir de janeiro de 1995. Fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação. A ré deve restituir as despesas processuais gastas e pagar honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância. P.R.I.

CLASSE 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. N° 2000.6275-3
Autor.: DEUZARINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Cássio Humberto Alves Santos
Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, com espeque no art. 267, inciso V, do CPC, julgo extinto o processo sem exame de mérito em relação à essa autora, prosseguindo-se o feito com relação aos demais. (...)

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. N° 1999.3007-7
Impete.: MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES NUNES E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
Impdo.: CHEFE DO 2º DISTRITO RODoviÁRIO FEDERAL – 2º DR/DNER E OUTRO
Impdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) 4. Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre as pensões das Impetrantes. Custas pelo DNER e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MPF, o Impetrado, e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

PROC. N° 2000.13197-0
Impete.: VERA LÚCIA MODESTO FERREIRA
Adv.: Dr. Conceição Barbosa
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROC. N° 2001.3987-0
 Impte.: SELMA DA SILVA VIEIRA
 Adv.: Dr. Sônia Benclimol Pereira
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 SENTENÇA: (...) Isso posto, com espeque ao art. 267, IV, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito e determino o cancelamento da distribuição, consoante o art. 257 do referido estatuto. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512 - STF). P.R.I.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. N° 2001.7778-0
 Reque.: MARIA ANGÉLICA DA SILVA
 Adv.: Dr. Ofir Levi Pereira Castro
 Reqdo.:

SENTENÇA: (...) O arquivamento dos autos não obsta a que a parte interessada requeira seu desarquivamento para levantamento de quantia nele depositada. Ao contrário, o processo somente estará regularmente encerrado quando efetuado referido levantamento. Se a via adequada para formular-se o pedido é outra, não há porquê provocar o nosso atravancado sistema, ajuizando novo pedido. Carece a requerente de interesse processual, porque este pedido de alvará não é necessário, já que pode postulá-lo nos próprios autos da desapropriação. Indefero o pedido inicial. Dê-se baixa e arquivem-se.

REPUBLICAÇÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOS COM DESPACHO

PROC. N° 99.5572-0
 Autor.: ANTONIO JOSÉ CORLETTI DE MELLO E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Adão Paes da Silva

DESPACHO: Considerando que o valor pleiteado pela perita, a título de honorários periciais, está acima do que se costuma arbitrar por este juízo, em processos análogos. E, ainda, em vista do grau de dificuldade e da natureza da matéria em questão, entendo que razão assiste à impugnação dos autores de fls. 127/128, por isto, fixo em R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), os honorários periciais do presente feito. Intimem-se os autores para efetuar o depósito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N° 91.2042-7
 Autor.: FROTA AMAZÔNICA S/A
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e/ou Rosângela da Silva C. Souza
 Réu.: COMPANHIA DE DOÇAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP
 Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, não caracterizadas nem a obscuridade, nem a omissão e nem a contradição na sentença embargada, pressupostos de admissibilidade do recurso previsto no art. 535 do Código de Processo Civil, não conheço dos embargos aviados, pelo que mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. 2) Quanto ao pedido da autora de fls. 124/125, entendo que, em face da interposição dos embargos de declaração, suspendo o prazo recursal, não há prejuízo para parte, que oportunamente terá vista dos autos. Ademais, a sentença encontra-se registrada no respectivo livro, à disposição na secretaria da Vara. Assim sendo indefiro o pedido. Publique-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 119/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 23 e 24 AGO 2001
AUTOS COM DESPACHOS

00.0020379-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C. ARAIS B. TORRES DE CASTR
 EXCDO : MANOEL MARTINS GONCALVES e outros
 DESPACHO : Cumpra a secretaria, imediatamente, o 1º item do despacho de fl. 78. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se ao cálculo para atualização do débito.

93.0003612-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto
 EXCDO : EDILBERTO DOS SANTOS PINTO e outro
 DESPACHO : Trata-se de execução regida pela Lei nº 5.741, motivo pelo qual indefiro o pedido de avaliação do bem penhorado. Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 25 em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

1997.39.00.004285-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
 Adv. : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto
 DESPACHO : Defiro o pedido de vista requerido pelo executado à fl. 85, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, cumpra-se o 2º item do despacho de fl. 84.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 31/08/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.008166-7 PROT: 31/08/2001
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008167-0 PROT: 31/08/2001
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : LISIO DOS SANTOS CAPELA
 ADVOGADO : PA3870 - LÍCIA MARIA SOCORRO SANTOS CAPELA E OUTRO
 REQDO : SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO - SP
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008168-2 PROT: 31/08/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO : PA1168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.008169-5 PROT: 31/08/2001

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2001.39.00.005908-9 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PAF84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
 EMBDO : ENEIDA CALDAS DA SILVA
 ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.008170-2 PROT: 30/08/2001

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2001.39.00.007275-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00005
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00001

BELÉM, 31/08/2001
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 RER.M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A CONPLADIN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, DATADO DE 14/09/2000.

Considerando a continuidade da necessidade da prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato Original, bem como a justificativa apresentada pela Contratada que propôs renjuste com base no IGP-DI do período, no percentual de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), ficam, através do presente termo aditivo, alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original, que passam a ter as respectivas redações:
 CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Contrato vai de 1º de setembro de 2001 até o dia 31 de agosto de 2002, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;
 CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ 51.854,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondendo ao pagamento de 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.321,20 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos);
 CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta das seguintes dotações:
 Exercício de 2.001: 0112201252903 - 34903900 (R\$ 17.284,80)
 Exercício de 2.002: 0112201252902 - 33903500 (R\$ 34.569,60), alterado em decorrência de adaptação ao que preceitua a Portaria Interministerial N° 163, de 04/05/2001. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Original. Belém, 30 de agosto de 2001.

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
 Procurador Chefe
 João Benedito Braga Moreira

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N° 2.990

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 025-DG, de 30.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, na presente data.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2001.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 Presidente, em exercício